

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI
LEANDRO SCHIMITK**

**POLÍTICAS DE CRESCIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL:
UMA ANÁLISE DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO
DE RIO DO SUL (SC) NO PERÍODO RECENTE**

**RIO DO SUL
2022**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI
LEANDRO SCHIMITK**

**POLÍTICAS DE CRESCIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL:
UMA ANÁLISE DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO
DE RIO DO SUL (SC) NO PERÍODO RECENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado ao curso de Ciências Econômicas, da Área das Ciências Socialmente Aplicáveis, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, como condição parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Prof. Orientador: Daniel Rodrigo Strelow

**RIO DO SUL
2022**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI
LEANDRO SCHIMITK**

**POLÍTICAS DE CRESCIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL:
UMA ANÁLISE DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO
DE RIO DO SUL (SC) NO PERÍODO RECENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado
ao curso de Ciências Econômicas, da Área das
Ciências Socialmente Aplicáveis, do Centro
Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do
Itajaí- UNIDAVI, a ser apreciado pela Banca
Examinadora, formada por:

Professor Orientador: Daniel Rodrigo Strelow

Banca Examinadora:

Prof.^a. Anielle Gonçalves de Oliveira

Prof. Leocádio Meneghelli

Rio do Sul, 5 de dezembro de 2022.

A vida é uma jornada em busca de realização e da felicidade. Por isso, dedico este modesto trabalho aqueles que em algum momento desta jornada ou de alguma forma têm colaborado neste meu caminhar.

AGRADECIMENTOS

A construção do saber é um caminho que não se trilha só. Por isso agradeço a todos aqueles que me deram apoio, sustentação e motivação. A família, a quem recorreremos em primeira necessidade e sempre servirá de alicerce em todos os momentos da caminhada.

Aos amigos e colegas, muitas vezes tidos também como família, que sempre estiveram presentes para incentivar e apoiar nos momentos de necessidade. Também estiveram presentes para compartilhar angústias, sofrimento, conquistas e vitórias. Estarão presentes sempre nas memórias de todos esses momentos vividos.

Por fim, agradeço aqueles foram participantes na construção do conhecimento e serviram de guia da caminhada, os mestres. Nessa minha jornada que perdura mais de uma década, muitos são os professoras e professores a quem sou grato por toda contribuição promovida. Também estarão sempre marcados na minha trajetória e terão lugar não só na memória, mas no coração. Levo comigo um pouco de cada um e de cada uma, como exemplo e inspiração.

“Escrever é fácil. Você começa com uma letra maiúscula e termina com um ponto final. No meio você coloca ideias.”

(Pablo Neruda)

RESUMO

O crescimento econômico é percebido quando temos um aumento contínuo do produto, em termos gerais ou per capita ao longo de um determinado período. Esse crescimento pode ser estimulado pelo poder público através da adoção de uma série de ações que formam o que chamamos de políticas públicas. A pesquisa tem por objetivo geral evidenciar os potenciais impactos na economia local das políticas públicas municipais de crescimento econômico aplicadas no período entre 2010 e 2019 no município de Rio do Sul (SC). Consiste em uma pesquisa exploratória que faz uso do método hipotético-dedutivo, é bibliográfica e se utiliza de técnicas quantitativa e qualitativa para análise dos dados coletados. As observações levantadas buscam contribuir com o processo da gestão pública, como a observação da perda da participação da indústria no Valor Adicionado Bruto do PIB municipal, que entre os anos de 2010 e 2019 registrou uma perda de 8,52%. Somada as observações da queda no número de vínculos empregatícios do setor, que foi de 3,29% e de diminuição do número de empresas, no patamar de 6,77%, representa um fator preocupante. Também é possível concluir, que o município de Rio do Sul no período de 2010 a 2019 registrou um crescimento econômico inferior ao do estado de Santa Catarina e do Brasil, apresentado um crescimento acumulado real de 12,25%, enquanto que o estado registrou crescimento real de 26,31% e o Brasil, 14,22%. Esse crescimento inferior pode ser explicado pelo processo de desindustrialização já mencionado e pela perda do poder aquisitivo dos trabalhadores, também observado no período. Nesse âmbito percebe-se que as ações e as políticas públicas adotadas no âmbito municipal surtiram pouco reflexo no movimento econômico.

Palavras-chaves: crescimento econômico, gestão pública, políticas públicas

ABSTRACT

Economic growth is perceived when we have a continuous increase in output, in general terms or per capita over a given period. This growth can be stimulated by the government through the adoption of a series of actions that form what we call public policies. The research has the general objective of highlighting the potential impacts on the local economy of municipal public policies for economic growth applied in the period between 2010 and 2019 in the municipality of Rio do Sul (SC). It consists of an exploratory research that makes use of the hypothetical-deductive method, is bibliographical and uses quantitative and qualitative techniques to analyze the collected data. The observations raised seek to contribute to the public management process, such as the observation of the loss of industry participation in the Gross Added Value of the municipal GDP, which between 2010 and 2019 registered a loss of 8.52%. Added to the observations of the fall in the number of employment relationships in the sector, which was 3.29% and the decrease in the number of companies, at the level of 6.77%, it represents a worrying factor. It is also possible to conclude that the municipality of Rio do Sul in the period from 2010 to 2019 recorded economic growth lower than that of the state of Santa Catarina and Brazil, with a real cumulative growth of 12.25%, while the state recorded growth real of 26.31% and Brazil, 14.22%. This lower growth can be explained by the aforementioned deindustrialization process and by the loss of workers' purchasing power, also observed in the period. In this context, it is clear that the actions and public policies adopted at the municipal level had little effect on the economic movement.

Keywords: economic growth, public management, public policies

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIRS	Associação Empresarial de Rio do Sul
AEAVI	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí
AMAVI	Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CODESUL	Conselho de Desenvolvimento Econômico de Rio do Sul
CDL	Câmara de Dirigentes Lojistas
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
FIRJAN	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFC	Instituto Federal Catarinense
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
IFGF	Índice Firjan de Gestão Fiscal
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto Sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana
IR	Imposto de Renda
ISQN	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
JCI	Junior Chamber International
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEI	Microempreendedor Individual
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento

RAIS	Relatório Anual de Informações Sociais
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SICONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SIMEI	Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais de Tributos do Simples Nacional
SIMMMERS	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul
SINDICOMÉRCIO	Sindicato do Comércio Varejista do Alto Vale do Itajaí
SINDUSCON	Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio do Sul
SINFIATEC	Sindicato das Indústrias da Fiação, Tecelagem, Confecção e do Vestuário do Alto Vale do Itajaí
TCU	Tribunal de Contas da União
TCE	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
UNIDAVI	Centro Universitário Para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

LISTA DE GRÁFICOS

- | | |
|------------|--|
| Gráfico 1 | Evolução do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal no período de 2010 a 2016 |
| Gráfico 2 | PIB Nominal do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 |
| Gráfico 3 | PIB Real do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 |
| Gráfico 4 | Variação Real X Variação Nominal do PIB de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 |
| Gráfico 5 | PIB Per Capita Nominal X Real de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 |
| Gráfico 6 | Valor Adicionado Bruto do PIB de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 |
| Gráfico 7 | Comparativo Entre Crescimento Nominal X Real acumulado do PIB no Período 2010/2019 |
| Gráfico 8 | Número de Vínculos Empregatícios Ativos em Rio do Sul em 31/12 |
| Gráfico 9 | Variação Comparativa do Número de Vínculos Empregatícios em 31/12 no Período de 2010 e 2019 |
| Gráfico 10 | Variação do Número de Vínculos Empregatícios Ativos em 31/12 |
| Gráfico 11 | Participação Setorial no Número de Vínculos Empregatícios em 31/12 |
| Gráfico 12 | Variação do Número de Vínculos Empregatícios Ativos em 31/12 Por Setor no Período de 2010/2019 |
| Gráfico 13 | Variação Comparativa da Remuneração Média Nominal e Real dos Vínculos Empregatícios |
| Gráfico 14 | Comparativo da Variação da Remuneração Média Nominal e Real com o Salário Mínimo |
| Gráfico 15 | Número de Estabelecimentos Inscritos no RAIS |
| Gráfico 16 | Número de Estabelecimentos Inscritos no RAIS por Setor Econômico do IBGE |
| Gráfico 17 | Variação do Número de Estabelecimentos Inscritos no RAIS no Período 2010/2019 por Setor Econômico do IBGE |
| Gráfico 18 | Total de Empresas Inscritas no Microempreendedor Individual em Rio do Sul em 31/12 no Período de 2010 a 2019 |
| Gráfico 19 | Comparativo Entre a Variação Anual do Estoque de Empresas no RAIS, Número de Empresas Inscritas no MEI e o Total em Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 |

- Gráfico 20 Comparativo Entre o Estoque de Empresas do RAIS e as Inscritas no MEI em Rio do Sul no Período de 2010 a 2019
- Gráfico 21 Comparativo da Variação do Estoque de Empresas, Microempreendedores Individuais e o Total no Período 2010/2019 em Rio do Sul
- Gráfico 22 Receita Corrente Líquida do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019
- Gráfico 23 Arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019
- Gráfico 24 Comparativo da Variação dos Valores Arrecadado Entre o ISQN x IPTU Pela Prefeitura de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019
- Gráfico 25 Despesas Pagas de Capital com Investimentos Pela Prefeitura de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019
- Gráfico 26 Comparativo da Variação do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal de Rio do Sul, Geral X Investimentos
- Gráfico 27 Posição de Rio do Sul no Ranking Estadual do IFGF Geral X Investimentos
- Gráfico 28 Decretos de Incentivos Econômicos Publicados Pela Prefeitura de Rio do Sul no Diário Oficial do Município no Período de 2010 a 2019
- Gráfico 29 Tipos de Incentivos Concedidos Para as Empresas nos Publicados Pela Prefeitura de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	16
1.2 OBJETIVOS	17
1.2.1 Geral	17
1.2.2 Específicos	17
1.2.3 Questões de Pesquisa	17
1.3 JUSTIFICATIVA	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	20
2.1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20
2.2. CRESCIMENTO X DESENVOLVIMENTO	22
2.3. GESTÃO PÚBLICA: CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	23
2.3.1 Observação a Lei de Responsabilidade Fiscal	29
2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS	30
2.4.1 Políticas Públicas de Crescimento Econômico	33
2.5. O PANORAMA GEOGRÁFICO, SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.....	34
2.5.1 Um Breve Relato da Colonização e da História	36
3. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	38
4. CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E OS INCENTIVOS ECONÔMICOS.....	40
4.1 A EVOLUÇÃO DO PIB NOMINAL E REAL, PIB PER CAPITA E VALOR ADICIONADO BRUTO NO PERÍODO 2010-2019	41
4.2 OS NÚMEROS DO EMPREGO: VÍNCULOS ATIVOS, PARTICIPAÇÃO SETORIAL E REMUNERAÇÃO MÉDIA.....	48
4.3 OS NÚMEROS DO EMPREENDEDORISMO: ESTOQUE DE EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.....	56
4.4 OS NÚMEROS DA GESTÃO PÚBLICA: RECEITA, ARRECADAÇÃO E INDICADORES MUNICIPAIS.....	65
4.5 AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E A LEGISLAÇÃO SOBRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	72
4.5.1 As Leis Municipais de Incentivos Econômicos e Suas Aplicações.....	73
4.5.2 O Conselho de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	79
4.5.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Casa do Empreendedor e o Programa Cidade Empreendedora	84
5. CONCLUSÃO	88
REFERÊNCIAS.....	92

1. INTRODUÇÃO

O crescimento econômico, segundo Pinho e Vasconcellos (2003), é a elevação contínua do produto em termos globais ou per capita ao longo do tempo, o que representa a melhoria do sistema produtivo. O crescimento contínuo oportuniza mudanças estruturais qualitativas e quantitativas para a população, como redução da taxa de natalidade e mortalidade, ampliação ao acesso ao sistema de saúde, melhoria na qualidade do sistema educacional, acesso aos meios de transporte, comunicação e culturais. As mudanças qualitativas nos remetem a definição de desenvolvimento econômico.

Na gestão pública, políticas públicas de desenvolvimento econômico são aquelas que promovem a elevação do produto de um determinado setor ou local. Políticas públicas, segundo Lynn (1980), podem ser definidas como um conjunto de ações de governo que irão produzir resultados específicos. Nesta lógica, as políticas públicas de desenvolvimento econômico podem ser caracterizadas como o conjunto de ações de governo que buscam produzir crescimento, promover maior dinamismo econômico e melhorar a qualidade de vida da população de um determinado local.

Nesse processo vale ressaltar o papel fundamental do gestor público. Segundo Albarello (2006), o papel do gestor público é o de dinamizar sua atuação em busca de inovações transformadoras de métodos e práticas administrativas. O gestor deve também atuar na aproximação com todos os setores e atores sociais, firmando parcerias com o intuito de implementar estratégias e melhorias contínuas que se traduzam em desenvolvimento sustentável, dentro e além de sua governança.

Dentre todas as possibilidades de políticas públicas locais encontra-se a concessão de incentivos fiscais e financeiros. Segundo Diniz e Fortes (2007), incentivos fiscais e financeiros podem ser concedidos desde que estejam sempre vinculados a um objetivo determinado e que beneficie a população e a própria municipalidade, no caso da referida análise. Os incentivos fiscais buscam gerar determinados resultados econômicos ou sociais através da redução ou isenção de tributos para uma determinada área. A concessão de incentivos ou isenção fiscal possui amparo legal, garantida na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal dos entes governamentais.

Os incentivos financeiros, ou empréstimos, podem ser concedidos desde que não comprometam a gestão orçamentária do município, e assim tal qual os incentivos fiscais são permitidos por lei, conforme o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda é possível relacionar diversas outras políticas que podem contribuir com o desenvolvimento econômico, tal qual, a oferta de capacitação técnica para melhorar e qualificar a mão de obra ou ações que visam promover e facilitar o empreendedorismo.

Considerando a relevância, destaca-se a importante contribuição que uma política de incentivos fiscais definida pode gerar de impacto econômico em uma localidade. Rio do Sul é um município polo localizado na região do Alto Vale do Itajaí, no estado de Santa Catarina. A população do município é de 61.198 habitantes (IBGE, 2010) em 2019 apresentou Produto Interno Bruto de R\$ 2,9 bilhões (IBGE, 2019), sendo composto 60,66% pelo setor de serviços, 24,40% pela indústria, 14,23% pela administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social e a agricultura com 0,71%, o que representa um papel irrisório deste setor na composição do PIB do município.

Nota-se que o município apresenta bons índices de crescimento no comparativo ano após ano levantando-se o dado desde 2010. Destaca-se o ano de 2014 que apresentou um crescimento nominal de 20,49% do PIB em comparação com o ano anterior, assim como os anos de 2011 com 15,41% de variação e de 2017 com 13,32%. Do outro lado, percebe-se que os anos de 2015 e 2016 apresentaram os piores resultados na variação do PIB, tendo seu resultado sido negativo em - 7,85% em 2015 e - 1,56% em 2016 (IBGE, 2022).

A economia do município é diversificada, tendo destaque a indústria têxtil e do vestuário, a indústria metalmeccânica e mais recentemente o setor de serviços, principalmente graças às empresas da área de tecnologia e informática.

Analisando os dados do PIB per capita, nota-se durante a série observada uma variação muito próxima a do PIB, porém com números de variação percentual ligeiramente menores. O que já nos leva a observar que o crescimento do PIB não acompanhou o crescimento populacional do período. Enquanto a variação do PIB corrente em 2019 foi de 6,41%, a variação do PIB per capita foi de 4,98. A variação do PIB per capita também foi negativa para os anos de 2015 e 2016, porém a variação negativa foi mais acentuada que a do PIB corrente, tendo sido de -9,20% em 2015 e -2,98% em 2016.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Tem se estabelecido - em grande parte pelo senso comum - que a grande problemática da gestão pública se encontra na suscetibilidade no cenário político local e na influência das questões políticas estadual e nacional. Muito tempo e energia acabam sendo gastos em políticas públicas pouco eficientes ou sazonais, que são executadas conforme a vontade político-eleitoral dos gestores.

As políticas públicas mais eficientes são, geralmente, aquelas que são desenvolvidas com a participação de vários entes interessados e que são estabelecidas com critérios claros, plano de execução transparente e garantidas por força da legislação.

Segundo Diniz (2017), Lei é um conjunto de normas jurídicas escritas e sancionadas por autoridades competentes que surgem de circunstâncias políticas, históricas, geográficas, econômicas, axiológicas e sociais que buscam garantir e legitimar os processos e a organização da nossa sociedade.

Inclusive vale ressaltar que a primeira menção que remete ao desenvolvimento econômico que encontramos analisando a legislação municipal está na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul. No inciso 17 do art. 5º a lei estabelece que dentre as competências da municipalidade está “promover o desenvolvimento econômico, fomentando a indústria, o comércio, a agropecuária e a prestação de serviços e incentivando a ciência e a tecnologia.”

É importante verificar toda a legislação disponível e vigente a fim de contemplar o que se tem estabelecido, objetivos, limites e regras estabelecidas. Para ser perene a política pública, além de ser eficaz deve ter a sua implementação e a sua perenidade garantida por força de lei.

Levando o exposto em consideração, a questão que se apresenta é: quais são as políticas públicas municipais estabelecidas de forma clara e concisa na legislação municipal e nos processos administrativos ligados à gestão pública do município de Rio do Sul que impactam no crescimento econômico?

Com isso pretende-se analisar a eficácia das políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico no município de Rio do Sul, através de incentivos fiscais e outras políticas públicas e levantar os impactos gerados.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral

- Evidenciar os potenciais impactos na economia local das políticas públicas municipais de crescimento econômico aplicadas no período entre 2010 e 2019 no município de Rio do Sul (SC)

1.2.2 Específicos

- Elaborar um panorama da evolução econômica do município de Rio do Sul no período de 2010 a 2019.
- Verificar quais são as políticas municipais de incentivo econômico aplicadas no período entre os anos de 2010 e 2019 no município de Rio do Sul.
- Analisar o impacto gerado pela aplicação das políticas públicas municipais de incentivo em indicadores econômicos selecionados do município de Rio do Sul: PIB, PIB per capita, estoque de emprego, estoque de empresas e indicadores fiscais;

1.2.3 Questões de Pesquisa

- Qual o nível de crescimento econômico real do município de Rio do Sul no período entre 2010 e 2019?
- Quais são as políticas municipais de incentivo econômico aplicadas atualmente no município de Rio do Sul?
- Qual o impacto gerado pela aplicação das políticas de incentivo nos indicadores do município?

1.3 JUSTIFICATIVA

É inquestionável a importância de estudos e pesquisas científicas para sustentar e orientar a formulação de políticas públicas. Ainda mais importante quando tais políticas podem impactar diretamente a vida de milhares de pessoas e gerar mais desenvolvimento.

Da mesma forma, a gestão pública é uma área de estudo ampla e que merece a atenção dos pesquisadores. A gestão pública possui uma área de contribuição importante uma vez que existem diversos processos que podem ser aperfeiçoados e através de pesquisas que buscam identificar esses gargalhos. Tornando a gestão pública mais eficaz e eficiente, é imensurável o impacto que pode ser gerado na vida da população em geral e contribuir no processo de desenvolvimento.

Vale destacar também que a Organização das Nações Unidas (ONU) adotou em setembro de 2015 a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Construída em um processo global participativo, durante mais de dois anos, com a contribuição de 193 estados membros da ONU e a participação de governos, sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa. A implementação da Agenda 2030 teve início em janeiro de 2016, sendo uma continuidade à Agenda de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015) e ampliando sua abrangência e alcance. O desenvolvimento econômico, a erradicação da pobreza, da miséria e da fome, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo paz e segurança são objetivos contemplados neste plano de ação universal, integrado e composto de quatro partes principais, sendo a principal os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os ODS são compostos de 17 objetivos e 169 metas de ação global, para serem alcançadas até 2030, que possuem dimensões ambientais, econômicas, sociais e de desenvolvimento sustentável. Orientados pelas metas globais, a ONU espera que os países definam suas metas nacionais, de acordo com as suas características, peculiares e circunstâncias, e as incorporem em suas políticas, programas e planos de governo.

Considerando esse pacto firmado, o estudo proposto faz-se ainda mais relevante uma vez que podemos observar a sua proximidade direta com pelo menos 4 dos 17 objetivos traçados na Agenda 2030. O objetivo 1 é a erradicação da pobreza, e tem como meta principal acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos

os lugares. O objetivo 8 está relacionado a emprego decente e crescimento econômico e a meta é promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. Já o objetivo 10 é redução das desigualdades, cuja meta é reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Por fim, o objetivo 11 aborda o tema cidades e comunidades sustentáveis e tem como meta tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Considerando a geração de emprego e renda uma base fundamental para o desenvolvimento econômico de uma localidade, e tendo as metas propostas pela Agenda 2030 a serem alcançadas, o estudo corrobora a formulação de políticas públicas que gerem maior impacto e que tragam resultados positivos e relevantes. Principalmente quando percebemos que carecem de estudos tendo a temática do setor e da gestão pública como foco principal.

Contextualizando a realidade próxima podemos levar em consideração que a Instituição de Ensino Superior no qual este trabalho está sendo desenvolvido possui em sua missão “promover o conhecimento e o desenvolvimento por meio do Ensino, da Pesquisa e Extensão, com qualidade de suas ações e resultados” e tem como visão “ser uma instituição de excelência, promotora do conhecimento e desenvolvimento.”

Para reforçar, contribuir com o desenvolvimento social e econômico da sociedade é um dos pilares da profissão de economista. Fazendo parte inclusive do juramento que é proferido por acadêmicos no ato da sua colação de grau:

“Eu juro fazer da profissão de Economista um instrumento não de valorização pessoal, mas sim utilizá-lo para promoção do bem estar social e econômico de meu povo e de minha nação, cooperar com o desenvolvimento da ciência econômica e suas aplicações, observando sempre os postulados da ética profissional.”

Destaca-se ainda que há um interesse e uma proximidade do autor com a temática proposta neste estudo. Tendo já atuado na esfera pública e vivenciado experiências relacionadas com a realidade que se busca constatar e estudar.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O presente capítulo busca construir a sustentação teórica acerca dos temas abordados na pesquisa. Serão apresentados à discussão, conceitos sobre o desenvolvimento econômico formulados pelos principais estudiosos do assunto. Como a pesquisa trata das questões envolvendo a gestão pública, também traremos os seus conceitos e definições. Assim como a conceitualização de políticas públicas, os tipos e o ciclo de formulação. Por fim, como a pesquisa estuda o município de Rio do Sul, faz-se necessário apresentar características geográficas, sociais e contextualizar, mesmo que brevemente, o processo histórico da sua colonização.

2.1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O campo de estudo dos temas relacionados ao desenvolvimento econômico é bastante amplo e vasto. Muitos nomes importantes do estudo da Ciência Econômica têm produzido durante anos material para enriquecer o debate. Sendo indispensável, por exemplo, recorrermos as concepções propostas dos teóricos que contribuíram com a construção da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), tendo em vista que o desenvolvimento da América Latina era construído com base em peculiaridades só encontradas nos países da região.

Assim, a CEPAL foi composta por importantes nomes históricos na discussão das teorias e hipóteses sobre o desenvolvimento da região. Nomes que mantêm enorme relevância até hoje, como Raúl Prebisch e Celso Furtado, deram contribuições que alimentaram os debates acadêmicos durante anos. Furtado, teve participação crucial na formulação da CEPAL e é tido por muitos como o maior nome da economia brasileira, se faz necessário recorrermos as suas ideias e concepções.

Segundo Furtado (2010), o desenvolvimento econômico, origina-se na admissão de novos fatores produtivos que permite o aumento da produtividade do trabalho, que seria decorrência. Para reforçar a ideia que temos sobre desenvolvimento, segundo Furtado (1992, p. 39):

As teorias do desenvolvimento são esquemas explicativos dos processos sociais em que a assimilação de novas técnicas e o consequente aumento

de produtividade conduzem à melhoria do bem-estar de uma população com crescente homogeneização social

Furtado construiu seu legado sendo um dos principais estudiosos da formação econômica brasileira e deu uma contribuição significativa para a formulação da problematização do desenvolvimento, da dependência econômica e das peculiaridades do subdesenvolvimento. Segundo sua compreensão, era necessário o entendimento dos fatores históricos, sendo as dificuldades do desenvolvimento e do subdesenvolvimento resultados de um processo histórico.

Nessa lógica a principal motivação de Furtado era compreender o motivo pelo qual o desenvolvimento não parecia passar de um mito, o que o levou a elaboração de uma teoria para compreensão desse paradigma, compreensão que resultou na sua concepção da teoria da dependência, encontrada na obra “O Mito do Desenvolvimento Econômico”.

A análise dos problemas sociais exigia compreensão tanto quanto os problemas econômicos, pois segundo a construção proposta por Furtado, os desafios que restringiam o desenvolvimento só seriam transpostos quando as dificuldades sociais fossem identificadas e também superadas.

Podemos acrescentar ao debate acerca da discussão do tema, o conceito de desenvolvimento econômico segundo Bresser-Pereira (2006, p. 4):

É o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em consequência, dos salários e dos padrões de consumo de uma determinada sociedade.

Segundo essa óptica o desenvolvimento está ligado no aumento do produto de uma determinada economia, representado pelo aumento nos salários, que por sua vez promove uma melhora nos padrões de consumo das pessoas que passam a se prover por isso de melhores condições de vida. Ainda segundo a ideia de Bresser-Pereira (2006), uma vez tido início do processo de desenvolvimento ele é “relativamente automático ou auto-sustentado”, isso por que o sistema Capitalista trabalha com a lógica contínua da acumulação e dos estoques de capital.

Há de se observar que apesar de ser um processo continuado e “auto-sustentado” as taxas de desenvolvimento não serão iguais entre as mais diversas economias. Segundo Bresser-Pereira (2006, p. 4) as taxas de desenvolvimento

econômico irão variar entre os Estados conforme a sua capacidade em “formular estratégias nacionais de desenvolvimento que lhes permitam serem bem sucedidas na competição global”.

Em geral costuma-se verificar o desempenho econômico de uma economia analisando os valores do produto que ela foi capaz de gerar em um determinado período. Essa abordagem traz a discussão de desenvolvimento apenas os termos quantitativos, deixando de lado a análise de termos qualitativos. Nesse ponto surge uma questão crucial dentro do debate de desenvolvimento econômico: existe diferença entre crescimento econômico e desenvolvimento econômico?

2.2. CRESCIMENTO X DESENVOLVIMENTO

A diferenciação entre os termos crescimento e desenvolvimento têm proposto um amplo e diversificado debate entre os pesquisadores das Ciências Econômicas. Segundo Souza (1995) não há uma definição aceita de forma universal sobre o conceito de desenvolvimento. Existem correntes de economistas que defendem que ambos os termos são sinônimos. Porém, uma outra corrente afirma que o crescimento é uma condição indispensável para o desenvolvimento, mas não é condição suficiente.

Pinho e Vasconcellos (2003) afirmam que o crescimento econômico suscita o aumento contínuo do produto nacional, em termos gerais ou per capita ao longo do tempo, o que significa a eficiência do sistema produtivo. Tal crescimento contínuo acarreta mudanças quantitativas e possibilita mudanças qualitativas para a população, implicando em melhorias de indicadores sociais. Assim, as melhorias qualitativas contribuem para a definição do termo desenvolvimento econômico.

Desenvolvimento econômico, para Sandroni (2022), representa o crescimento econômico acompanhado por melhorias no nível de vida da população e por alterações estruturais na economia. O desenvolvimento depende, ainda, das características de cada região, tais como seu passado histórico, posição e extensão geográficas, condições demográficas, cultura e recursos naturais que dispõem.

Como já abordado o crescimento econômico é condição indispensável para o desenvolvimento, porém não é suficiente como definiu Souza (1995) ao afirmar que para caracterizar o desenvolvimento econômico deve-se observar ao longo do tempo

a existência de variação positiva de crescimento econômico seguidos por melhorias dos níveis de saúde, nutrição, educação, moradia e transporte. A variação positiva de crescimento econômico é medida através de indicadores de renda, renda per capita, PIB e PIB per capita, de redução dos níveis de pobreza, desemprego e desigualdades.

Podemos recorrer ainda às definições trazidas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O programa contribui há mais de 50 anos para o crescimento inclusivo e sustentável, de forma contínua, promovendo parcerias entre Estado, sociedade civil organizada e o setor privado. Segundo as Organizações das Nações Unidas através do PNUD:

O conceito de desenvolvimento humano é, portanto, mais amplo do que o de desenvolvimento econômico, estritamente associado à ideia de crescimento. Isso não significa contrapor-los. Na verdade, a longo prazo, nenhum país pode manter – e muito menos aumentar – o bem-estar de sua população se não experimentar um processo de crescimento que implique aumento da produção e da produtividade do sistema econômico, amplie as opções oferecidas a seus habitantes e lhes assegure a oportunidade de empregos produtivos e adequadamente remunerados. Por conseguinte, o crescimento econômico é condição necessária para o desenvolvimento humano [e social] e a produtividade é componente essencial desse processo. Contudo, o crescimento não é, em si, o objetivo último do processo de desenvolvimento; tampouco assegura, por si só, a melhoria do nível de vida da população. (PNUD, 1996, p.01).

Assim percebe-se que o desenvolvimento deve ser encarado como um processo de mudanças mais complexas e abrangentes de transformações econômicas, políticas, humanas e sociais. Já o crescimento consiste na percepção da elevação de indicadores de trabalho, emprego e renda.

2.3. GESTÃO PÚBLICA: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Observando a temática proposta na discussão central e os preceitos estabelecidos no estudo da Ciência Econômica, trazemos a discussão inicial das definições e discussões apresentadas pela Economia do Setor Público.

Segundo Riani (1997), se o mercado distribísse perfeitamente todos os recursos disponíveis o setor público poderia não existir. Essa óptica leva em consideração a Teoria do Equilíbrio Geral, onde na economia os bens e recursos são alocados perfeitamente observando a situação ótima pelo mercado. Como no mundo

real existem dificuldades que impossibilitam a alocação perfeita dos recursos disponíveis na economia, se faz necessária a participação governamental e a intervenção do Estado na economia.

Para reforçar a ideia da necessidade intervencionista do Estado, Riani (1997) acrescenta que dentre as dificuldades apresentadas, principalmente a externalidade e o risco ou incerteza na oferta de bens são pontos cruciais que impossibilitam um modelo onde apenas o mercado privado atua.

Nesse contexto surge e se faz presente a gestão pública. Gestão pública, ou administração pública, sob o olhar de Nascimento (2020, p. 9) é definida como “a prática que deve ser aprimorada para o alcance de determinados fins”. Ainda segundo Nascimento, a gestão pública existe para atender demandas da sociedade e basicamente têm por finalidade buscar o desenvolvimento econômico e social, através da resolução dos seus anseios e do atendimento das suas demandas.

Assim como nos traz Nascimento (2020, p. 9):

A gestão existe para reduzir a pobreza (por meio da redistribuição tributária), para melhorar a educação, para aumentar a competitividade da economia, para elevar a conservação de recursos naturais, para preservar, estender e expandir a cultura etc. Em geral, essas são algumas das principais demandas de uma sociedade, e todo o aperfeiçoamento da gestão do setor público deve ser orientado estrategicamente para o atendimento desses objetivos, ou seja, do desenvolvimento econômico e social.

Nessa linha é possível conceber a participação do ente público como agente de intervenção, tanto econômica como social, na obtenção desses propósitos estabelecidos e definidos como de interesse geral de uma sociedade. A administração pública enfatiza a eficiência e se baseia na percepção da complexidade dos problemas a serem superados, segundo Nascimento (2020).

A administração pública gerencial deve contemplar algumas características inerentes que devem ser, segundo Nascimento (2020, p. 12):

Ser voltada para o cidadão; ser orientada para obtenção de resultados; presumir que políticos e funcionários públicos sejam merecedores de grau limitado de confiança; como estratégia, servir da descentralização e do incentivo à criatividade e à inovação; utilizar o contrato de gestão como instrumento de controle dos gestores de recursos públicos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37 que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Como reforçar Dias (2017), todo ato da administração pública deve seguir esses cinco princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e toda a política pública formulada e implementada constitui um ato que deve respeitar e obedecer a tais princípios.

O princípio da legalidade estabelece que a administração pública só pode executar o que a lei permite. O agente público deve atuar de forma objetiva, com imparcialidade e voltado ao interesse da coletividade. O princípio da impessoalidade restringe o interesse e benefício pessoal da administração pública. Segundo esse princípio o agente público deve atuar de forma objetiva, com imparcialidade e voltado ao interesse da coletividade.

O princípio da moralidade busca trazer além dos aspectos legais a administração pública. Esse princípio estabelece que a administração pública não se restringe a cumprir a lei, mas cumprir a lei também levando em consideração a ética, a justiça, a honestidade, a conveniência e a oportunidade. O servidor público não pode agir ou ter uma conduta que não seja esperada de alguém que esteja disponível para servir a sociedade.

Todo ato praticado pela administração pública exige a sua divulgação segundo o princípio da publicidade. Por fim, o princípio da eficiência estabelece a busca pela maximização dos recursos disponíveis, conseguir os melhores resultados com o menor custo.

Cabe ainda, seguindo os preceitos legais e aplicando em suma o princípio da legalidade na gestão pública, buscar a definição da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece a organização político-administrativa no país, em seu artigo 18:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios

Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Vale destacar também, como a gestão pública e as políticas públicas por ela formulada e implementada, seguindo o princípio da legalidade, devem observar em princípio o que define a Constituição Federal em seu artigo 19:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I. estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
- II. recusar fé aos documentos públicos;
- III. criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Considerando a organização político-administrativa do Estado brasileiro se faz necessário estabelecer a divisão dos entes federativos bem como estabelecer as suas respectivas competências, conforme estabelecido pela lei. Dessa forma no que compete aos estados do Brasil, a Constituição define em seu artigo 25:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Seguindo essa abordagem teórica, com relação aos municípios o artigo 29 da Constituição Federal de 1988, diz que:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da

Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado

Definida a separação das unidades federativas e estabelecida suas competências e seus limites, levando em considerando o objeto de estudo, ainda podemos observar os artigos 30 e 31 da Constituição Federal, que trazem:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I. legislar sobre assuntos de interesse local;
- II. suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III. instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV. criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V. organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI. manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- VII. prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII. promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX. promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Outra importante observação e que faz necessária ao conjunto do debate proposto, é trazida por Dias (2017) com relação a participação política e a participação e controle social na gestão pública. São importantes mecanismos e com relação a participação e o controle social, afirma Dias (2017, p.38):

As administrações públicas têm a obrigação de assumir a promoção e a abertura de um processo de participação social que utilize as práticas existentes e estimule o surgimento de novas práticas de influenciar a gestão pública. A finalidade principal do processo de participação social é influenciar nas decisões para que seja garantida uma maior equidade na distribuição dos recursos econômicos e de poder.

A participação política é aquela que se constitui e se observa tradicionalmente na administração pública. Onde os partidos se constituem como meio e como instrumentos de acesso ao poder, observa Dias (2017). Dessa forma “sua proposta era tornar-se uma forma de exercício do poder pela cidadania, que assim complementava o mandato outorgado aos governantes por meio do processo eleitoral, o que poderia influenciar na administração pública”, afirma Dias (2017, p. 38).

Porém devido a perda de relevância da participação política na administração pública, fez-se necessário complementar essa participação através da participação social que outorga reconhecimento e legitimidade nos processos uma vez que a sociedade apresenta influência nos mesmos. Desta forma para Dias (2017, p. 38), “a participação social deve ser entendida como o processo no qual os atores sociais buscam influenciar as decisões de desenvolvimento que os afetam e no qual se articulam suas orientações estratégicas”.

Com relação ao papel dos governos na economia, para corroborar com a definição teórica, e a sua participação, principalmente na oferta de serviços que busquem promover o desenvolvimento, podemos trazer a importância definida por Riani (1997, p. 69) sobre os gastos públicos. Os gastos públicos representam o principal meio de atuação do governo, pois através dele quer são estabelecidos uma série de prioridades no que se refere a prestação de serviços públicos básicos e investimentos a serem realizados, segundo Riani.

Por fim, é relevante, apresentar o conceito que diz que os gastos públicos podem ser definidos como “uma escolha política dos governos no que se refere aos diversos serviços que ele presta à sociedade” (RIANI, 1997, p. 69).

2.3.1 Observação a Lei de Responsabilidade Fiscal

Seguindo o princípio da legalidade já definido, e tendo em vista o importante papel dos gastos públicos no processo da administração pública, é importante observarmos aquilo que foi definido pela Lei Complementar n.º 101 sancionada em 4 de maio de 2000 no âmbito federal. Essa lei ficou conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e se define logo em seu artigo 1º:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Assim estabelecemos que um dos principais objetivos da LRF era o controle de gastos e o endividamento excessivo por parte dos governos, tanto da União como também de estados e municípios. Esse objetivo conclui-se com a observação da lei que estipulou limite de gastos com pessoal, definindo em no máximo 60% da receita corrente líquida para estados e municípios e de 50% para a União.

Para evitar o endividamento excessivo dos entes federativos, a LRF estabeleceu uma relação máxima de 1,2 entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida, nesse ponto o limite estabelecido é tanto para estados quanto para municípios. As discussões para construção da lei e a sua aplicação, busca acreditar que ao atingir um controle e um equilíbrio permanente nas contas públicas, estados e municípios terão melhores condições para intervir e promover um crescimento sustentado. Tendo em vista a importância do gasto público como meio promotor do desenvolvimento, já definido anteriormente, esse objetivo busca enaltecer essa condição.

Dessa forma, ainda sob a orientação do princípio da legalidade na gestão pública, os atos administrativos e as políticas públicas devem ser constituídos levando em observação as condições apresentadas na LRF, seja para os gastos públicos, mas também para aqueles que mexem com a receita como por exemplo as isenções.

Uma vez que a arrecadação tributária é uma das principais fontes de receita da gestão pública, qualquer mecanismo que altere esse fluxo, irá alterar os indicadores da LRF mencionados e para isso deve obedecer ao preceito legal trazido no artigo 14 da lei:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- I. demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- II. estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

- I. às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
- II. ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Considerando seu objetivo a LRF pode por si ser considerado um importante instrumento da gestão pública, além de em observância com o princípio da legalidade já apresentado, um balizador nos atos administrativos, nas decisões tomadas e também na construção das políticas públicas a serem implementadas.

2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas são o meio pelo qual o Estado atua na busca para realização de forma satisfatória do seu objetivo fundamental, o bem comum. Segundo Dias (2017), são as ações por meio da administração pública, que visam atender aos interesses gerais da população nas diversas áreas, como saúde, meio ambiente, educação, lazer, assistência social, moradia, transporte, etc.

Importante ressaltar a definição apresentada por Dias (2017, p. 106):

De maneira sucinta, é disso que tratam as políticas públicas: a gestão dos problemas e das demandas coletivas por meio da utilização de metodologias que identificam as prioridades, racionalizando a aplicação de investimentos e utilizando o planejamento como forma de se atingir os objetivos e metas predefinidos.

De forma objetiva Affonso (2018, p. 48) diz que política pública é um “conjunto de decisões dos governos, nas três esferas de atuação, para atender às demandas e necessidades da sociedade, visando a promoção do bem-estar e do interesse público”.

Já Secchi (2016, p. 2) diz que “política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público”. Assim, Secchi (2016) distingue dois conceitos para compreender a política pública: o problema público, que trata do fim ou o que quer se resolver e a política pública em si, que é o meio ou mecanismo para se resolver o problema.

Affonso (2018) afirma que as políticas públicas, para existirem, passam por um processo chamado “ciclo das políticas públicas” que é composto por várias fases, partindo da identificação do problema até chegar ao monitoramento e avaliação.

As políticas públicas devem ser elaboradas seguindo uma metodologia, de forma que atenda seu público-alvo com eficiência e eficácia¹. Inclusive, a avaliação das políticas públicas deve ser constante de forma que, se necessário for, ela pode ser corrigida para que atinja com os objetivos propostos (DIAS, 2017)

Saravia (2010) ressalta que o processo de discussão, formulação e execução das políticas públicas deve considerar diversos aspectos: natureza dos problemas, contextos político, econômico, tecnológico e social onde estão inseridos, organização do aparato administrativo, recursos políticos e econômicos do público-alvo e apoio político disponível.

Seguindo a abordagem de Secchi (2016, p. 41), o ciclo das políticas públicas é apresentado em sete fases sequenciais e interdependentes, conforme Figura 1.

¹ Segundo definição do dicionário Aurélio, eficiência é a execução de uma tarefa de modo correto e no prazo estabelecido, enquanto eficácia seria a conclusão de um objetivo, baseando-se nas decisões corretas.

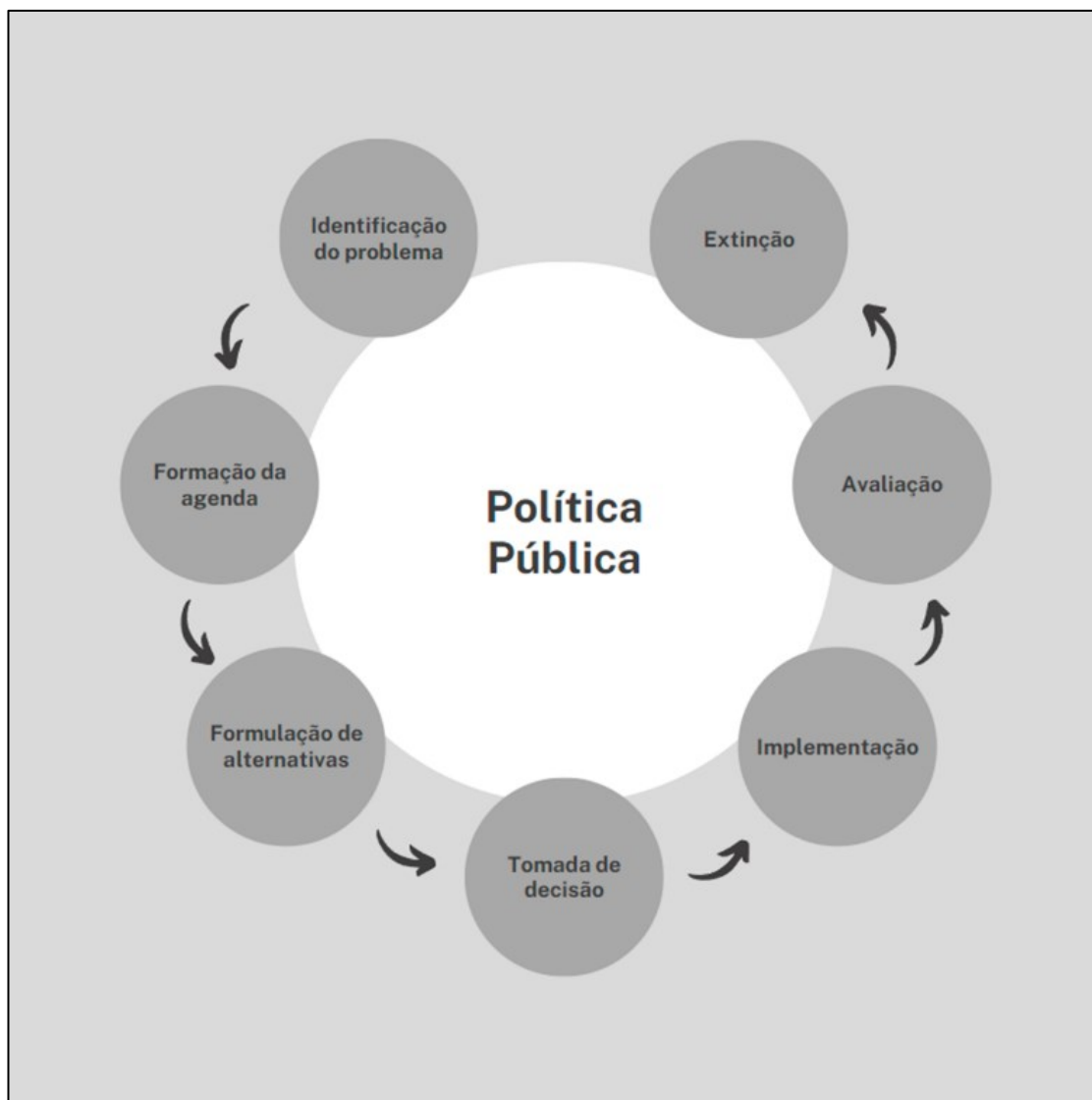


Figura 1 - Ciclo de políticas públicas

Fonte: Secchi (2016)

As sete fases do ciclo de políticas públicas são: identificação do problema (1), formação da agenda (2), formulação de alternativas (3), tomada de decisão (4), implementação (5), avaliação (6) e extinção (7), segundo Secchi (2016).

A identificação do problema pública é a fase inicial do ciclo de formulação de uma política pública, é a identificação entre uma realidade atual e um estágio desejado, como demonstra Secchi (2016). A formação da agenda, segunda fase, é o conjunto de problemas ou temas elencados que se entende como relevante dentro da realidade que se deseja atingir. A partir da introdução do problema na agenda a formulação de alternativas, terceira fase, é o ponto crucial, pois representa a soma de esforços na construção e combinação de soluções. A tomada de decisão, fase

seguinte, representa o momento em que são equacionados os interesses dos atores envolvidos e as intenções de enfrentamento do problema são explicadas. A implementação, quinta fase do ciclo, é onde os resultados concretos da política pública são produzidos, é a fase onde as intenções concebidas na identificação do problema e a formulação das alternativas é convertido em ações. A avaliação é a fase onde é deliberado sobre o sucesso ou fracasso da ação público através da verificação dos resultados. A avaliação pode ser anterior ou posterior à implementação, ou também, pode ser monitoramento ou formativa quando ocorre durante o processo de implementação. Por fim, Secchi (2016) traz como última fase do ciclo de políticas publicas a extinção. Representação como o fim da política pública, essa fase representa o término de uma política que pode ser conhecido através da resolução do problema identificado no início, ou com a identificação de novos problemas o que gerariam novos ciclos para o desenvolvimento de outras políticas públicas novas.

Considerando regimes democráticos as políticas públicas estão diretamente relacionadas com o caráter político, uma vez que a eleição dos representantes pelos cidadãos está diretamente relacionada à formulação das políticas públicas. No modelo ideal, os cidadãos escolhem um programa através de um processo de eleição e a proposta eleita determina como o futuro governo atuará (DIAS, 2017).

As políticas públicas podem ser categorizadas segundo suas funções, objetivos e características, podendo ser classificadas como estabilizadoras, reguladoras, alocativas, distributivas e compensatórias, assim como definiu Queiroz (2011, p. 97).

2.4.1 Políticas Públicas de Crescimento Econômico

Em sua maioria as políticas públicas de crescimento econômico podem ser classificadas como políticas públicas estabilizadoras, pois tratam desse objetivo na sua definição e ainda se utilizam de instrumentos fiscais e monetários, segundo Queiroz (2011, p. 97). Mas ainda, com a busca pela inovação na gestão pública há políticas públicas que geram o crescimento econômico e podemos defini-las como alocativas e distributivas.

Buscando de forma sucinta, surge com maior relevância as políticas de isenção fiscal como exemplo de políticas públicas de crescimento econômico. Uma

vez que são usadas pela administração pública como forma de promover e incentivar o dinamismo de determinado setor ou área econômica.

Porém não se pode deixar de mencionar outros exemplos como o fomento à constituição de arranjos produtivo locais, o apoio ou incentivo financeiro através da oferta e o acesso a crédito ou financiamentos.

Tendo em vista a definição já abordada, podemos considerar que o gasto público principalmente com o propósito de investimento pode ser utilizado como instrumento de promoção do crescimento econômico, e se implementado mediante um programa ou implementado através de uma série de ações, também pode ser considerado uma política pública. Alias, importante salientar que esse caso pode ser implementado através de uma política permanente, caso seja uma decisão política.

2.5. O PANORAMA GEOGRÁFICO, SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Rio do Sul é um município do estado de Santa Catarina de 260,357 km² de extensão territorial, situado na mesorregião do Vale do Itajaí. É considerada a cidade polo da microrregião do Alto Vale do Itajaí. A região tem fortes marcas da colonização dos imigrantes alemães e italianos. Rio do Sul teve a sua emancipação política-administrativa do município de Blumenau no ano de 1931.

Segundo o IBGE a população total do município de Rio do Sul em 2010 era de 61.198 e a população estimada em 2021 de 72.391 habitantes. Considerando os municípios do estado de Santa Catarina, Rio do Sul é o 19º município mais populoso.

O PIB do município em 2019 foi de R\$ 2,89 bilhões e o PIB per capita, R\$ 40.727,01. O salário médio mensal dos trabalhadores formais (2020) ficou em 2,5 salários mínimos. Segundo o IBGE a população ocupada representa 42,7% (2020), o que representava 30.747 pessoas ocupadas em 2020.

Ainda segundo o IBGE a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade foi de 96,5% em 2010. A nota em 2021 do IDEB foi 6 para os anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) e 4,8 para os anos finais do ensino fundamental (rede pública). A mortalidade infantil em 2020, segundo o IBGE foi de 2,24 óbitos por mil nascidos vivos.

A economia é diversificada, segundo dados da Prefeitura Municipal de Rio do Sul atualmente existem 11.551 empresas ativas no cadastro econômico da Secretaria de Administração e Fazenda. Destaca-se a indústria têxtil e de confecções e a indústria metalmeccânica, como principais setores para alavancar o PIB municipal. O setor de serviços, em especial o comércio, também tem uma grande representatividade e participação na economia do município, além de possuir uma dinâmica regional forte.

O município possui um alto nível de desenvolvimento segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) que em 2010 foi de 0,802 e também uma posição de destaque no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) que em 2016 foi de 0,8636 que representa alto grau de desenvolvimento.

Nota-se inclusive que o IFDM se mantém em alto grau de desenvolvimento em quase todos os anos levantadas e para quase todos os indicadores analisados, conforme Gráfico 1. Apenas se observa o indicador de emprego e renda com uma pequena variação negativa, mas mesmo assim ele se mantém entre desenvolvimento moderado e alto.

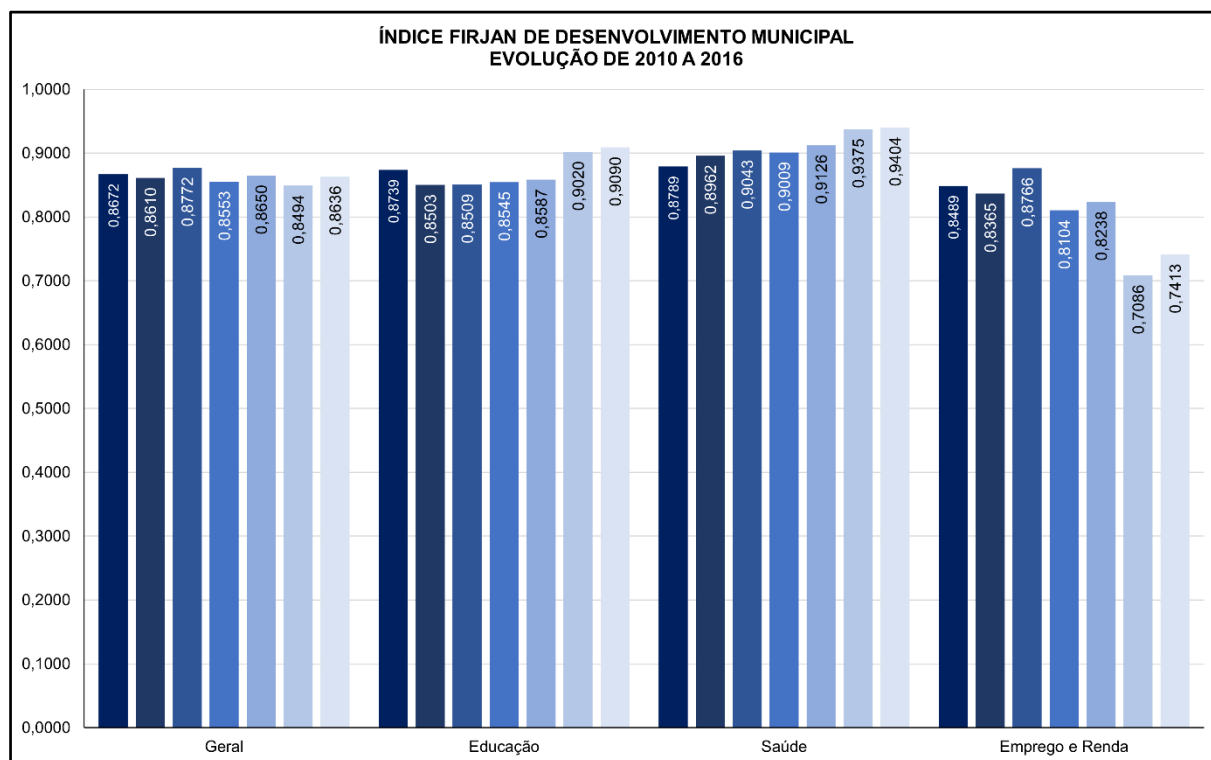


Gráfico 1 – Evolução do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal no período de 2010 a 2016

Fonte: FIRJAN (2018)

O município possui uma sociedade civil organizada, com forte apelo associativista. Diversas entidades e organizações atuam no município e contribuem para o seu desenvolvimento, como por exemplo a Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS), a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e diversos sindicatos e associações patronais.

2.5.1 Um Breve Relato da Colonização e da História

Segundo o breve relato da história do município, encontrado no site da Prefeitura Municipal², o local onde o município de Rio do Sul se instalou era habitado por índios da tribo Xokleng. A colonização dessa localidade se deu por conta da tentativa de integração dos povoados da região litorânea do estado com a região serrana.

Inclusive o rio Itajaí-Açú cumpriu um importante papel nesse processo, onde os colonizadores se instalaram às margens do rio e mantêm durante o passar dos anos e com o de desenvolvimento do município uma presença de destaque na história.

O povoado recebeu primeiro o nome de Braço do Sul, e em 1912 o local passou a se chamar Bela Aliança. O nome Rio do Sul surgiu apenas com a emancipação político-administrativa em 1931.

O processo de consolidação do movimento migratório se intensificou na região na segunda metade do século XX quando parte dos conflitos iniciais com os indígenas da etnia Xokleng e os colonizadores foram apaziguados.

O governo do estado passa a negociar a troca de terras na região em troca da construção de estradas o que intensificou o processo migratório e impulsionou o desenvolvimento da região. Rio do Sul possui uma posição estratégica, está localizada no ponto de encontro das principais estradas que ligam as regiões do estado, fato que propiciou no início da consolidação do município a comercialização dos produtos provenientes da produção rural ao mesmo tempo que algumas pequenas manufaturas começaram a surgir. Outro fato importante para o desenvolvimento da região foi a construção da Estrada de Ferro Santa Catarina (EFSC), hoje extinta.

² Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/historia>

Inicialmente destaca-se que a principal atividade econômica dos colonizadores foi a agricultura, que manteve seu papel de relevância por um longo período, mas logo a economia passou a ser dependente da extração da madeira da região.

Com o fim do ciclo extrativista da madeira, a economia do município de Rio do Sul viu iniciar um processo de industrialização onde inicialmente era dominado pela indústria têxtil, de tecelagem e confecção. Rio do Sul já foi conhecida como “Capital do Jeans” tendo essa marca sido reconhecida de forma estadual anos após, com a aprovação da Lei Ordinária n.º 14.199

Apesar de ainda se manter entre os setores importantes da economia do município, o setor têxtil foi perdendo relevância com o passar dos anos, dando espaço para a indústria metalmeccânica. Hoje o município é marcado pelo comércio e pelo setor de serviços, fato que é impulsionado pela característica de polo regional.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A Economia é uma ciência social que dispõe de uma ampla variedade de ferramentas que permite o estudo de uma quantidade significativa de temas. Por isso as pesquisas desenvolvidas dentro do estudo da Ciência Econômica são por natureza pesquisas sociais, pois entende-se que o seu objetivo é o estudo da realidade social. Assim como define Gil (2019, p. 25):

Pesquisa é o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. Seu objetivo é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. Assim, pesquisa social é o conjunto de procedimentos que visa, mediante a utilização de métodos científicos, a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social.

É possível também recorrer a definição de Gil (2022, p. 25) para trazer à tona uma das motivações do pesquisador com relação a realização da presente pesquisa, pois ele diz que “a pesquisa social pode decorrer de razões de ordem intelectual, quando baseadas no desejo de conhecer pela simples satisfação de conhecer, e de ordem prática, quando voltadas a alguma aplicação de ordem prática”.

Ainda segundo Gil (2008) a verificabilidade é a distinção do conhecimento científico das demais formas de conhecimento, considerando que o objetivo fundamental de todas as formas de conhecimento é a veracidade dos fatos. A presente pesquisa é construída partindo da necessidade de verificação de dados, fatos e acontecimentos amplamente conhecidos e divulgados, acerca do crescimento econômico do município de Rio do Sul no período recente.

A pesquisa faz uso do método hipotético-dedutivo, que segundo Popper (1975a, p. 536 apud LAKATOS E MARCONI, 2021, p. 107):

Se caracteriza pelo estabelecimento de conjecturas, que devem ser submetidas a testes diversos, bem como à crítica intersubjetiva, ao controle mútuo pela discussão crítica, a publicidade crítica e ao confronto com os fatos, a fim de verificar que hipóteses sobrevivem como mais aptas, o que configura tentativas de refutação e falseamento.

Gil (2022 p. 41) afirma que, “as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Tendo a definição como base, pode-se classificar sob a ótica dos propósitos gerais, a presente pesquisa como exploratória, uma vez que procura

tornar a temática em questão mais próxima da realidade do pesquisador e dar sustentação a hipóteses já formuladas. Serão utilizados diversos métodos para coleta dos dados. O primordial é o levantamento bibliográfico e documental, considerando a bibliografia para a construção do referencial teórico e também a análise da extensa legislação municipal para a determinação das hipóteses formuladas. Assim como define Gil (2022), a pesquisa é definida como bibliográfica pois será elaborada com base em material já publicado. Como técnica de investigação, a presente pesquisa faz uso das técnicas quantitativa e qualitativa. Segundo Blogolaswski, Fachini e Favéri (2008), a pesquisa quantitativa procura quantificar dados e a pesquisa qualitativa é o tipo de pesquisa que descreve a complexidade de um determinado problema. Para complementar Cortes (2002) a análise quantitativa tem caráter objetivo dos dados numéricos que evitam distorções interpretativas e a quantificação abre possibilidades para validação e teste de hipóteses. Ainda segundo Cortes (2002), a análise qualitativa capta as dimensões subjetivas da ação humana.

A pesquisa utiliza-se das técnicas quantitativas, uma vez que se faz necessário levantar dados econômicos e sociais que apontem o panorama econômico do município ao longo do período analisado, bem como, que possibilite sustentar comparativos para analisar a eficácia de determinadas intervenções históricas nas séries de dados. Assim, para verificar a formulação de políticas econômicas de crescimento e conceituar a pesquisa faz uso das técnicas de investigação qualitativas.

Foram construídos comparativos para corroborar as análises e as conclusões, e os dados econômicos foram expostos nos seus valores nominais e também nos valores reais calculados. Para o cálculo dos valores reais, foi utilizada a metodologia de deflacionamento apresentada pela FIPE³, e os índices de inflação do IPCA registrados pelo IBGE no período. Assim utilizando 2010 como ano base todos os dados posteriores foram considerados o nível de preços de 2010.

Por mais que seja usual dentro do estudo da Economia a utilização preferencialmente de técnicas que visam a obtenção de dados numéricos, e que a presente pesquisa também irá elencar, porém adota-se com maior dedicação a técnica qualitativa através da análise de conteúdo feita em todos os decretos publicados pela gestão pública municipal de Rio do Sul durante o período de pesquisa contemplado.

³ Disponível em: <https://downloads.fipe.org.br/publicacoes/bif/bif478-18-24.pdf>

4. CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E OS INCENTIVOS ECONÔMICOS

Este capítulo inicia com a apresentação dos dados apurados para identificação de aspectos da dinâmica econômica do município de Rio do Sul no período selecionado, compreendido entre os anos de 2010 a 2009. O levantamento quantitativo busca subsidiar a análise das potenciais políticas públicas de impacto no crescimento econômico elaboradas e executadas pela gestão pública municipal de Rio do Sul no período, possibilitando a análise da sua eficácia e eficiência.

Para demonstrar a dinâmica econômica do município e os impactos da gestão pública são apresentados dados relativos ao PIB do município, ao PIB per capita, ao número de vínculos empregatícios, remuneração média dos trabalhadores, estoque de empresas ativas no município, número de empreendedores inscritos no Microempreendedor Individual, arrecadação tributária, receitas correntes do município e despesas com investimentos.

Conforme evidenciado na apresentação da metodologia da presente pesquisa, foram realizados cálculos para atualização à valores reais de valores nominais coletados nas fontes de dados. Os cálculos foram realizados utilizando os valores registrados pelo IPCA e o índice de deflacionamento, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Dados do IPCA acumulado no ano e índice de cálculo de deflacionamento, no período de 2010 a 2019

ANO	IPCA ACUMULADO NO ANO	ÍNDICE DE DEFLACIONAMENTO
2010	5,91%	1,00000
2011	6,50%	1,06500
2012	5,84%	1,12720
2013	5,91%	1,19381
2014	6,41%	1,27034
2015	10,67%	1,40588
2016	6,29%	1,49431
2017	2,95%	1,53839
2018	3,75%	1,59608
2019	4,31%	1,66487

Fonte: Elaborado pelo autor

Vale destacar nesse ponto que a inflação média registrada pelo IPCA no período foi de 5,85%, tendo apresentado um valor significativo em 2015 quando registrou 10,67%. Também pode-se destacar os índices de 2014, 6,41% e 2016 quando foi registrado inflação de 6,29%. Assim nota-se um período na série, 2014, 2015, 2016, de impacto significativo da inflação, superando a média registrada no período.

Importante considerar os números reais, aplicado o deflacionamento, haja vista que no período compreendido entre 2010 e 2019 apurou-se uma inflação acumulada pelo IPCA de 66,49%. Isso representa um impacto direto no movimento econômico, uma vez que representa uma perda significada de valor e um aumento geral no nível de preços.

4.1 A EVOLUÇÃO DO PIB NOMINAL E REAL, PIB PER CAPITA E VALOR ADICIONADO BRUTO NO PERÍODO 2010-2019

Analizando os dados obtidos junto ao IBGE, nota-se que o PIB nominal do município de Rio do Sul no período compreendido entre os anos de 2010 e 2019 manteve uma elevação constante, conforme Gráfico 2. Apenas observa-se retração do produto nominal nos anos de 2015, tendo registrado uma queda de 7,85% e 2016, quando a queda registrada foi de 1,56%. Porém, observa-se recuperação do valor do produto no ano de 2017 e em 2019 quando o PIB atinge o maior valor da série observada, alcançando o valor próximo a R\$ 2,9 bilhões.

O ano de 2014 apresentou o maior valor percentual de crescimento, sendo de 20,49% no ano, seguido pelo ano de 2011, quando o crescimento nominal registrado foi de 15,41%.

Importante ressaltar que a metodologia de cálculo e publicação dos valores nominais do PIB utilizadas pelo IBGE trazem os valores com uma defasagem temporal de 3 anos. Por isso a análise se restringiu aos dados obtidos até o ano de 2019, último ano disponível nas bases de dados.

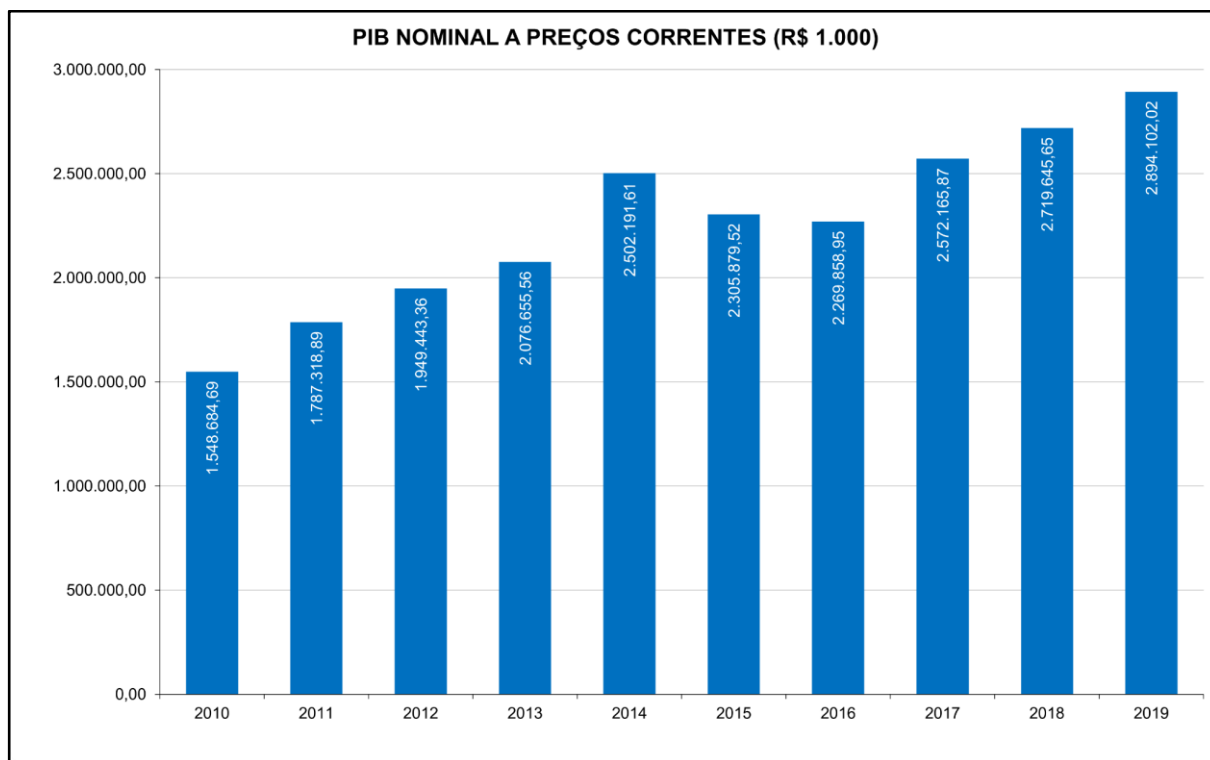


Gráfico 2 - PIB Nominal do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: IBGE (2019)

Já considerando os números do PIB real, observa-se que a inflação teve um impacto considerável sobre os valores nominais do PIB. Diferentemente da análise do PIB nominal, quando observado o PIB real nota-se que o maior valor da série observado está no ano de 2014, sendo de aproximadamente R\$ 2 bilhões, conforme apresentado no Gráfico 3.

Da mesma forma que na observação dos valores nominais, percebe-se uma retração do PIB nos anos de 2015 e 2016, porém a recuperação dos valores reais apresenta um ritmo mais lento do que a percebida nos valores nominais. Em 2019, último ano da série, o valor real do PIB do município de Rio do Sul atingiu o valor de 2013, o que demonstra que o impacto da crise que atingiu o país em 2014 e 2015 deixou um resultado severo.

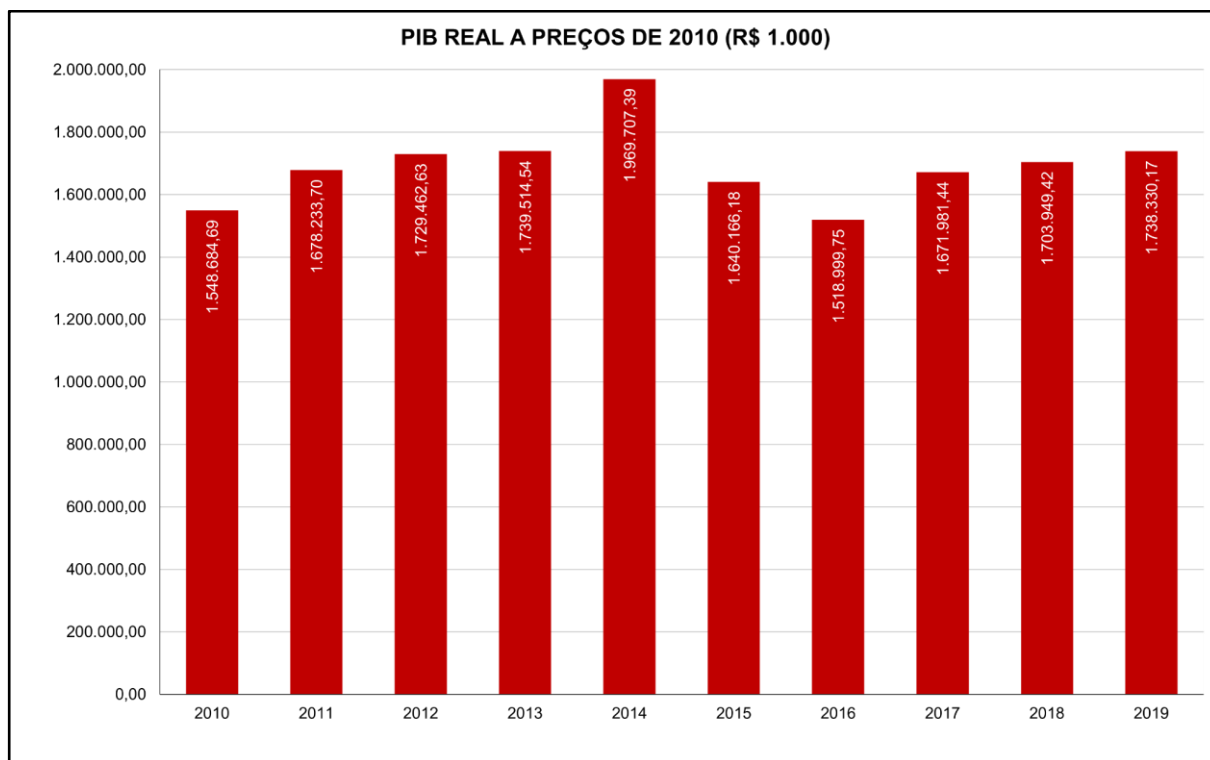


Gráfico 3 - PIB Real do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: Cálculos elaborados pelo autor com dados do IBGE (2019)

Quando analisamos os números da variação do PIB, tanto real quanto nominal, nota-se que as curvas possuem uma tendência similar, conforme visto no Gráfico 4. A variação nominal apresentou seu maior valor em 2014, registrando um aumento de 20,49% no seu valor nominal e de 13,23% no seu valor real.

Já quando observamos o período de queda do valor do PIB do município, que foi entre os anos de 2015 e 2016, percebemos uma retração do valor nominal de 7,85% e de 16,73% para o valor real no ano de 2015. Em 2016 a retração registrada foi de 1,56% para o valor nominal e de 7,39% para o valor real.

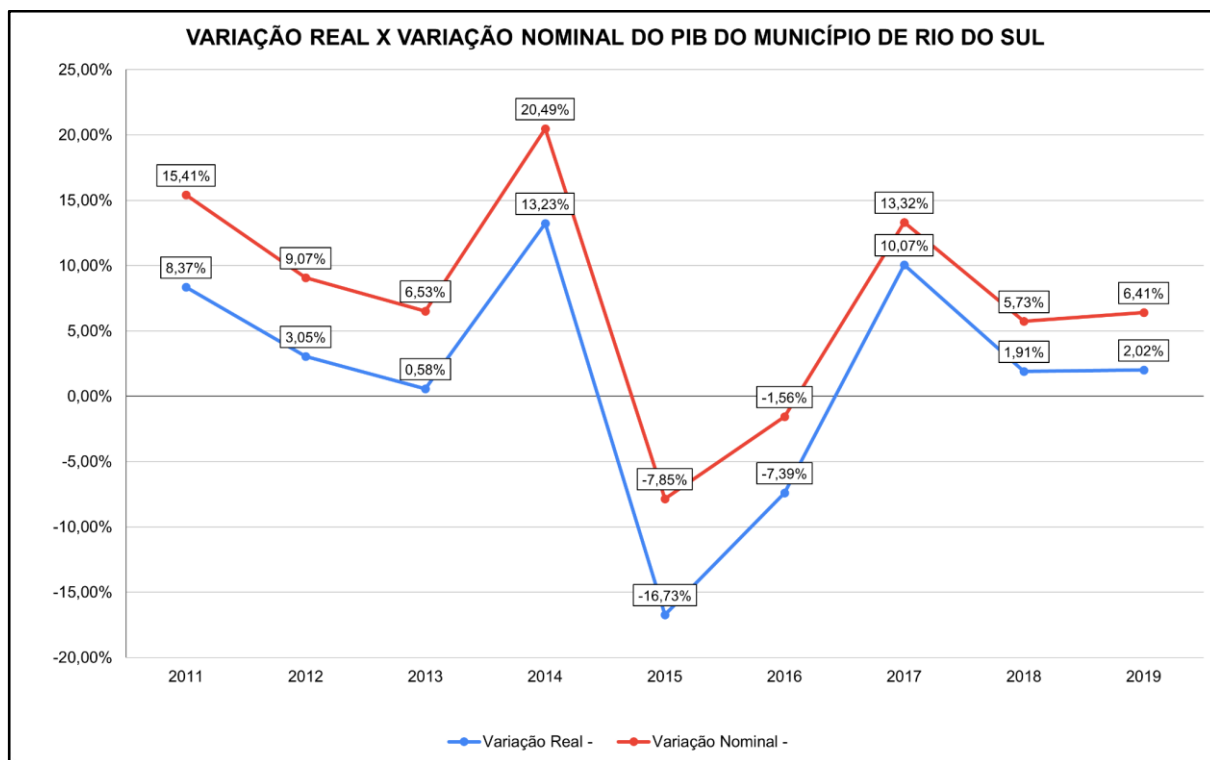


Gráfico 4 - Variação Real X Variação Nominal do PIB de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: Cálculos elaborados pelo autor com dados do IBGE (2019)

Considerando os valores nominais, nota-se um crescimento médio de 7,51% do PIB no período compreendido entre 2010 e 2019. Já quando se trata dos valores reais, o período apresenta um crescimento médio de 1,68%.

As mesmas oscilações que observamos no PIB total, tanto nominal quanto real, são observadas no PIB per capita. Apresentando valores de crescimento e retração no período muito próximos, conforme Gráfico 5.

Com o comparativo entre os valores nominais e reais é possível notar uma perda significativa no valor do PIB Per Capita ocasionada pela inflação no período, pois observa-se um nível menor de crescimento dos valores reais. Da mesma forma que o PIB total, observa-se também uma queda do PIB Per Capita nos anos de 2015 e 2016, tanto nos valores nominais quanto nos valores reais.

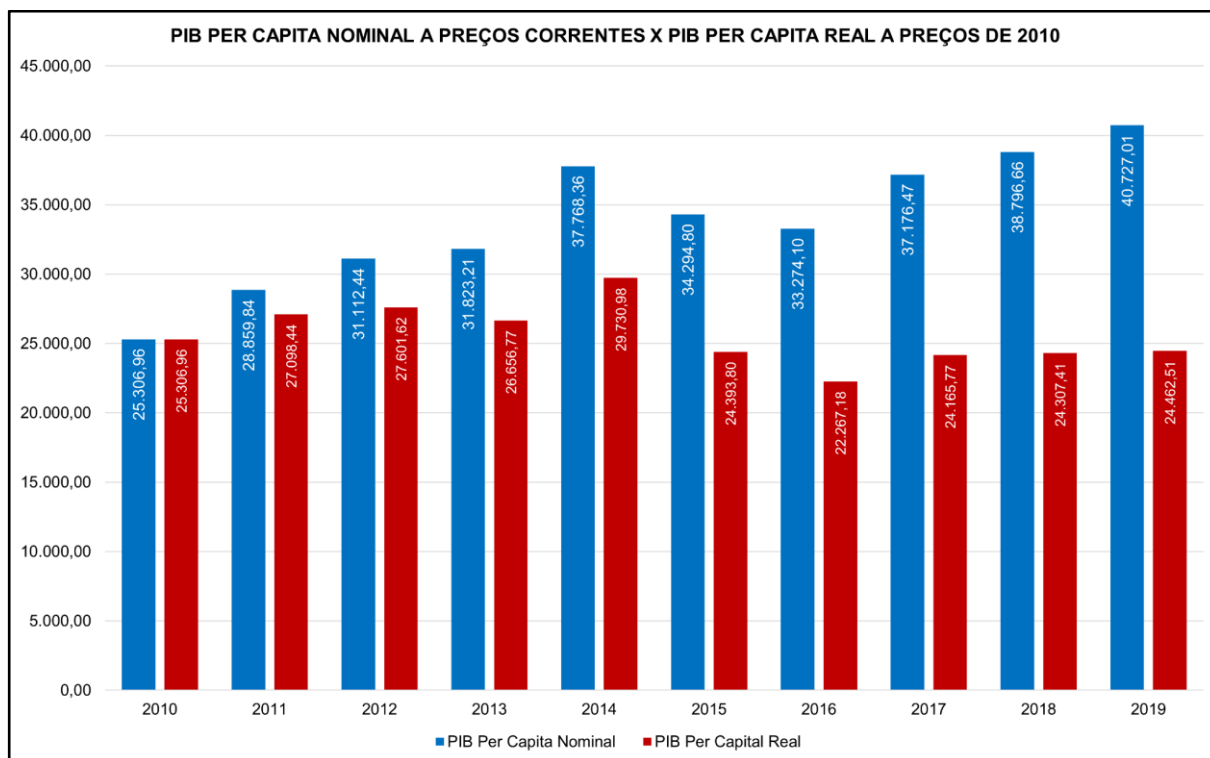


Gráfico 5 - PIB Per Capita Nominal X Real de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019
 Fonte: Cálculos elaborados pelo autor com dados do IBGE (2019)

Vale destacar que o PIB Per Capita apresentou seu maior valor nominal na série no ano de 2019, tendo sido R\$ 40.727,01. Porém, quando consideramos os valores reais o PIB Per Capita na série, teve seu maior valor registrado no ano de 2014, quando foi de R\$ 29.730,98.

Considerando o Valor Adicionado Bruto ao PIB há no período uma participação predominante do setor de serviços em todo o período observado, atingindo uma participação de 54,52% em 2010, seu menor valor na série, chegando a 60,66% de participação em 2019, maior valor na série, conforme Gráfico 6. Há uma oscilação na participação da indústria no Valor Adicionado Bruto do PIB no período, percebendo uma perda da participação do setor ao montante total, atingindo 24,40% de participação em 2019. O menor valor de participação na série observada.

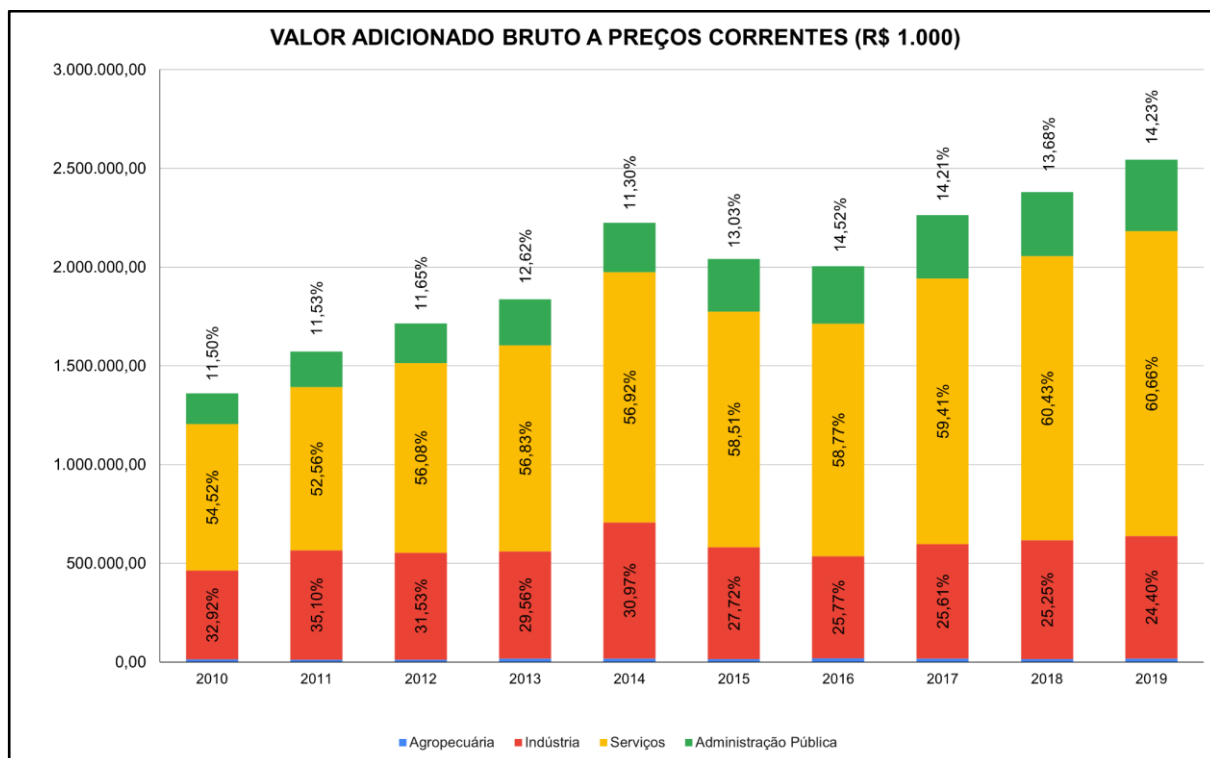


Gráfico 6 - Valor Adicionado Bruto do PIB de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019
Fonte: IBGE (2019)

É possível discutir que há um pequeno processo de desindustrialização da economia do município de Rio do Sul, observado quando analisamos o Valor Adicionado Bruto ao PIB. A indústria vem registrando uma queda de participação, tendo saído de 32,92% em 2010 e registrado 35,10% de participação em 2011, seu maior valor. A indústria registrou uma perda na participação do Valor Adicionado Bruto ao PIB de 8,52%, enquanto o setor de serviços registrou um ganho de participação de 6,14% analisando o começo e o final do período.

Essa perda de participação da indústria talvez seja explicada pelo ritmo de crescimento. O setor registrou um crescimento de 38,45%, no comparativo entre 2010 e 2019, enquanto o setor de serviços registrou um crescimento de 107,86% no mesmo comparativo. Isso mostra uma dinâmica econômica maior no setor de serviços.

Nota-se também que a contribuição do setor agropecuário com o Valor Adicionado Bruto ao PIB é irrisória e insignificante, não chegando a média de 1% ao ano no período observado. Importante destacar que este setor, pela sua característica, acaba sendo a base da produção do setor industrial, em parte importante do processo de produção.

Como o município de Rio do Sul não é um sistema econômico isolado, é importante para análise, comparar a evolução do PIB do município com regiões onde

ele está inserido. Assim, elaborou-se um comparativo do crescimento do PIB do município, com o estado de Santa Catarina e com o Brasil, conforme Gráfico 7.

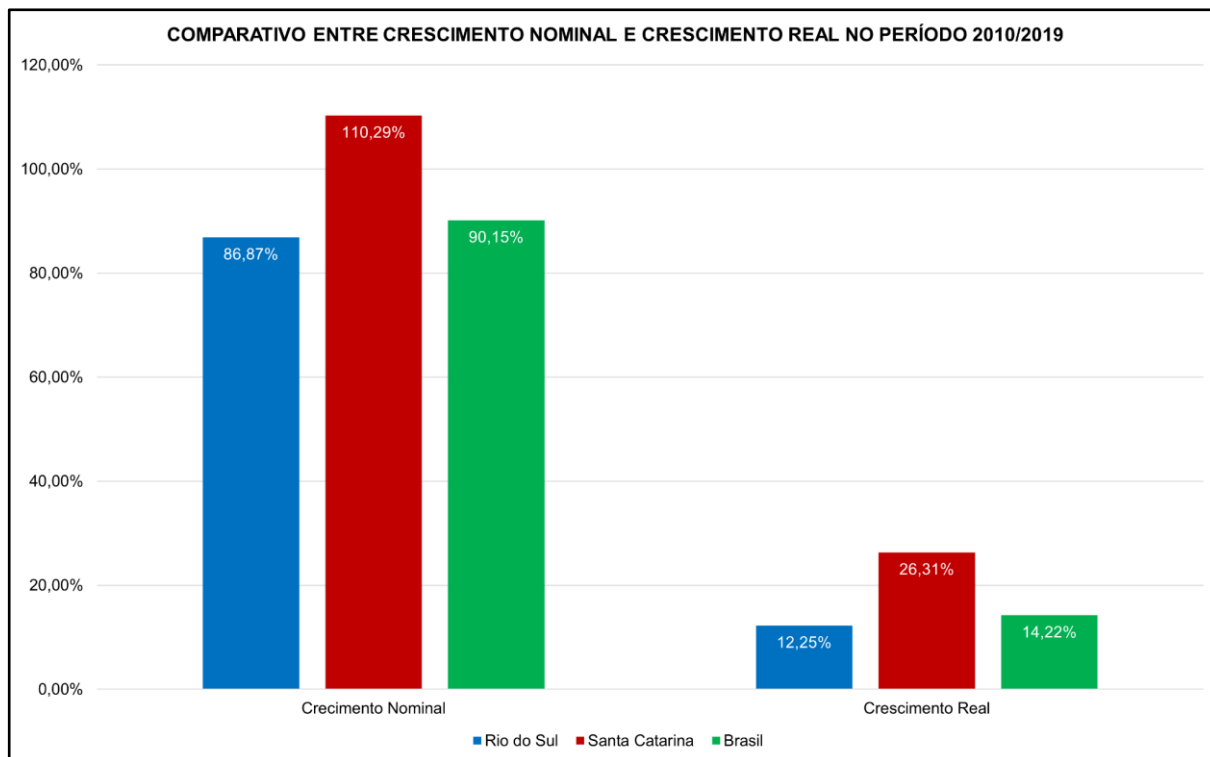


Gráfico 7 - Comparativo Entre Crescimento Nominal X Real acumulado do PIB no Período 2010/2019

Fonte: Cálculos elaborados pelo autor com dados do IBGE (2019)

Observando o comparativo do período, percebe-se que o município de Rio do Sul apresentou crescimento acumulado do PIB (IBGE, 2019) menor que o estado de Santa Catarina e que o Brasil, tanto para os valores nominais quanto para os valores reais.

Enquanto o crescimento nominal comparativo dos anos de 2010 e 2019 foi de 88,67% para o município de Rio do Sul, o estado registrou um crescimento nominal de 110,29% no período e o país teve um crescimento de 90,15%. Já quando comparamos os valores reais do PIB, o município de Rio do Sul apresentou um crescimento de 12,25% no comparativo entre os anos de 2010 e 2019, enquanto o estado de Santa Catarina apresentou um crescimento de 26,31% e o Brasil registrou 14,22% de crescimento do PIB, em valores reais.

Quando a média é calculada, Rio do Sul apresentou uma média de crescimento de 7,51% do PIB nominal e de 1,68% para o PIB real no período compreendido entre 2010 e 2019. Já o estado de Santa Catarina apresentou uma média de 8,67% de

crescimento do PIB nominal e 2,73% do PIB real no período. O Brasil por sua vez apresentou uma média de crescimento de 7,44% para o PIB nominal e 1,55% para o PIB real, no período entre 2010 e 2019.

Apenas com esse comparativo já é possível concluir preliminarmente que a influência das políticas públicas do município de Rio do Sul tem desempenhado um papel de pouca eficácia no período. Essa conclusão preliminar é baseada no fato que o município apresentou no período um crescimento do PIB menor que o registrado pelo estado e pelo país. Uma vez que a dinâmica econômica regional e nacional impactam diretamente a dinâmica do município, é possível deduzir que as políticas públicas aplicadas somente no município não têm produzido efeitos que façam a variação do produto destoar da variação percebida nesses entes federativos, no qual ele está inserido. Esse indicativo é corroborativo por outros indicadores que seguem na pesquisa.

Essa análise é reforçada tanto quando comparamos o crescimento do valor total do PIB nos anos de 2010 e 2019, quanto quando comparamos os valores médios. Em todas as situações comparativas, Rio do Sul tem apresentado resultados inferiores.

4.2 OS NÚMEROS DO EMPREGO: VÍNCULOS ATIVOS, PARTICIPAÇÃO SETORIAL E REMUNERAÇÃO MÉDIA

Para contribuir com a análise da dinâmica econômica e crescimento do município de Rio do Sul, faz-se necessário também observados dados relativos ao emprego. Assim, a pesquisa buscou no RAIS uma série de dados e comparativos para observação e análise, durante o período de 2010 a 2019.

Com relação aos dados do emprego, segundo o RAIS, nota-se uma queda acentuada no estoque de empregos, representado pelo número de vínculos empregatícios ativos em 31 de dezembro de cada ano em Rio do Sul, conforme Gráfico 8.

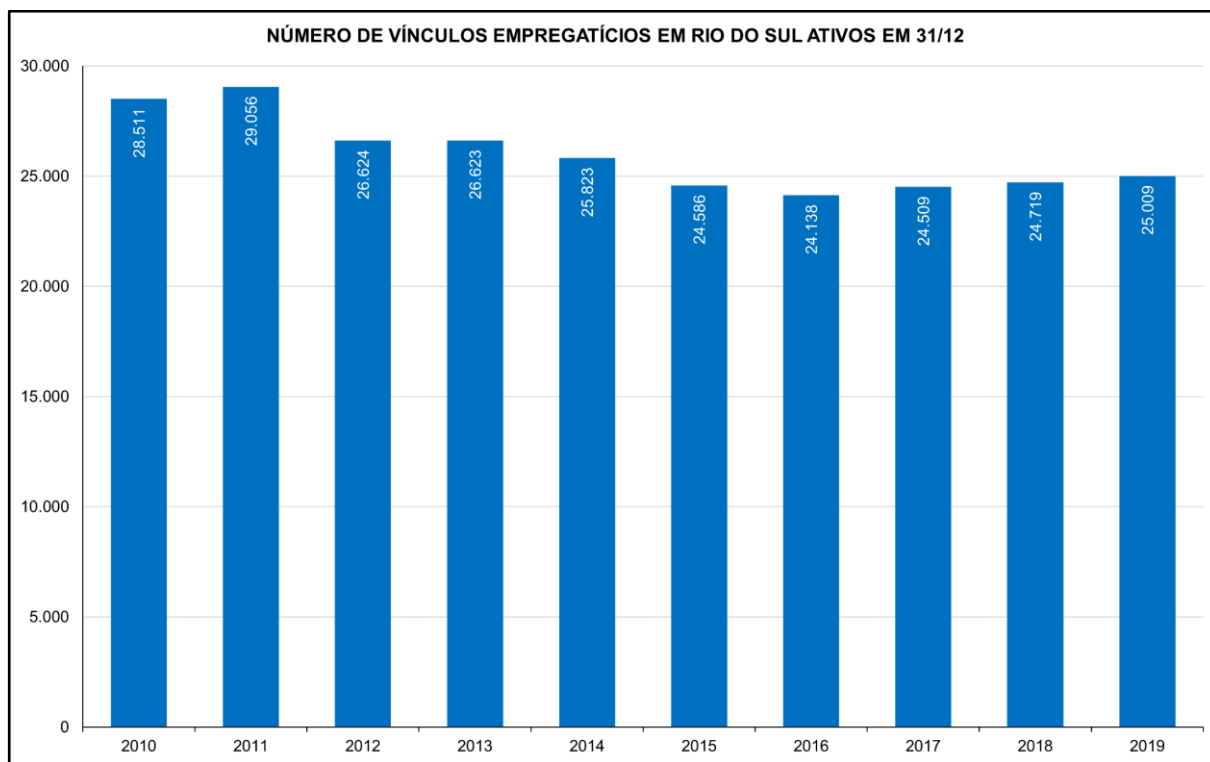


Gráfico 8 – Número de Vínculos Empregatícios Ativos em Rio do Sul em 31/12

Fonte: RAIS (2022)

Comparando os números de 2010 e 2019, há uma perda de 12,28% do estoque de empregos registrados pelo RAIS (MTE, 2022). A queda mais acentuada observou-se em 2012, com 8,4%, mas também houveram quedas em 2014 (3%), 2015 (4,8%) e 2016 (1,8%). A partir de 2017 há uma tendência de crescimento, pois registrou-se na série altas sucessivas, sendo 1,5% em 2017, 0,9% em 2018 e 1,2% em 2019.

Observando os números absolutos totais, Rio do Sul teve 3.502 vínculos empregatícios a menos, registrado ao final de 2019, comparando com o ano de 2010. Também é importante estabelecer um comparativo dos dados de emprego do município com outras regiões a qual ele está inserido. Pois, assim como os números observados na evolução do produto, a dinâmica do mercado de trabalho também sofre a mesma influência em potencial. Assim, foi construída uma análise levantando dados do período acerca do estoque de emprego do Brasil, do estado de Santa Catarina e da região do Alto Vale do Itajaí, conforme Gráfico 9.

Utilizou-se como base para estabelecer a região do Alto Vale do Itajaí, os municípios associados a AMAVI. Ao todo 28 municípios compõe a AMAVI: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo,

Rio do Oeste, Rio do Sul, Saleté, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

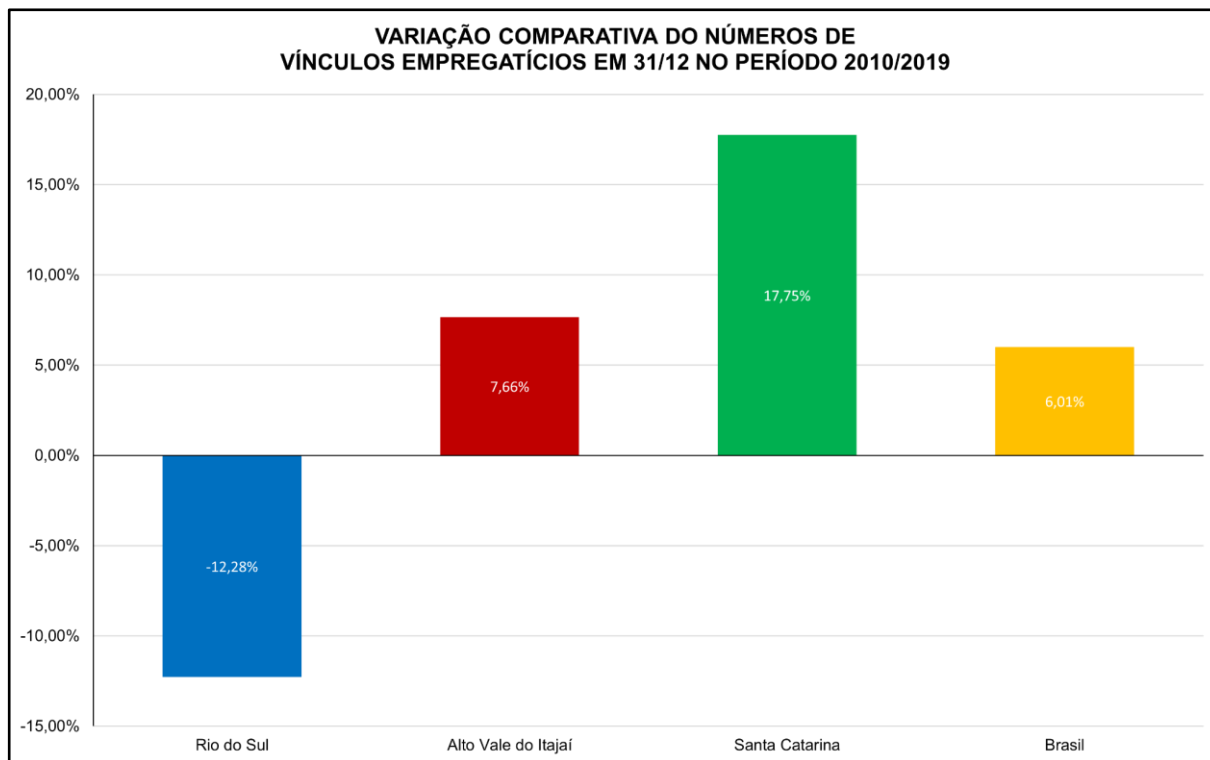


Gráfico 9 – Variação Comparativa do Número de Vínculos Empregatícios em 31/12 no Período de 2010 e 2019

Fonte: RAIS (2022)

Nota-se que, diferentemente do que aconteceu com Rio do Sul, a região do Alto Vale do Itajaí apresentou um ganho no estoque de empregos de 7,66% no comparativo dos anos de 2010 e 2019. O Brasil apresentou um crescimento de 6,01% e o estado de Santa Catarina teve um ganho mais expressivo, registrando um aumento de 17,75% no total de vínculos empregatícios ativos.

O resultado da variação do estoque de empregos do município de Rio do Sul, levantados no RAIS, mostra que o município tem uma perda média de 1,39% ao ano, registrada no período compreendido entre os anos de 2010 e 2019.

Se observarmos a variação comparativa, nota-se que Rio do Sul registrou uma variação negativa mais frequente do que comparado com a região do Alto Vale do Itajaí, o estado de Santa Catarina e o Brasil, conforme Gráfico 10.

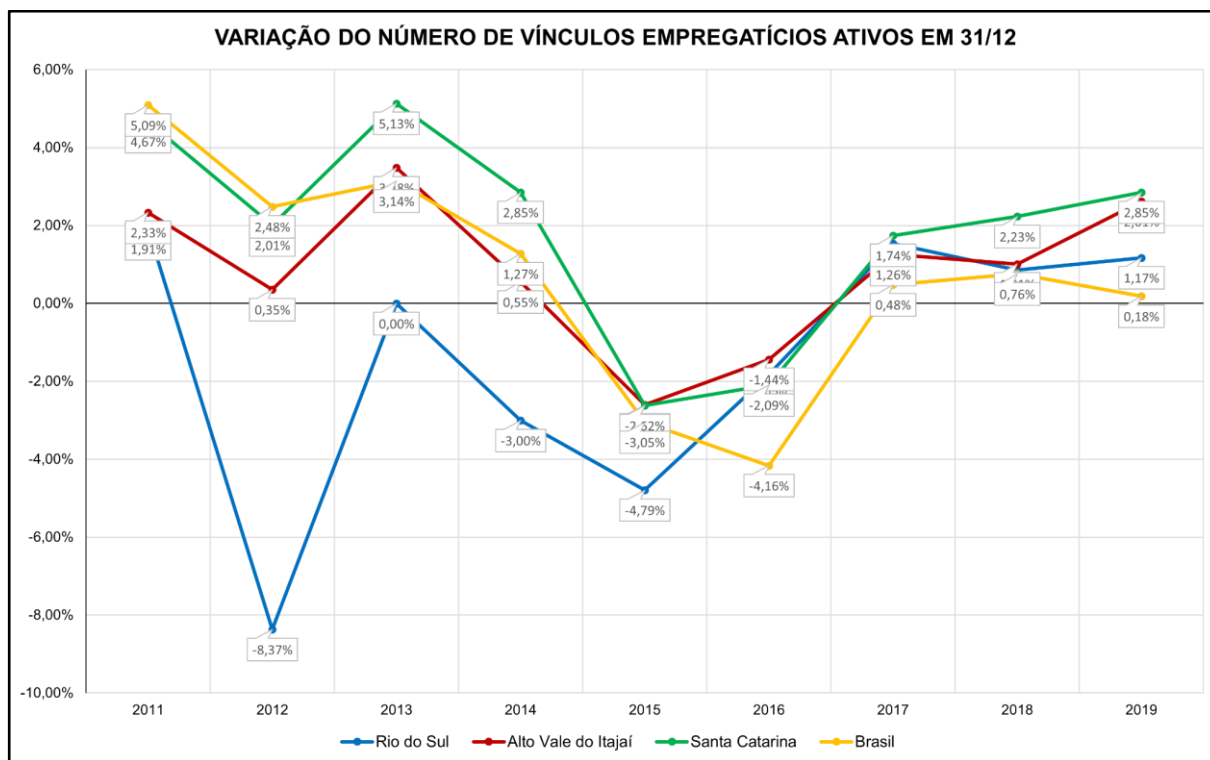


Gráfico 10 – Variação do Número de Vínculos Empregatícios Ativos em 31/12

Fonte: RAIS (2022)

No período observado, de 2010 a 2019, enquanto Rio do Sul apresentou uma perda média no estoque de empregos, evidenciou-se que a região do Alto Vale do Itajaí registrou um crescimento médio de 0,84%, o estado de Santa Catarina registrou 1,86% de crescimento médio e o Brasil, 0,69%.

Com relação distribuição dos setores econômicos no estoque de empregos, assim como a participação no Valor Adicionado Bruto ao PIB, nota-se uma concentração muito grande de empregos ocupados pelo setor de serviços e do comércio, conforme Gráfico 11. A participação no número de vínculos empregatícios no setor do comércio varia de 19,7% a 24,9% no período de 2010 a 2019. Já o setor de serviços ocupa uma parcela maior, variando de 29,8% a 41,6% no período.

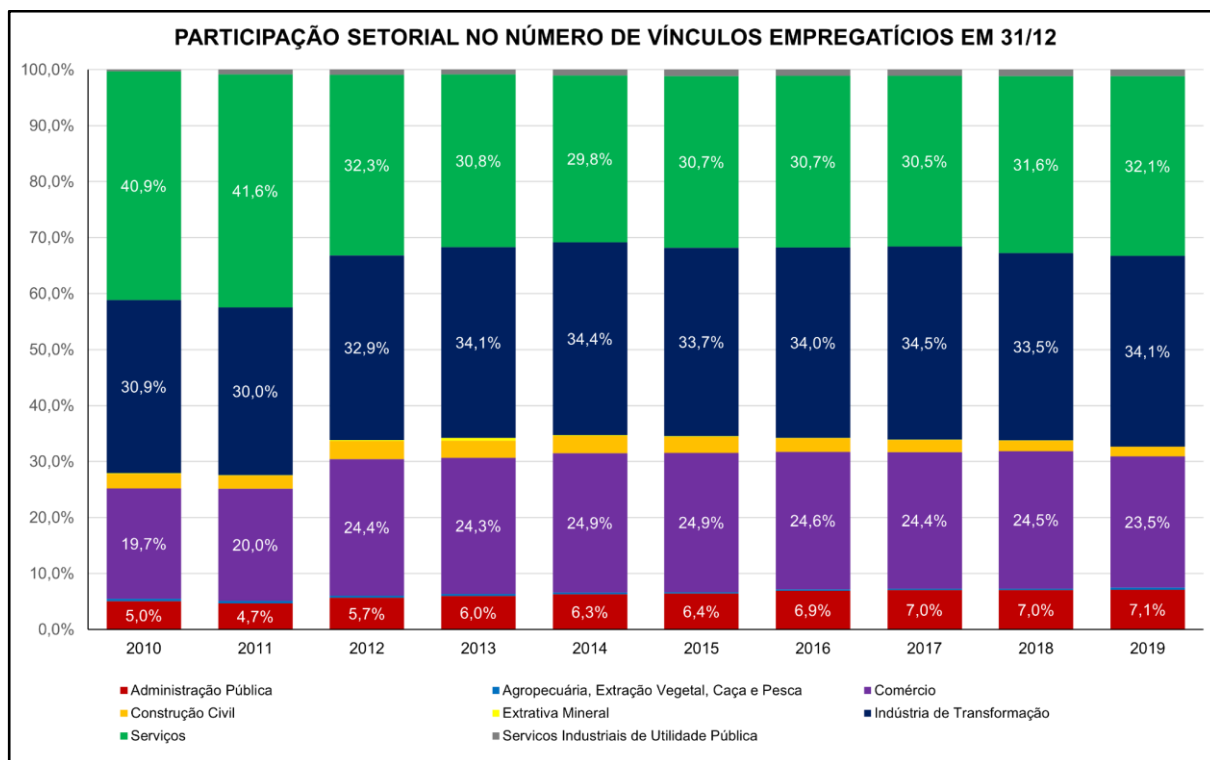


Gráfico 11 – Participação Setorial no Número de Vínculos Empregatícios em 31/12

Fonte: RAIS (2022)

Com relação a variação do número de vínculos empregatícios entre os anos de 2010 e 2019, conforme o Gráfico 12, nota-se uma perda considerável nos setores da construção civil, registrando uma queda de 42,04% no número de vínculos empregatícios, e do setor de serviços, tendo registrado uma queda de 31,04%. A indústria de transformação apresentou uma queda menor, tendo registrado um número de vínculos empregatícios 3,29% menor em 2019 quando comparado ao número de 2010. O comércio apresentou um crescimento de 4,5% no número de vínculos empregatícios no período, e a administração pública um crescimento de 24,21%.

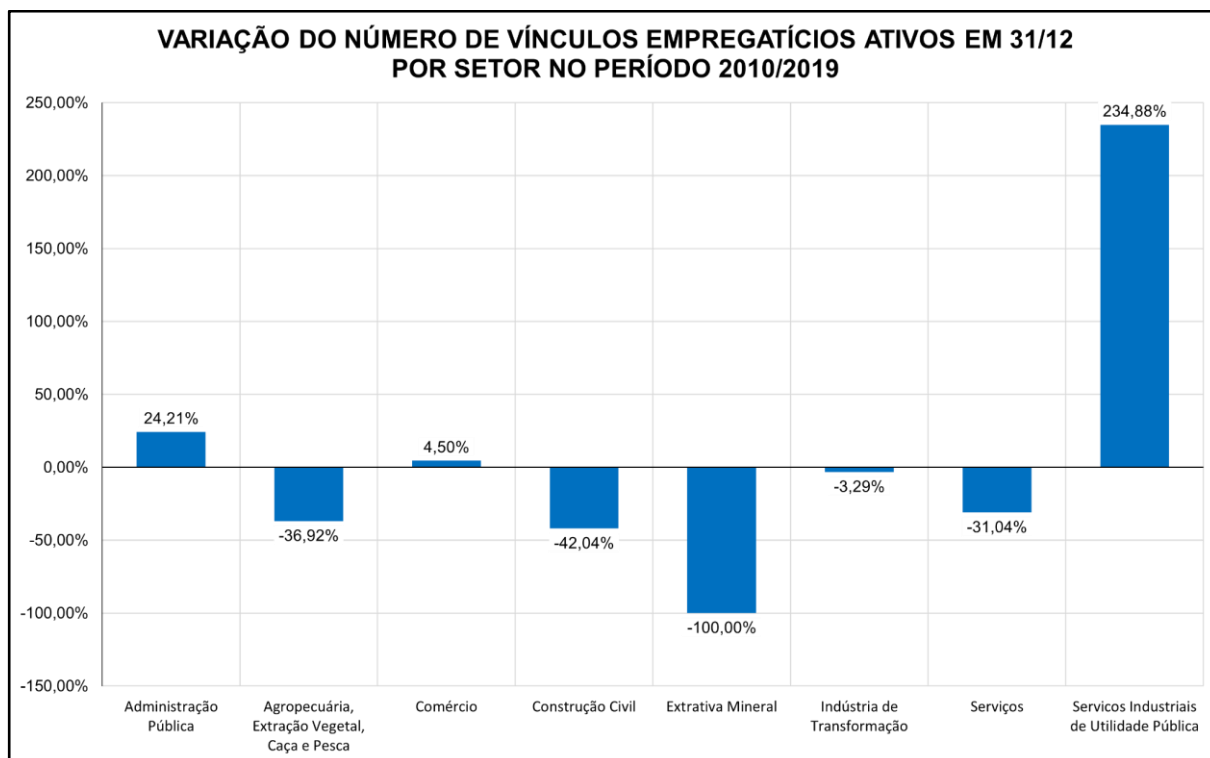


Gráfico 11 – Variação do Número de Vínculos Empregatícios Ativos em 31/12 Por Setor no Período de 2010/2019

Fonte: RAIS (2022)

Os setores da agropecuária, extração vegetal, caça e pesca, extrativa mineral e serviços industriais de utilidade pública, apesar de apresentarem uma variação significativa no período, não possuem muita significância quando observado os números totais absolutos.

Quando foram levantados os dados relativos à remuneração média paga no ano para os vínculos empregatícios, junto ao RAIS, percebeu-se um constante crescimento no valor, conforme Gráfico 13. Sendo registrado o valor de R\$ 1.179,15 como remuneração média no ano de 2010 e alcançando o valor de R\$ 2.573,40 em 2019. Isso representa um crescimento nominal de 118,24% na remuneração média no período de 10 anos observados.

Porém, quando corrigimos e atualizamos os valores pelo índice inflacionário registrado no período, para obter a remuneração média real, o crescimento apresenta um valor bem menor no período, registrando crescimento de 31,09%.

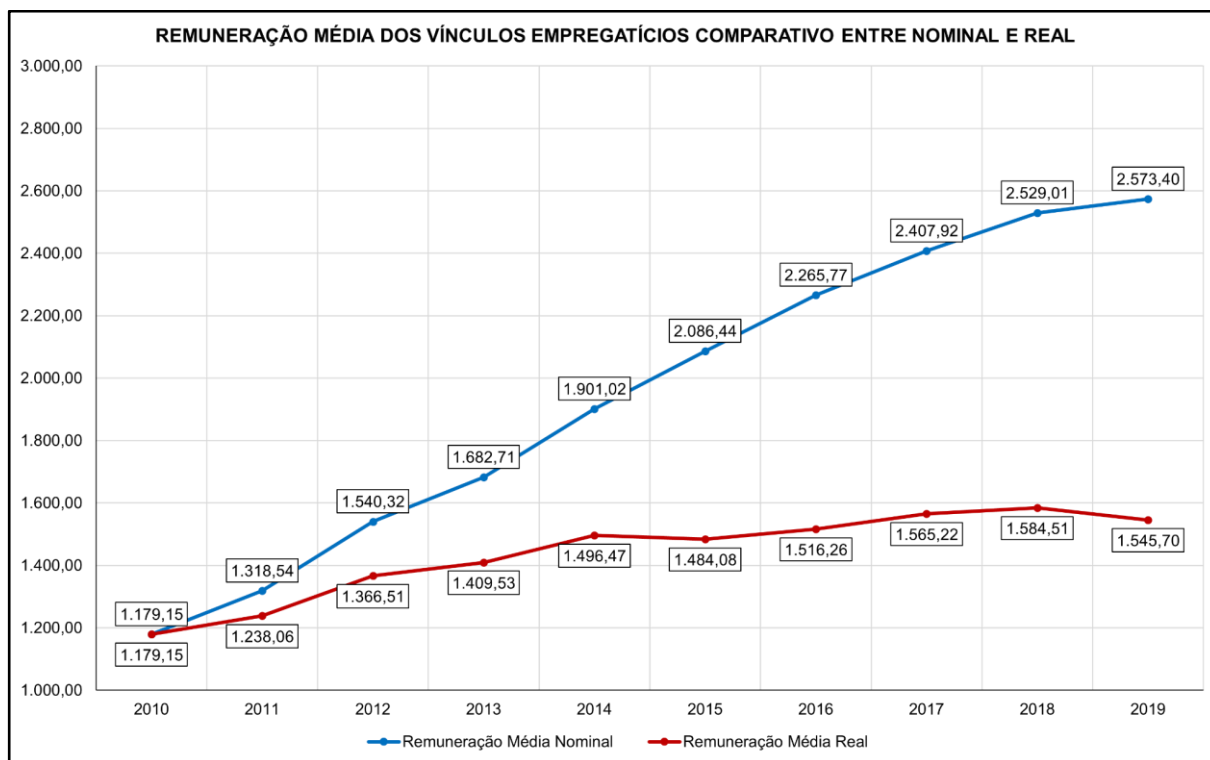


Gráfico 13 – Variação Comparativa da Remuneração Média Nominal e Real dos Vínculos Empregatícios

Fonte: RAIS (2022)

Nota-se que a remuneração média paga aos vínculos empregatícios no ano, apresenta um crescimento médio de 9,14% quando observamos os valores nominais. Já quando observamos os valores reais, o crescimento médio da remuneração fica em 3,12% ao ano. Essa diferença representa uma grande perda no poder de compra dos trabalhadores, uma vez que a inflação, quando aplicada, evidencia um impacto significativo na diminuição da remuneração.

Ainda é importante destacar que, quando corrigido o valor da remuneração média, há registro na queda da remuneração média em duas períodos. No ano de 2015, quando houve uma queda de 0,83% no valor da remuneração média real e em 2019. O último ano da série observada apresentou uma queda mais significativa, de 2,45% no valor real da remuneração média paga aos vínculos empregatícios no ano.

Para título de análise comparativa, também é importante a comparação da evolução da remuneração média nominal e real com o salário mínimo definido pelo Governo Federal, conforme Gráfico 14.

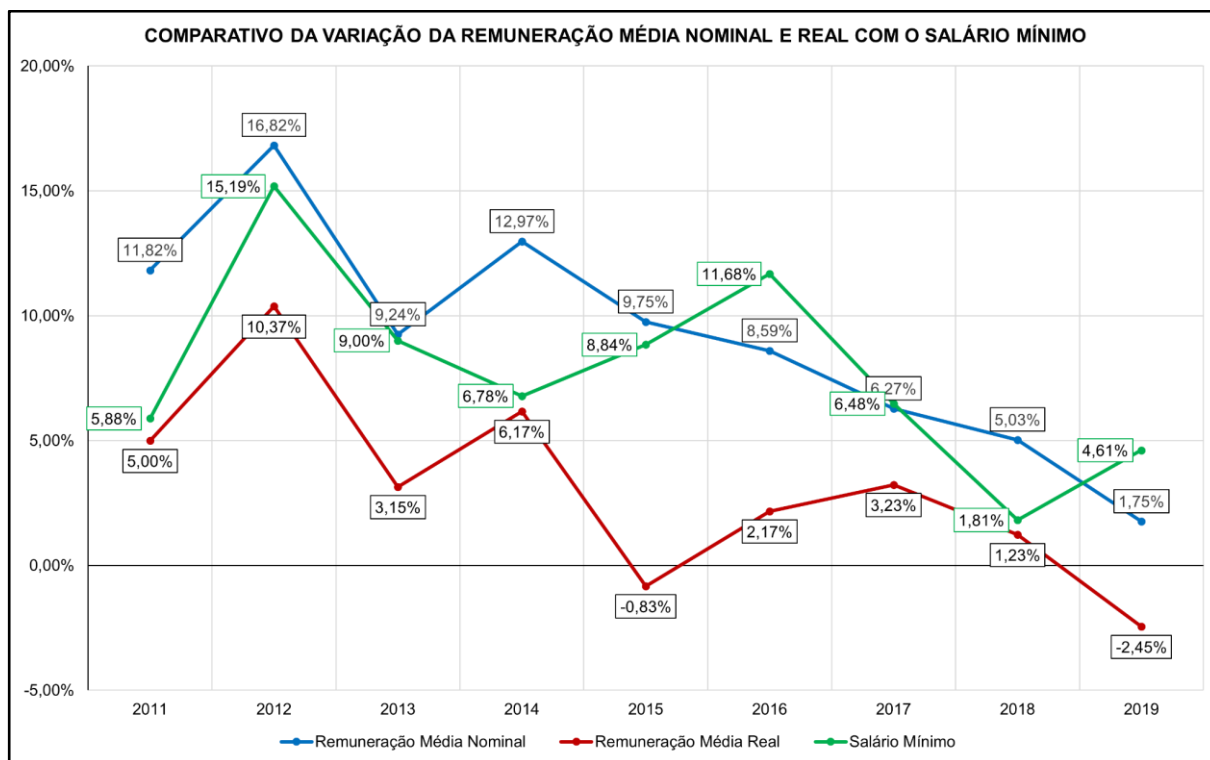


Gráfico 14 – Comparativo da Variação da Remuneração Média Nominal e Real com o Salário Mínimo

Fonte: RAIS (2022)

Percebe-se no comparativo entre a variação da remuneração média nominal dos vínculos empregatícios de Rio do Sul e a variação do salário mínimo, que com algumas exceções, o crescimento nominal da remuneração média dos vínculos empregatícios foi superior à variação nominal do salário mínimo.

Porém, o crescimento registrado na remuneração média nos vínculos empregatícios no município de Rio do Sul somente é superior ao crescimento do salário mínimo no período, quando comparamos com os valores nominais. Quando o comparativo é feito com os valores reais, percebe-se que o salário mínimo apresenta uma variação superior.

Em 2010 o salário mínimo estabelecido pelo governo federal era de R\$ 510,00, chegando a R\$ 998,00 em 2019. O crescimento nominal do salário mínimo acumulado no período, portanto, chegou a 95,68%.

A perda do poder aquisitivo do fator de produção do trabalho é uma observação que merece ampla importância e destaque uma vez que traz reflexo considerável dos impactos econômicos causados na economia e pode ainda gerar um impacto maior nos períodos futuros, uma vez que o trabalhador dispor de um poder aquisitivo maior sua demanda por bens e serviços que não sejam essenciais será menor. Explicando,

o trabalhador gastando mais da sua renda para suprir suas necessidades básicas, como alimentação, saúde e moradia, deixará a renda destinada para outras necessidades mais escassas o que resultou do menor consumo desses outros tipos de necessidades. E é evidente que no comparativo com preços de 2010 a renda real da remuneração média teve uma perda considerável, chegando o seu valor a representar 60,07% do valor nominal. Uma defasagem salarial de aproximadamente 40% no período de 10 anos.

4.3 OS NÚMEROS DO EMPREENDEDORISMO: ESTOQUE DE EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Outro ponto a ser analisado é a variação do número de empresas ativas no município para o período de observação, que compreende os anos de 2010 e 2019. Mais uma vez buscaram-se os dados do RAIS, levantando o número de estabelecimentos inscritos. Considerou-se tanto as ocorrências do RAIS positivo, ou seja, as inscrições de pessoas jurídicas que possuíam vínculos empregatícios ativos, quanto as ocorrências do RAIS negativo, aquelas que não possuíam vínculos empregatícios. Esse dado, basicamente, representa o estoque de empresas ativas no município, pois a RAIS é uma formalidade obrigatória das pessoas jurídicas e outros empregadores anualmente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Assim, a análise inicia com o levantamento da evolução do número de estabelecimentos inscritos no RAIS, no município de Rio do Sul, entre o período de 2010 a 2019, conforme Gráfico 15.

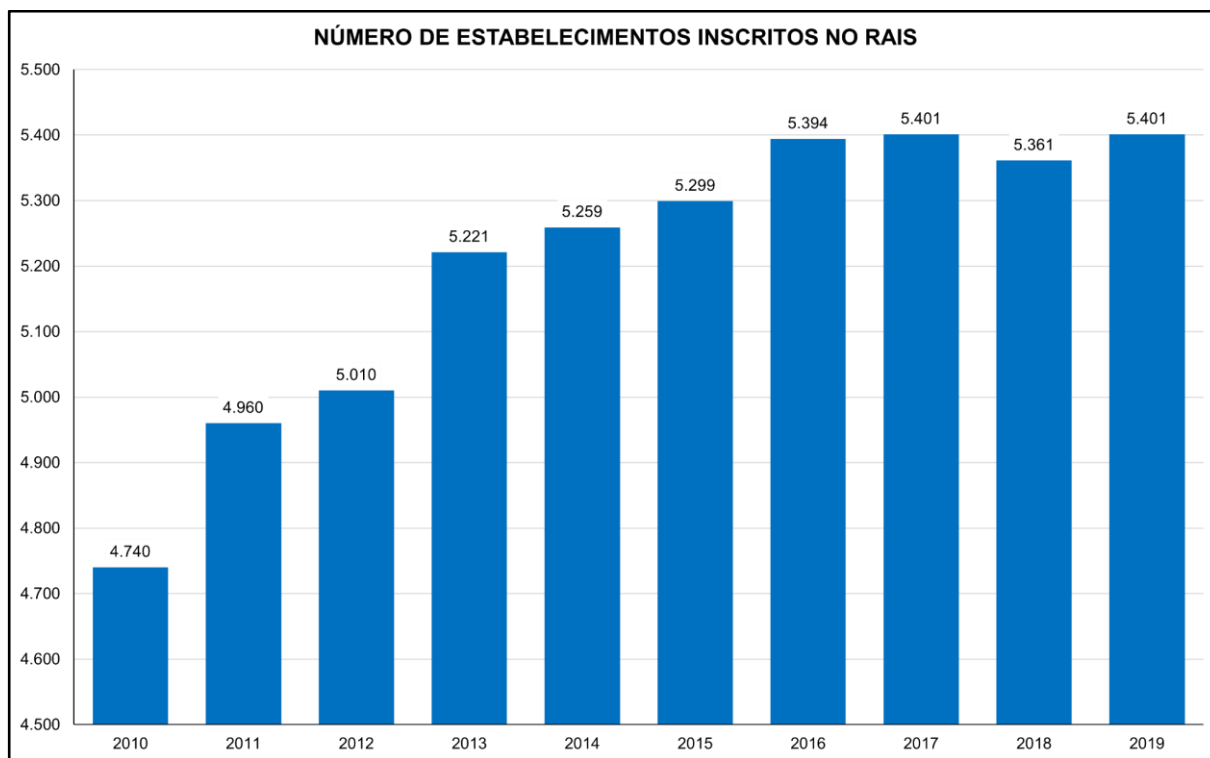


Gráfico 15 – Número de Estabelecimentos Inscritos no RAIS

Fonte: RAIS (2022)

Nota-se um crescimento constante no número de ocorrências de inscrições no RAIS (MTE, 2022) no período. O único período da série em que se nota uma queda foi no ano de 2018, porém, a queda no número de inscrições foi muito pequena não atingindo 1%.

Assim é possível constatar que houve um crescimento de 13,95% no estoque de empresas quando comparamos os anos de 2010 e 2019, e o período registrou um crescimento médio de 1,48% nesse dado.

Também é possível perceber que da mesma forma que o Valor Adicionado Bruto e o número de vínculos empregatícios, os setores de serviços e comércio também representam a maior participação percentual quando considerado o estoque de empresas, conforme Gráfico 16.

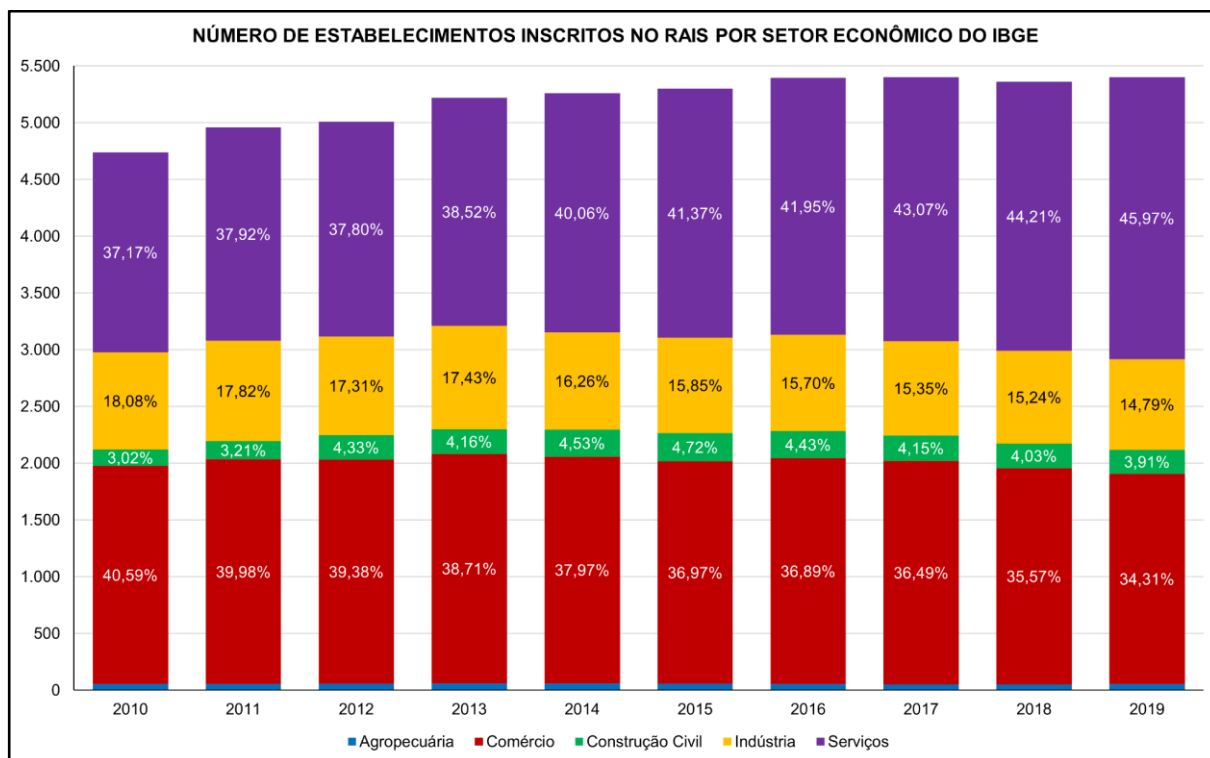


Gráfico 16 – Número de Estabelecimentos Inscritos no RAIS por Setor Econômico do IBGE
Fonte: RAIS

A participação do setor do comércio no número de empresas variou de 34,31% - menor registro da série - a 40,59% - maior registro da série. Já o setor de serviços apresentou variação na participação de 45,97% a 37,17%. Em 2019, ambos os setores somados apresentaram participação de 80,28% no estoque de empresas.

Nota-se também uma perda de participação da indústria no número de empresas, saindo de 18,08% de participação em 2010 para 14,79% em 2019. O que representa uma perda de 3,29%.

Considerando a variação do número de estabelecimentos inscritos no RAIS quando comparamos os números dos anos de 2010 e 2019, percebe-se um aumento considerável do número de inscrições de estabelecimentos do setor de serviços, tendo registrado um aumento de 40,92% no período, conforme Gráfico 17. A indústria registrou uma queda de 6,77%, enquanto o setor do comércio registrou uma queda de 3,69%.

Outra observação importante é com relação a variação dos estabelecimentos inscritos na RAIS do setor da construção civil. O setor registrou um aumento de 47,55% do número de estabelecimentos, comparando os anos de 2010 e 2019. O setor da agropecuária, apesar de registrar um aumento de 1,85% tem uma

representação insignificante em números absolutos da mesma forma que ocorre na sua participação no PIB do município e no número de vínculos empregatícios.

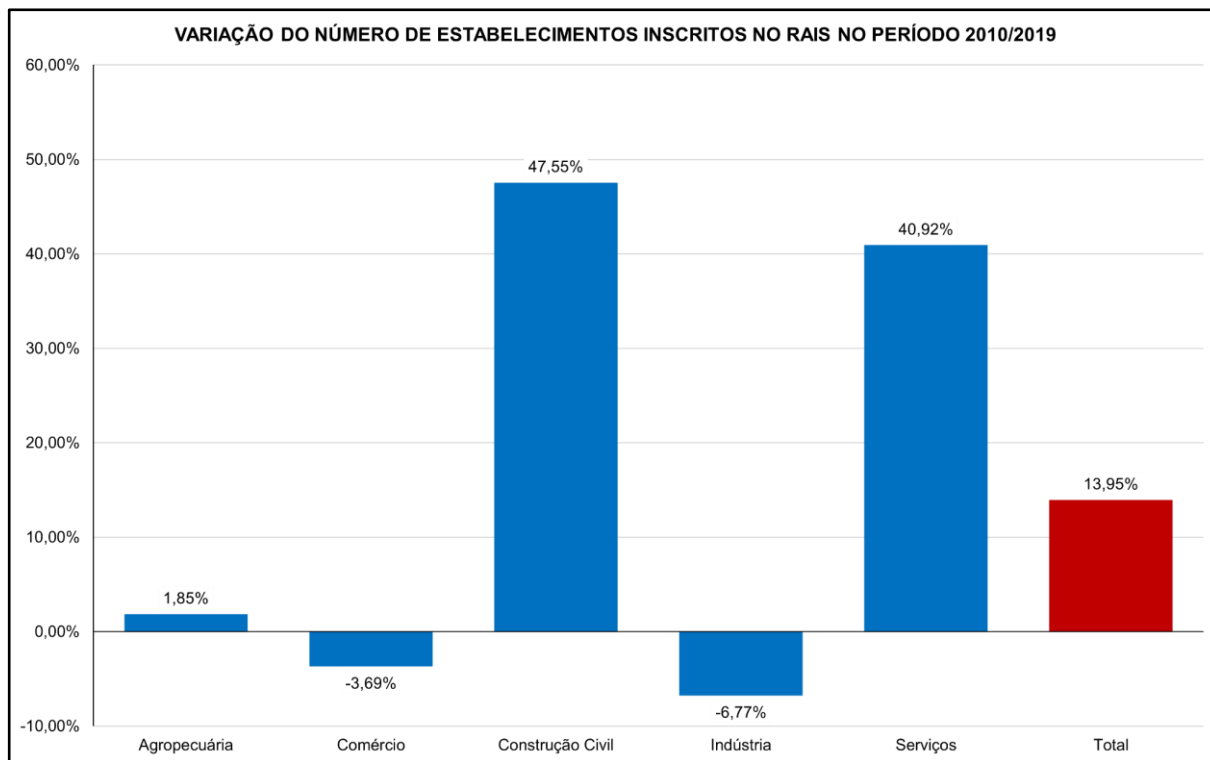


Gráfico 17 – Variação do Número de Estabelecimentos Inscritos no RAIS no Período 2010/2019 por Setor Econômico do IBGE

Fonte: RAIS

Instituído pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, o MEI surgiu no Brasil como uma figura jurídica representada pela pessoa que trabalha por conta própria e se encontra na informalidade. Foi uma importante política pública federal para legalizar e formalizar pequenos empresários, que possuem um valor baixo de faturamento, e assim promovendo acesso a alguns benefícios de seguridade social que não possuíam na informalidade.

O MEI trouxe, além garantias jurídicas para os empreendedores, facilidade com relação a burocracia pois esses empreendedores não possuem as mesmas exigências fiscais e tributárias do que empresas de outros portes, mesmo as optantes pelo sistema de tributação Simples Nacional. Também criou outras possibilidades, como acesso a crédito e a financiamentos, para oportunizar o crescimento e a ampliação desses tipos de empreendimentos.

Considerando a instituição dessa política pública a nível federal, desde 2008, houve uma grande formalização por parte dos profissionais que atuavam de forma autônoma e que estavam na informalidade. Uma parte do movimento econômico gerado por essa categoria de empreendedores já estava registrada nos dados e números da economia dos municípios, estados e do país. Porém a possibilidade da formalização através da figura jurídica do MEI gerou um aumento significativo nos dados e trouxe impacto para todas as economias, por isso é uma política pública importante e não pode ser desprezada.

Assim, foram levantados junto ao Portal do Empreendedor, do Governo Federal os dados referentes ao número total de inscrições registrados no SIMEI em 31 de dezembro de cada ano. Como o período de observação da pesquisa compreendeu os anos entre 2010 e 2019, e essa política pública estava em seus anos iniciais de aplicação, nota-se um ritmo acelerado de crescimento do número de inscrições.

A série partiu de 160 inscrições no MEI em 2010, para chegar a 3.407 em 2019. Uma variação expressiva de 2.029,38% no comparativo entre os anos de 2010 e 2019, conforme o Gráfico 18.

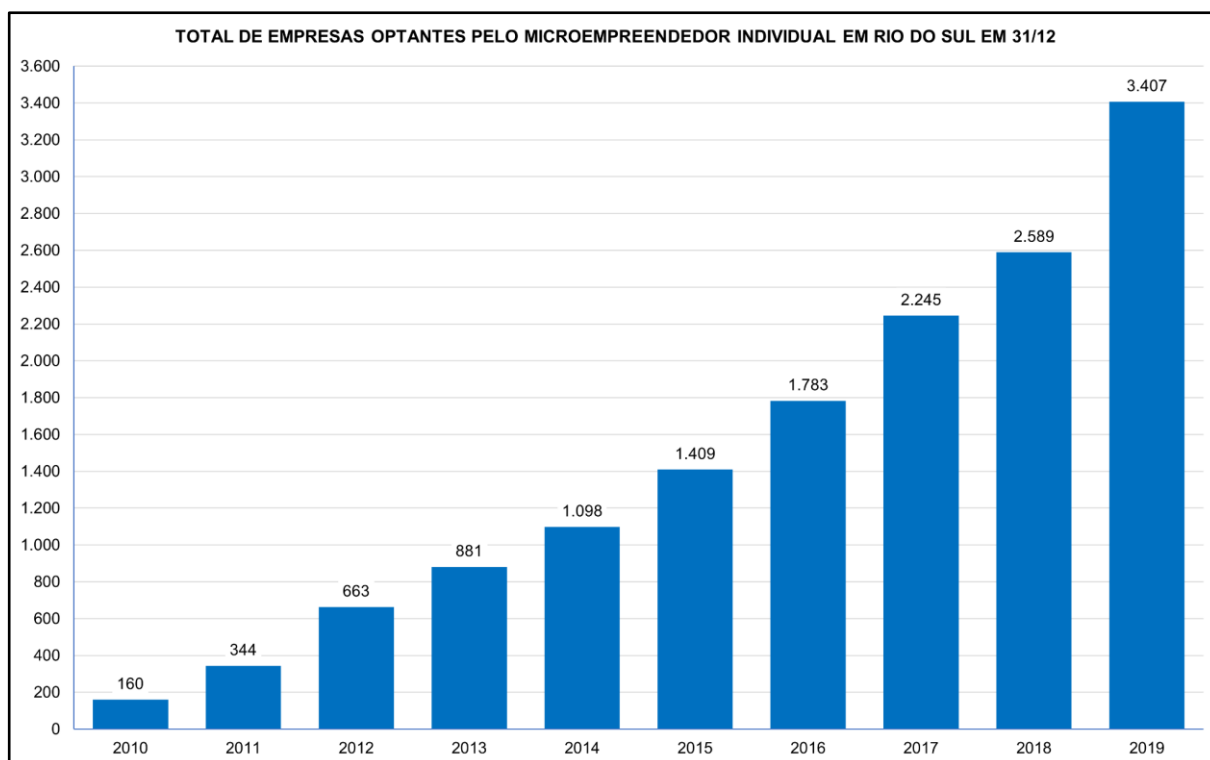


Gráfico 18 – Total de Empresas Inscrições no Microempreendedor Individual em Rio do Sul em 31/12 no Período de 2010 a 2019

Fonte: Portal do Empreendedor

O ritmo acelerado na variação das inscrições no MEI fica mais evidente quando se compara a variação percentual no estoque de empresas, representado pelo número de estabelecimentos inscritos no RAIS, conforme observa-se no Gráfico 19.

Essa percepção fica evidente quando se observa logo na primeira comparação da série um crescimento de 115% do número de inscritos no MEI no ano de 2011, primeiro observado na série comparativa. Em 2012, segundo ano observado, a variação continuou alta, tendo registrado um novo crescimento de 92,73%. Durante o período da série, compreendido entre os anos de 2010 e 2019, o crescimento médio do número de inscritos no MEI no município de Rio do Sul foi de 43,66%.

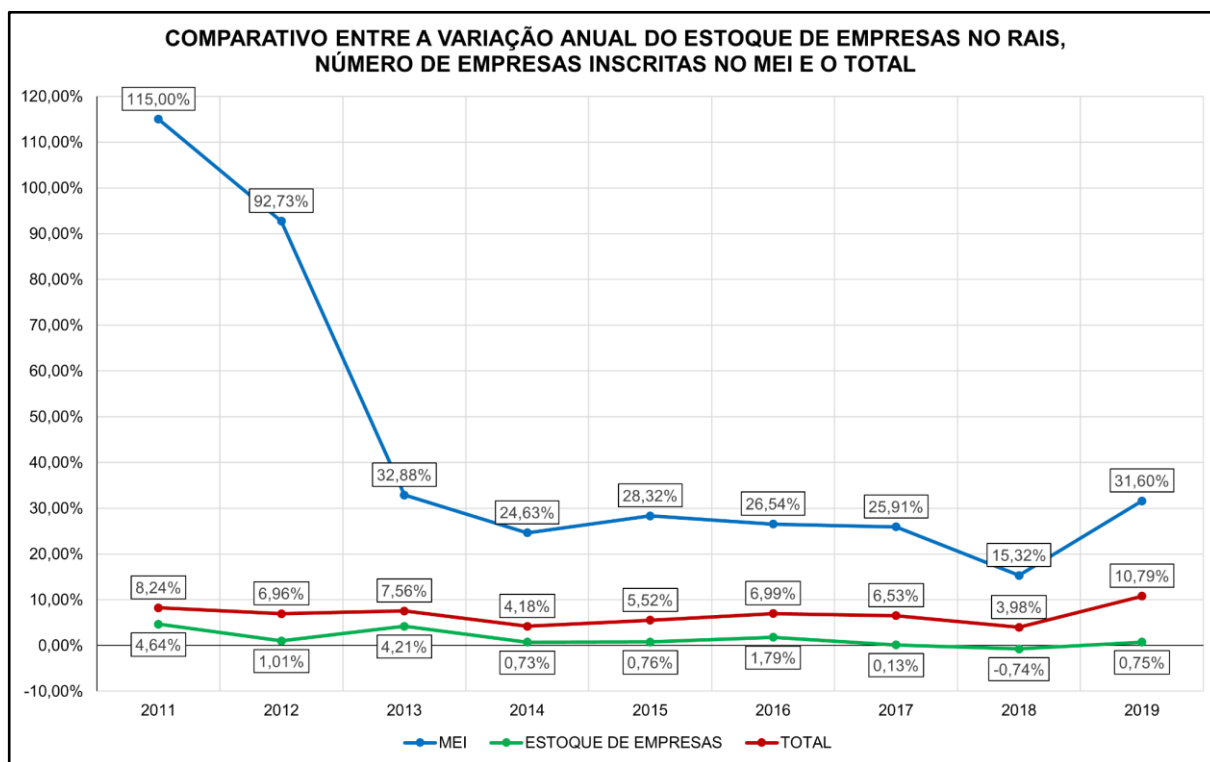


Gráfico 19 – Comparativo Entre a Variação Anual do Estoque de Empresas no RAIS, Número de Empresas Inscritas no MEI e o Total em Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: RAIS e Portal do Empreendedor

A variação do MEI é muito superior à variação do estoque de empresas inscritas no RAIS. Enquanto o MEI apresentou um crescimento médio no período de mais de 40%, a variação dos estabelecimentos inscritos no RAIS foi de 1,48%.

Levando em conta a soma entre os inscritos no MEI e os estabelecimentos inscritos no RAIS, pode-se considerar como o total de pessoas jurídicas atuando no município. Esse total, durante o período de análise teve uma variação média de 6,75, obviamente alavancado pelo crescimento considerável no número de inscrições no

MEI. Outra forma de perceber esse movimento é analisar do número total de pessoas jurídicas no município diante das diferentes participações percentuais do MEI e dos estabelecimentos inscritos no RAIS, conforme o Gráfico 20. É perceptível quanto o MEI tem ganhado participação no total durante os anos do período, saltando de uma participação de 3,27% para 36,68% em 2019. Pode-se afirmar que hoje, metade das pessoas jurídicas ativas no município de Rio do Sul são provenientes do MEI.

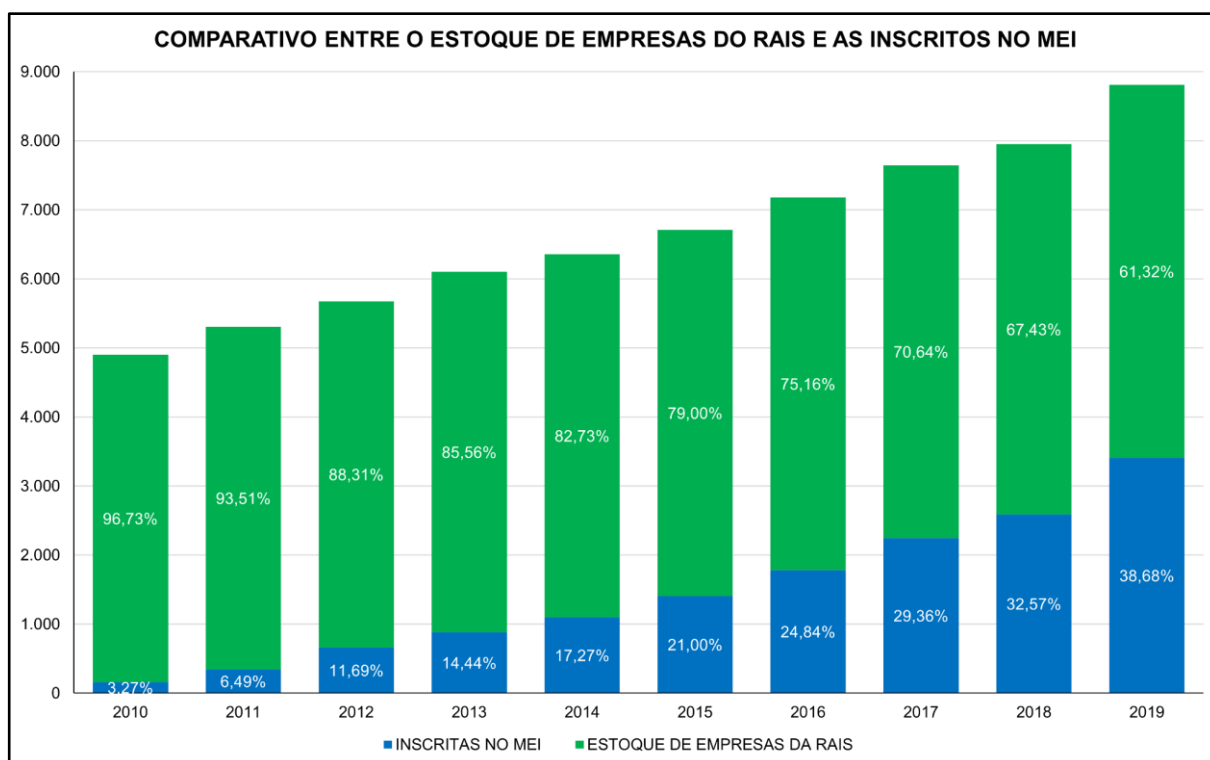


Gráfico 20 – Comparativo Entre o Estoque de Empresas do RAIS e as Inscritas no MEI em Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: RAIS e Portal do Empreendedor

O crescimento expressivo do número de inscrições no MEI (Portal do Empreendedor, 2022) e o ganho na participação em relação ao total de pessoas jurídicas, pode ser explicado em primeiro lugar pelas facilidades apresentadas para formalizar a inscrição no programa. Em segundo lugar, é necessário destacar que o município tem atuado para facilitar esse tipo de iniciativa.

Essa segunda observação fica evidente quando comparamos a variação do número de inscrições no MEI entre os anos de 2010 e 2019 do município de Rio do Sul, com a variação de inscrições no mesmo período no estado de Santa Catarina e no Brasil, como visto no Gráfico 21. A variação é significativa em todas as regiões observadas. O município de Rio do Sul apresentou um aumento de 2.029,38% no

número de inscritos no MEI. Valor esse superior ao registrado no estado de Santa Catarina, que foi de 1.460,31% e maior ainda que o registrado no Brasil, que ficou em 1.122,01%.

O município de Rio do Sul também apresentou uma variação maior no número de estabelecimentos inscritos no RAIS, tendo um aumento de 13,95% quando comparamos os anos de 2010 com 2019. Santa Catarina registrou uma variação positiva de 13,22% nesse mesmo dado, enquanto o Brasil apresentou variação de 4,69%. Porém, quando são totalizadas o número de pessoas jurídicas ativas o Brasil, percebe-se que apresentou um crescimento comparativo maior no período, tendo registrado uma alta de 107,48% quando comparados os anos de 2010 e 2019. Santa Catarina apresentou uma alta de 99,25%, enquanto o município de Rio do Sul registrou 79,76% de crescimento.

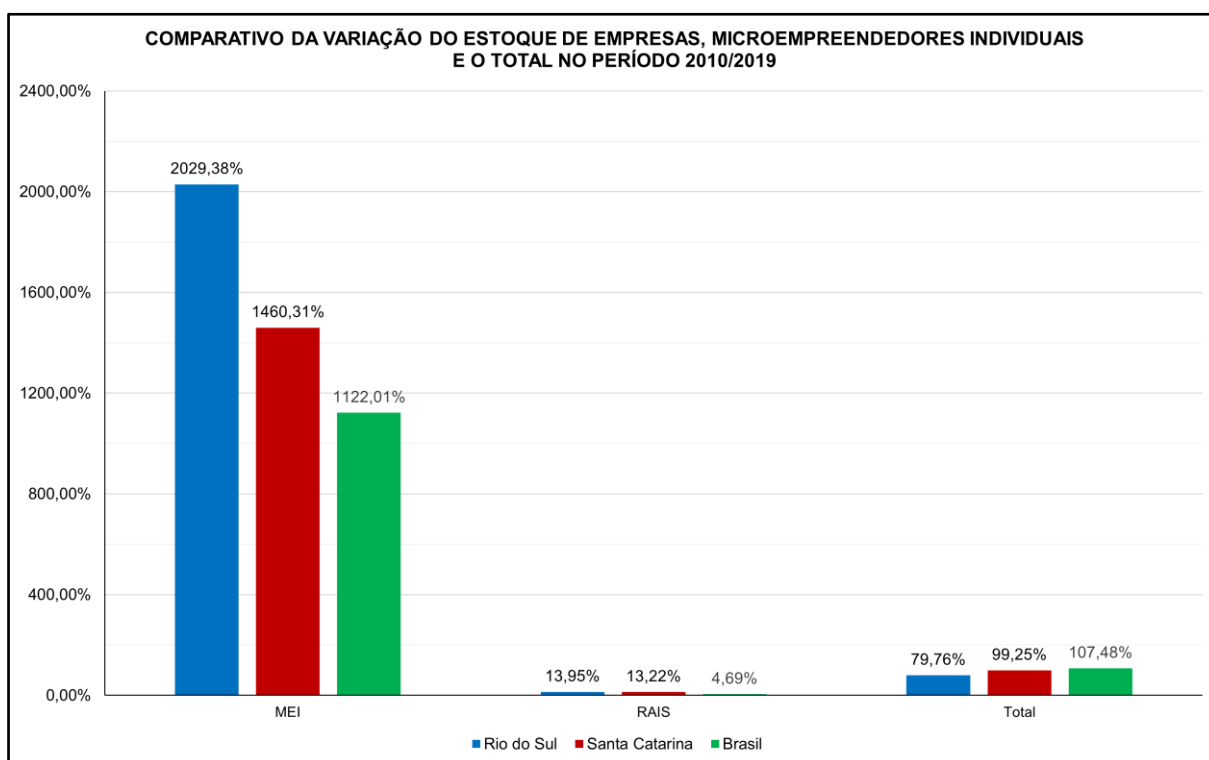


Gráfico 21 – Comparativo da Variação do Estoque de Empresas, Microempreendedores Individuais e o Total no Período 2010/2019

Fonte: RAIS e Portal do Empreendedor

O município através da sua estrutura administrativa procurou orientar e facilitar os trabalhadores nesse processo de formalização, através do MEI. Em 2018 o município implantou o espaço conhecido como “Casa do Empreendedor”. O objetivo é oferecer orientação e facilitar a burocracia dos empreendedores em potencial, que

passaram a encontrar em um mesmo local físico a possibilidade de resolver todas as necessidades burocráticas e ainda acessar outros serviços, como os oferecidos pelo SEBRAE e similares.

Assim é possível afirmar que o município de Rio do Sul incorporou e adotou o MEI como uma política pública importante para si. Esse fato fica evidente quando se compara a variação do número de inscritos entre os anos de 2010 e 2019 no município, com o mesmo dado para o estado de Santa Catarina e para o Brasil.

Porém, algumas observações se fazem pertinentes. A primeira é definir o MEI como uma política pública de nível federal, uma vez que ela representa uma nova forma de figura jurídica que só poderia ser instituída e controlada no âmbito federal. Se assim não o fosse, desde 2008, os municípios pelo Brasil continuariam com uma massa enorme de trabalhadores informais atuando sem nenhuma proteção jurídica e amparo da seguridade social.

Há um risco muito grande em concentrar o esforço da estrutura administrativa do município apenas nessa figura. O primeiro risco é o da precarização do trabalho. O MEI foi instituído com o objetivo de formalizar trabalhadores que antes atuavam de forma informal. Não para substituir trabalhadores, com empregos formais, por pessoas inscritas no MEI, ou por pessoas jurídicas. Aquilo que muitos chamam de “pejotização do trabalho”⁴. O MEI, apesar de oferecer alguma seguridade social para trabalhadores que antes não as possuíam de nenhuma forma, não apresenta as mesmas garantias do que os trabalhadores que são protegidos pela CLT, como o seguro-desemprego, o FGTS e o 13º salário, por exemplo.

Para apresentar uma mudança significativa e trazer um impacto importante para a dinâmica econômica, a formalização dos trabalhadores a partir do MEI deve vir acompanhada de outras políticas públicas complementares. É preciso oferecer apoio para que os trabalhadores formalizados através do MEI possam crescer, seja através de apoio educacional, com capacitação, seja através da possibilidade de apoio com a oferta de crédito ou microcrédito.

O MEI pode se inscrever no programa e mesmo assim estar atuando em outro emprego formal. Tal possibilidade pode levantar o questionamento, se de fato todos os empreendedores inscritos estão gerando movimento econômico e contribuindo

⁴ Pejotização é o termo que surge da denominação Pessoa Jurídica, é utilizado para descrever o ato de manter empregados através da criação de empresa pelos trabalhadores contratados

para o produto do município através da atuação nas categorias em que eles adotaram no programa. Não é possível afirmar isso com certeza.

Essa possibilidade reforça a ideia que é preciso complementar a facilidade na formalização, trazida pela figura jurídica do MEI com outras políticas públicas com foco local.

4.4 OS NÚMEROS DA GESTÃO PÚBLICA: RECEITA, ARRECADAÇÃO E INDICADORES MUNICIPAIS

Uma análise das finanças públicas e das contas do município pode contribuir para corroborar a observação da dinâmica econômica e a variação do movimento econômico. Isso sob dois aspectos distintos. O primeiro diz respeito ao impacto direto, a arrecadação tributária. Os entes federativos tem sua arrecadação tributária, muito baseada na atividade econômica. A maior parcela do valor arrecadado vem de impostos que incidem sobre a economia. Seja o IPI e o IR para o Governo Federal, seja o ICMS para os Governos Estaduais, ou o IPTU e o ISQN para os Governos Municipais.

O segundo aspecto é o de impacto indireto. O ente federativo tendo uma alta na arrecadação terá conseqüentemente um maior poder de aplicação de recursos ou de investimento, o que por sua vez pode trazer um impacto no movimento econômico. Esse impacto não é possível mensurar, por isso pode se definir como indireto. Por exemplo, o município, ao contratar a realização de uma obra irá trazer um benefício social para a comunidade. Essa obra para ser executada que contratar trabalhadores (pela empresa executora), comprar materiais, enfim, irá gerar uma movimentação econômica que está diretamente relacionada ao investimento público, porém, terá um valor agregado potencialmente maior do que o investimento por sua vez aplicado.

Dessa maneira, uma primeira observação, mesmo que superficial, de alguns aspectos das contas do município também se faz necessário para analisar a dinâmica econômica gerada entre o período observado, de 2010 a 2019. Os valores apurados e analisados são nominais, e nesse caso não se faz necessário a correção por índice inflacionário uma vez que a arrecadação tributária já é realizada através de um percentual da movimentação econômica. O que significa que as variações do nível de

preços e do produto produzido pela economia já vão gerar oscilações por si nas receitas e nas contas públicas.

Iniciamos apurando a variação do montante da receita corrente líquida do município de Rio do Sul. A receita corrente líquida do município é formada por toda receita gerada pela arrecadação tributária, somadas as transferências governamentais, aquelas provenientes do Estado e da União, mais as receitas de capital e outras. A receita corrente líquida é utilizada pela LRF para determinar o nível de comprometimento da folha de pagamento dos servidores públicos autorizada, bem como, o nível de endividamento do executivo.

Observou-se no período de 2010 a 2019 que o município de Rio do Sul apresentou um crescimento constante na receita corrente líquida. Saindo do valor de R\$ 120 milhões em 2010 para atingir a marca de mais de R\$ 304 milhões em 2019, conforme observado no Gráfico 22.

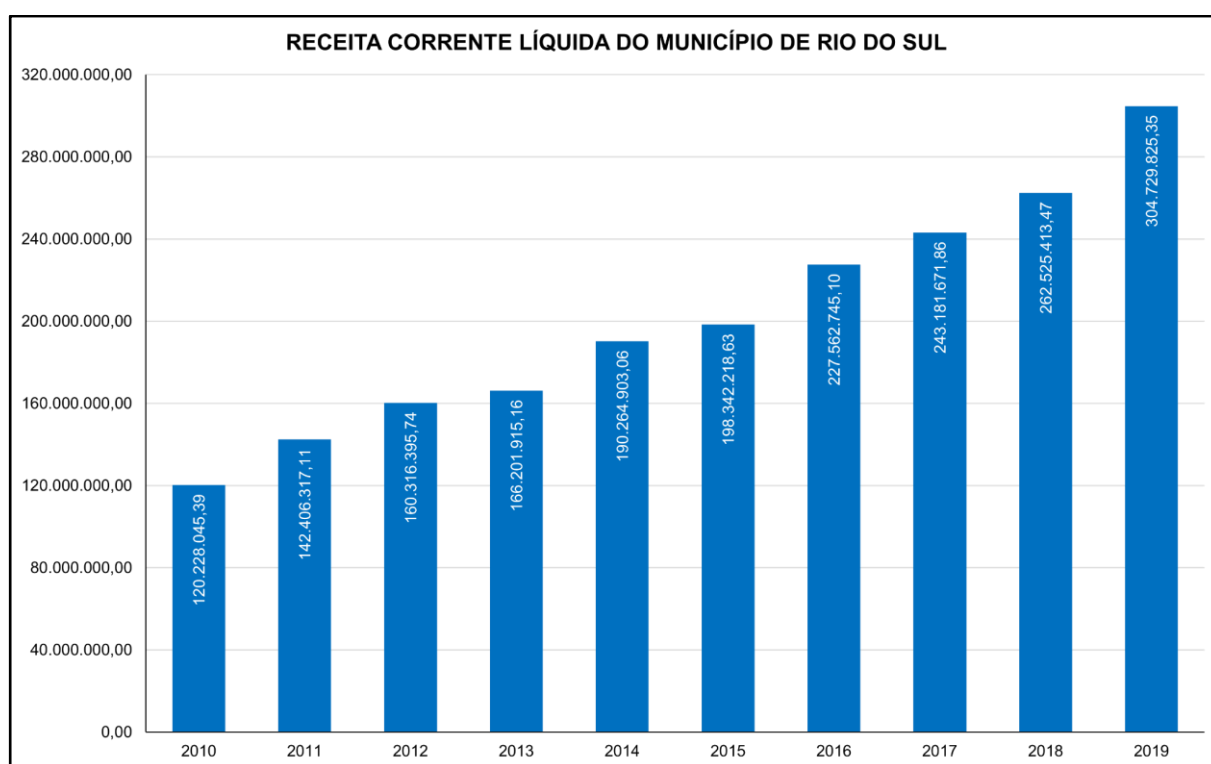


Gráfico 22 – Receita Corrente Líquida do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: TCE/SC

A variação da receita corrente líquida apresentou um crescimento de 153,46%, observado na comparação dos anos de 2010 e 2019 (TCE, 2022). No período, a média de crescimento da receita foi de 11%. Uma parcela da receita do município vem da arrecadação tributária, da cobrança de impostos, taxas, tarifas e contribuições.

O ISQN é o principal tributo e de responsabilidade integral do município. Ele é gerado através de toda e qualquer prestação de serviços no âmbito municipal. Todo valor arrecadado no município a partir desse tributo, fica na integralidade para o município. Podemos observar a arrecadação do ISQN no município de Rio do Sul no período de 2010 a 2019, observando o Gráfico 23.

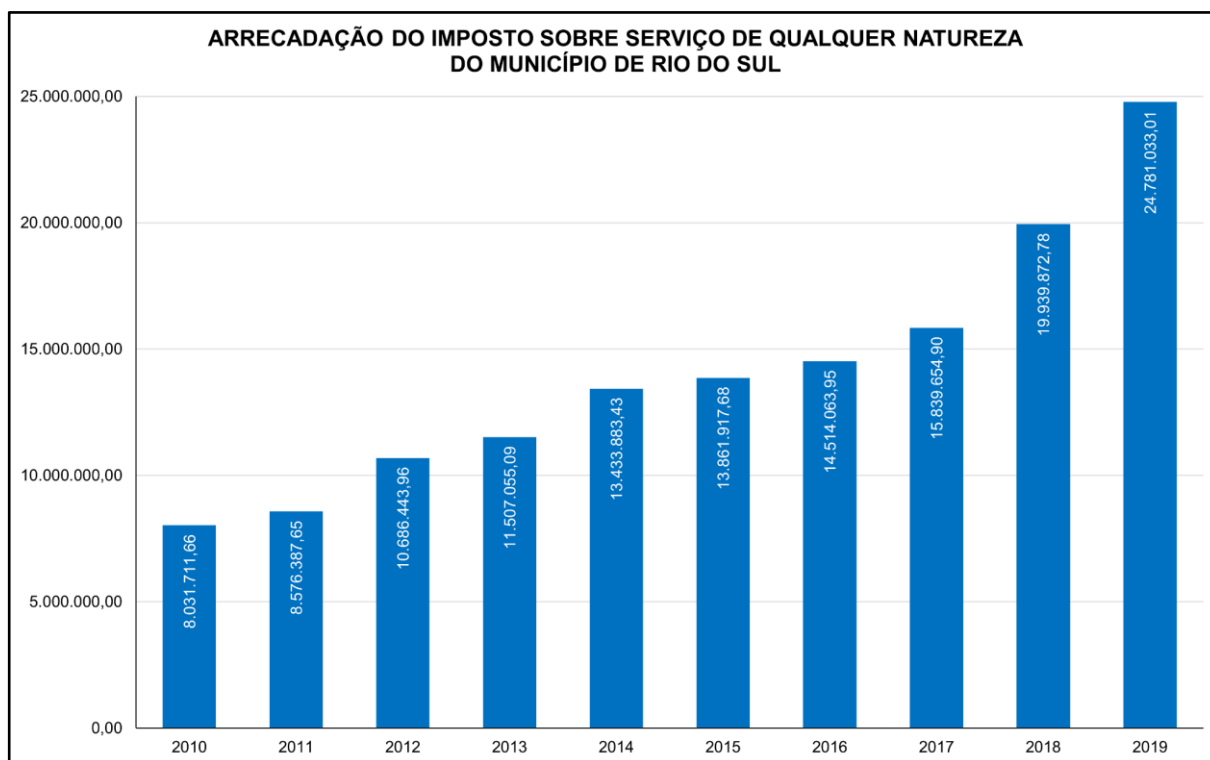


Gráfico 23 – Arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza do Município de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: TCE/SC

A arrecadação do ISQN apresentou um crescimento considerável no período, registrando um crescimento de 208,54% quando feita a comparação dos valores entre os anos de 2010 e 2019. A média de crescimento apresentado no período ficou em 13,67% ao ano.

Para objeto de comparação, levantamos também os dados de arrecadação com o IPTU do município de Rio do Sul para o período. Apesar do ISQN incidir diretamente sobre a atividade econômica, característica que o IPTU não possui, a comparação é útil para análise. No mesmo período observado, comparando o crescimento da arrecadação do IPTU entre os anos de 2010 e 2019, registra-se um crescimento de 224,21% no valor. A média do crescimento da arrecadação do IPTU

foi de 14,11% no período de 2010 a 2019. Podemos observar a variação comparativa, analisando o Gráfico 24.

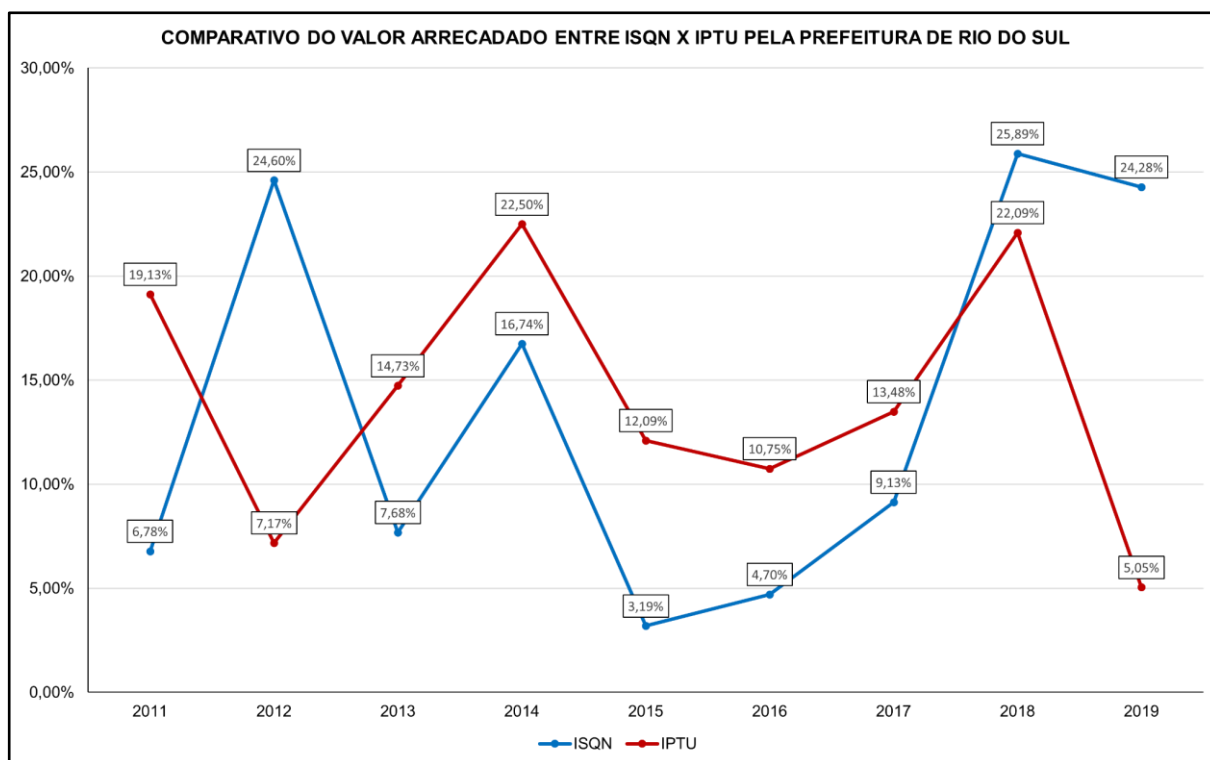


Gráfico 24 – Comparativo da Variação dos Valores Arrecadado Entre o ISQN x IPTU Pela Prefeitura de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: TCE/SC e Portal da Transparência do Município

Apesar de registrar um crescimento maior em termos nominais, o ISQN representou um valor de arrecadação maior do que o IPTU. Em 2019 o município arrecadou quase R\$ 25 milhões provenientes do ISQN, enquanto o IPTU gerou uma arrecadação de aproximadamente R\$ 19 milhões.

Outra observação importante a ser levantada das contas públicas do município são os investimentos registrados nas despesas de capital pagas. Esse valor representa o investimento direto em capital realizado no município, principalmente realizado através de obras públicas. Fator esse que pode alavancar indiretamente a dinâmica econômica do município e impactar positivamente um incremento no produto. Observando o período de 2010 a 2019, é possível notar uma variação grande nesses valores, conforme Gráfico 25.

Durante o período foram registrados valores aplicados ao ano partindo de R\$ 8,5 milhões, menor valor da série registrado em 2015, até R\$ 21,6 milhões, registrado em 2019 e representando o maior valor da série.

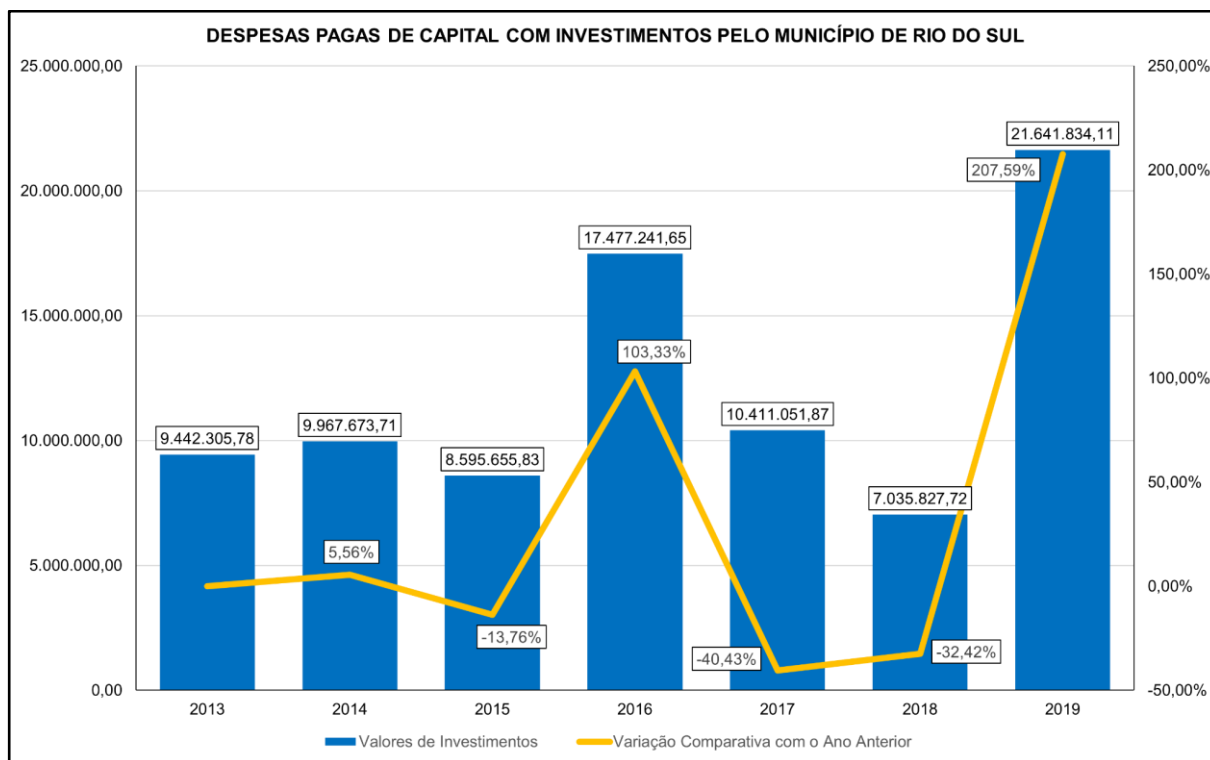


Gráfico 25 – Despesas Pagas de Capital com Investimentos Pela Prefeitura de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: SICONFI

Não há uma tendência clara, nem de crescimento nem de queda nos investimentos de capital realizado pelo município. Porém, considerando os valores crescentes da receita corrente líquida observados no mesmo período, pode-se concluir que o investimento está num patamar muito baixo.

Para corroborar com a análise das contas públicas recorreu-se ao Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF)⁵. O índice estabelece uma nota que vai de 0 a 1, levando-se em conta uma série de dados e índices calculados. Quanto mais próximo de 1, melhor é avaliada a gestão fiscal. É levado em consideração para o cálculo do IFGF quatro indicadores, de mesmo peso (25%) para a composição do índice geral:

- Autonomia: capacidade de financiar a estrutura administrativa;
- Gastos com Pessoal: grau de rigidez do orçamento;
- Liquidez: trata do cumprimento das obrigações financeiras das prefeituras;
- Investimentos: capacidade de gerar bem-estar e competitividade.

⁵ Disponível em: <https://www.firjan.com.br/ifgf/metodologia/>

Apesar do IFGF geral e todos os seus indicadores serem importante para a análise econômica do município, é o indicador de investimentos que se deseja observar. O município de Rio do Sul apresenta um bom desempenho do IFGF geral, no período compreendido entre os anos de 2010 e 2019. Porém, quando comparamos o indicador de investimentos, constatamos nossas observações anteriores sobre os investimentos públicos, conforme Gráfico 26.

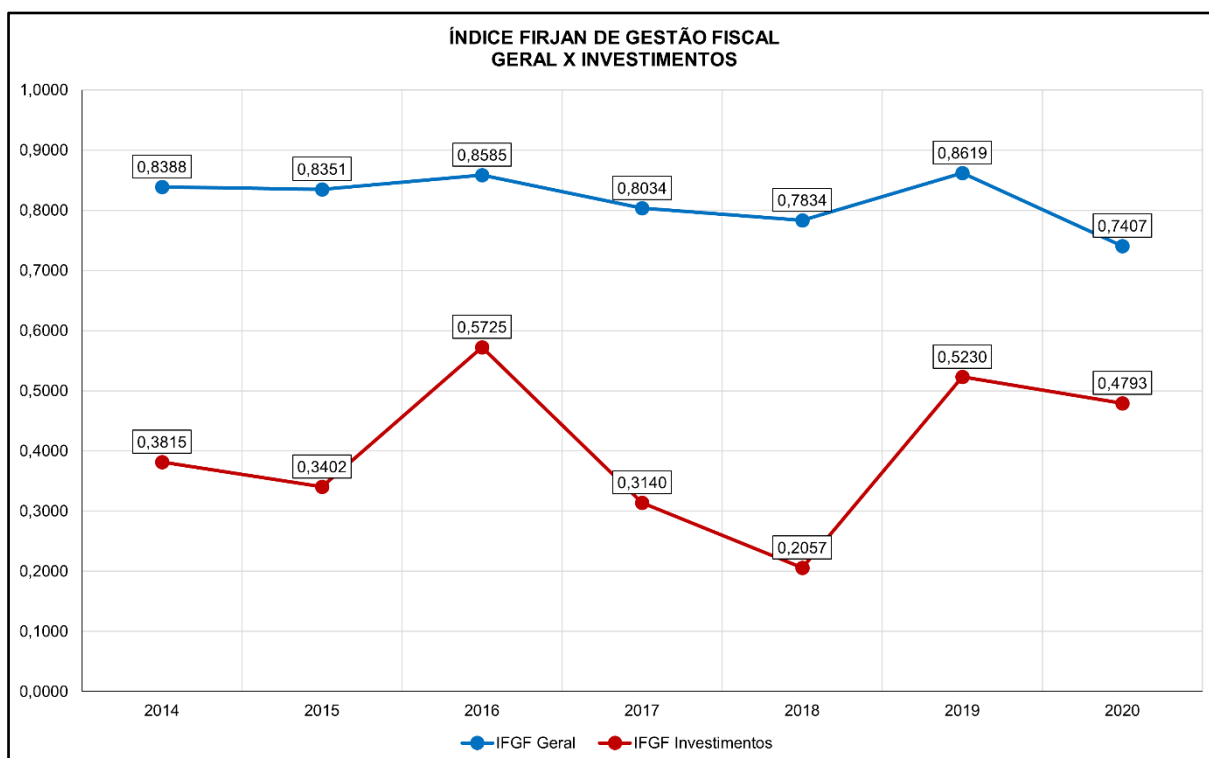


Gráfico 26 – Comparativo da Variação do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal de Rio do Sul, Geral X Investimentos

Fonte: FIRJAN

O indicador de investimentos do IFGF é calculado com a relação do valor de investimentos sobre a receita total, e indica o percentual de valor investido sobre a receita total do município. Como viu-se anteriormente, o investimento sobre a receita, além de apresentar uma variação muito considerável no período, traz um indicador muito baixo.

A FIRJAN faz um ranking do IFGF de todos os municípios dos estados e também do país. Para ter noção do desempenho do município na análise desse indicador é importante observar a posição no ranking dentre todos os 295 municípios do estado, conforme Gráfico 27.

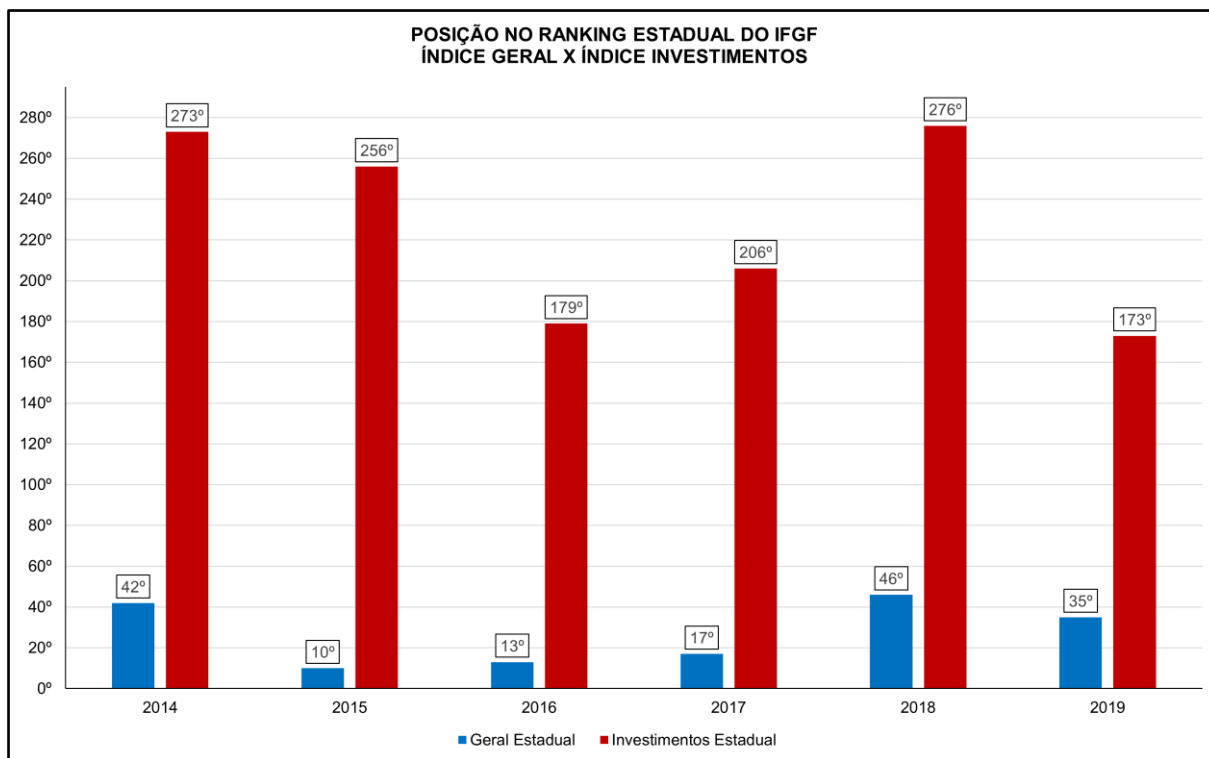


Gráfico 27 – Posição de Rio do Sul no Ranking Estadual do IFGF Geral X Investimentos
Fonte: FIRJAN

Quando se observa o IFGF, percebe-se que o município de Rio do Sul ocupou posições no ranking comparativo com os municípios do estado variando entre a 10ª posição e a 46ª. Agora, com relação ao indicador de investimento a posição no ranking é muito ruim, figurando entre os piores municípios do estado nesse quesito, onde a posição varia da 173ª a 276ª entre os 295 municípios.

O investimento público pode proporcionar um impacto positivo no crescimento. Exemplificando, pela lógica, o município empenhando recursos para uma ação ou obra irá gerar um movimento econômico - com contratação de trabalhadores, compra de material, entre outros - que por sua vez irá dinamizar a economia com a circulação de valores. Ainda podemos levar em conta que o gasto público é um fator importante de composição do cálculo do PIB também. Tendo em vista os dados obtidos e através da análise, percebe-se que o gasto com investimento no município de Rio do Sul tem sido muito aquém do desejável, haja vista a posição ocupada pelo ranking. Por sua vez o investimento como forma de política pública, não tem produzido uma grande influência no crescimento do produto municipal.

4.5 AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E A LEGISLAÇÃO SOBRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A busca pelas políticas públicas que objetivam incentivar ou promover o crescimento inicia verificando junto a legislação vigente o que há de formalidade, uma vez que o ente público precisa respeitar o princípio da legalidade, um dos princípios da gestão pública.

Assim, inicia-se a análise da legislação consultando a Lei Orgânica do Município, a lei que formaliza e oferece diretrizes da atuação no âmbito municipal. Datada de 5 de abril de 1990, a Lei Orgânica de Rio do Sul já traz no artigo 5º que, dentre tantas, é competência do município:

XVII - promover o desenvolvimento econômico, fomentando a indústria, o comércio, a agropecuária e a prestação de serviços e incentivando a ciência e a tecnologia;

O Capítulo II, da Lei Orgânica já traz em seu título “Do Desenvolvimento Econômico”, onde agrupa todos os artigos da lei que tratam dessa temática. Porém, esse capítulo é formado de apenas 3 artigos da lei, os artigos 93, 94 e 95. Os artigos 94 e 95 não nos trazem muito a respeito do objetivo, desenvolvimento econômico, pois tratam apenas de definir formalidades legais necessárias. Porém vale ressaltar o teor do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul que diz:

Os planos e programas municipais de desenvolvimento econômico serão elaborados, executados e avaliados com a participação dos setores produtivos interessados e dos trabalhadores e técnicos do setor e deverão contemplar metas que assegurem:

- I. sua integração aos planos e programas federais e estaduais, respeitadas as peculiaridades locais;
- II. sua integração aos planos e programas de interesse específico da microrregião do Alto Vale do Itajaí;
- III. a citação de incentivos à pesquisa científica e tecnológica;
- IV. o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo;
- V. a realização de ações que possibilitem o pleno aproveitamento das potencialidades municipais;
- VI. a criação de estímulos e a prestação de assistência técnica aos pequenos e médios produtores rurais;
- VII. o equilíbrio do desenvolvimento urbano e rural;
- VIII. a prestação de tratamento diferenciado às pequenas e microempresas;
- IX. o incentivo ao turismo.

A pesquisa não localizou mais nenhuma citação ou indicação de relevância que trate do desenvolvimento econômico na Lei Orgânica do Município. Assim continuando a busca dentro da legislação por normas que indiquem a implementação de políticas públicas de crescimento econômico.

Foram encontradas ainda duas leis significativas com o propósito pesquisado, a Lei Ordinária n.º 4.201 de 11 de junho de 2005 e a Lei Ordinária n.º 5.707 de 6 março de 2016, ambas com a finalidade de instituir o “PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS”. A aplicação dessas legislações impacta diretamente o movimento econômico e pode ser caracterizada como uma política pública de crescimento econômico e sua análise mais aprofundada, bem como, sua aplicabilidade e os impactos proporcionados faz-se necessária.

4.5.1 As Leis Municipais de Incentivos Econômicos e Suas Aplicações

A Lei Ordinária n.º 5.707, promulgada em 9 de março de 2016, instituiu o Plano Municipal de Incentivo às Empresas. Essa legislação substituiu a Lei Ordinária n.º 4.201 de 2005, que tratava do mesmo propósito. Ambas as legislações abordavam os mesmos tópicos e também, os benefícios que ofertavam para as empresas que buscam incentivos são os mesmos.

Como a pesquisa busca identificar os efeitos no período de 2010 a 2019, faz-se necessário a citação de ambas as leis. Mas tendo as similaridades citadas, as conversações a seguir são baseadas na Lei Ordinária n.º 5707. A lei já estabelece em seu artigo 1º o objetivo:

que tem por objetivo incentivar as empresas industriais, comerciais, agroindustriais, tecnológicas e prestadoras de serviço, que pretendam instalar-se no município como também as já instaladas com proposta de ampliação que gere novos empregos.

A legislação permite a concessão de benefícios fiscais, financeiros e econômicos para as empresas. Os benefícios fiscais e financeiros são, em resumo, isenções dos tributos pagos ao município pelas empresas requerentes. Já os benefícios econômicos são relativos à cessão de serviços de maquinário, materiais e

mão-de-obra da municipalidade, geralmente para utilização em serviços de aterro e terraplanagem. Os incentivos concedidos são estabelecidos no artigo 5º da lei:

Art. 5º- Os incentivos físicos, econômicos e as isenções fiscais constituem, isolada ou cumulativamente, em:

- I. execução, em no máximo de 60% (sessenta por cento), dos serviços de terraplenagem, aterro, corte, vias de acesso à empresa beneficiada e serviços de horas máquinas e equipamentos;
- II. implantação e/ou melhoria de rede de alta tensão de energia elétrica e iluminação pública, em até 30% (trinta por cento);
- III. isenção em até 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para Localização e Permanência no Local, bem como sua renovação anual de até 05 (cinco) anos;
- IV. isenção em até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- V. isenção de emolumentos relativos a análise e aprovação de projetos, conforme interesse público;
- VI. isenção em até 50% (cinquenta por cento) de ISS para as obras e serviços executados para a implantação e/ou ampliação de projetos das entidades beneficiadas por esta Lei de incentivos.

§ 1º. Para a concessão de incentivo em até 40% (quarenta por cento) dos serviços constantes do inciso I, somente serão exigidos os documentos constantes no artigo 3º, incisos I, II, III, IV, VII, X, XIII e XIV.

§ 2º. Para os benefícios superiores a 40% (quarenta por cento) serão exigidos todos os itens constantes no artigo 3º e a aprovação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º. Quando os pedidos de incentivo forem de até 10 (dez) horas de serviço de terraplenagem e ou de até 50 (cinquenta) metros cúbicos de aterro, ficam os requerentes dispensados da apresentação dos documentos previstos nos incisos V, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do artigo 3º, desta Lei, e excepcionalmente nestes casos, o incentivo será de 100% (cem por cento).

§ 4º. Após a concessão do incentivo terá o interessado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para dar início a implantação da empresa ou ampliação.

§ 5º. A concessão dos incentivos previstos nos incisos I e II deste artigo somente serão deferidos após a verificação e disponibilidade do atendimento junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

As empresas em atividade no município ou aqueles que tem a intenção de se instalar devem protocolar o pedido requerendo os benefícios propostos pela lei e apresentar uma série de documentos que comprovem a sua atuação e intenção. Os pedidos são examinados e apreciados por uma comissão definida também pela lei. A comissão que analisa os requerimentos é constituída por:

Art. 13 - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico será composta pelos seguintes membros:

- I. o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II. o Secretário Municipal de Infraestrutura;
- III. o Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
- IV. um representante da Procuradoria Geral do Município;
- V. um representante da Associação Empresarial de Rio do Sul - ACIRS;
- VI. um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio do Sul - CDL;
- VII. um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul - STIMMMERS;
- VIII. um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí - AEAVI.

Feito o requerimento pela empresa interessada, a comissão analisará o pedido e o mesmo sendo aprovado o Executivo municipal publicará um decreto para oficializar a concessão do incentivo. Esse decreto informa a empresa que teve o incentivo aprovado e quais incentivos foram concedidos.

Uma observação importante é que até o ano de 2020 os decretos não informavam qual contrapartida as empresas teriam que se comprometer com a geração de empregos em troca da concessão de benefícios. Isso, apesar da lei informar essa exigência, conforme estabelece:

Art. 7º As isenções de impostos e taxas municipais poderão ser concedidas pelo prazo de:

- I. até 02 (dois) anos, para as entidades com geração de no mínimo 03 (três) empregos;
- II. até 03 (três) anos, para as entidades com geração de no mínimo 10 (dez) empregos;
- III. até 05 (cinco) anos, para as entidades com geração de no mínimo 25 (vinte e cinco) empregos.

Apesar do período de análise compreender os anos de 2010 a 2019, o levantamento realizado dos decretos de incentivos publicados, utilizando ambas as leis citadas, foram realizados de 2010 até o momento presente em que a pesquisa foi realizada. Por isso essa observação sobre a exigência de contrapartidas.

Com a realização do levantamento de todos os decretos publicados, junto ao Diário Oficial do Município, pode-se observar a quantidade de incentivos e os tipos que foram concedidos para as empresas, ano após ano, conforme Gráfico 28.

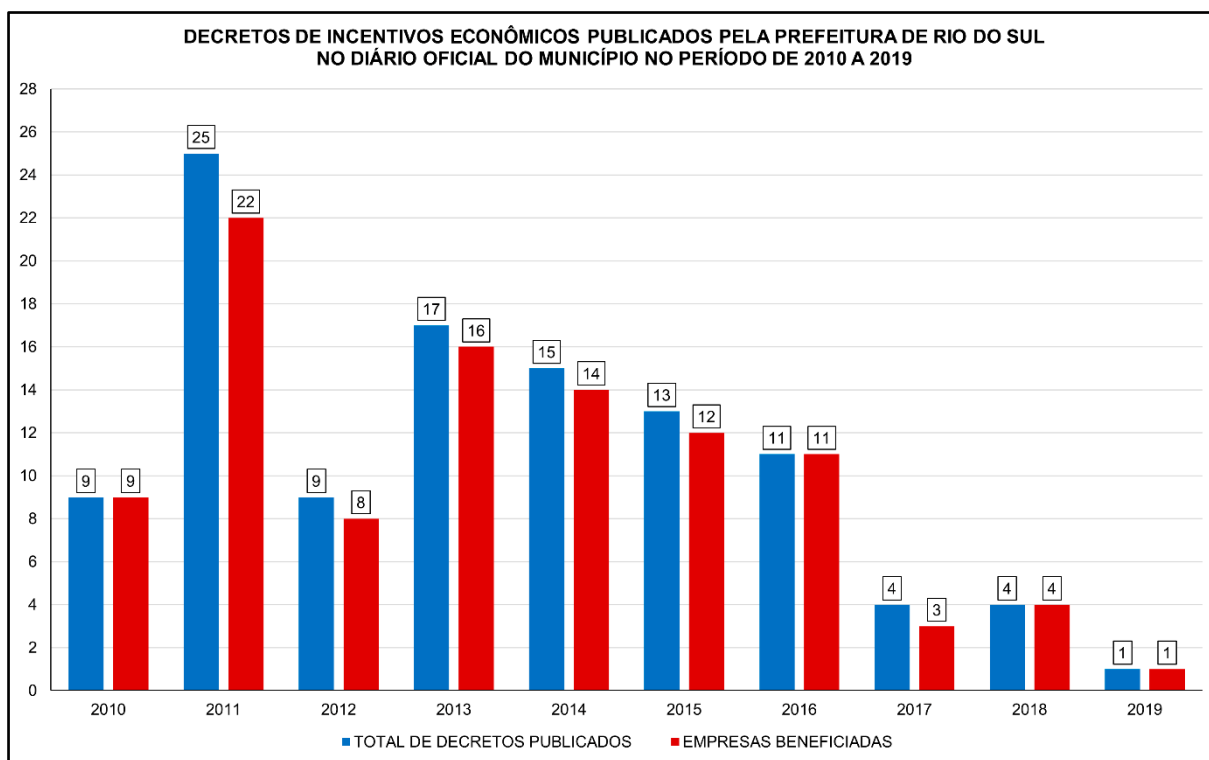


Gráfico 28 – Decretos de Incentivos Econômicos Publicados Pela Prefeitura de Rio do Sul no Diário Oficial do Município no Período de 2010 a 2019

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do Diário Oficial do Município de Rio do Sul

No período analisado, de 2010 a 2019, foram encontrados 108 decretos publicados com base nas Lei Ordinárias n.º 4.201 e n.º 5707. Nesse período foi observado que 90 empresas diferentes receberam algum tipo de incentivo possibilitado pela legislação.

Importante também observar a incidência dos tipos de benefícios que são concedidos e permitidos pela lei. Dessa forma, observou-se que a maior parte dos decretos publicados no período concedem a prestação de serviços através de horas/máquinas, conforme Gráfico 29. São serviços geralmente de retroescavadeira, caçamba, rolo compactador e similares.

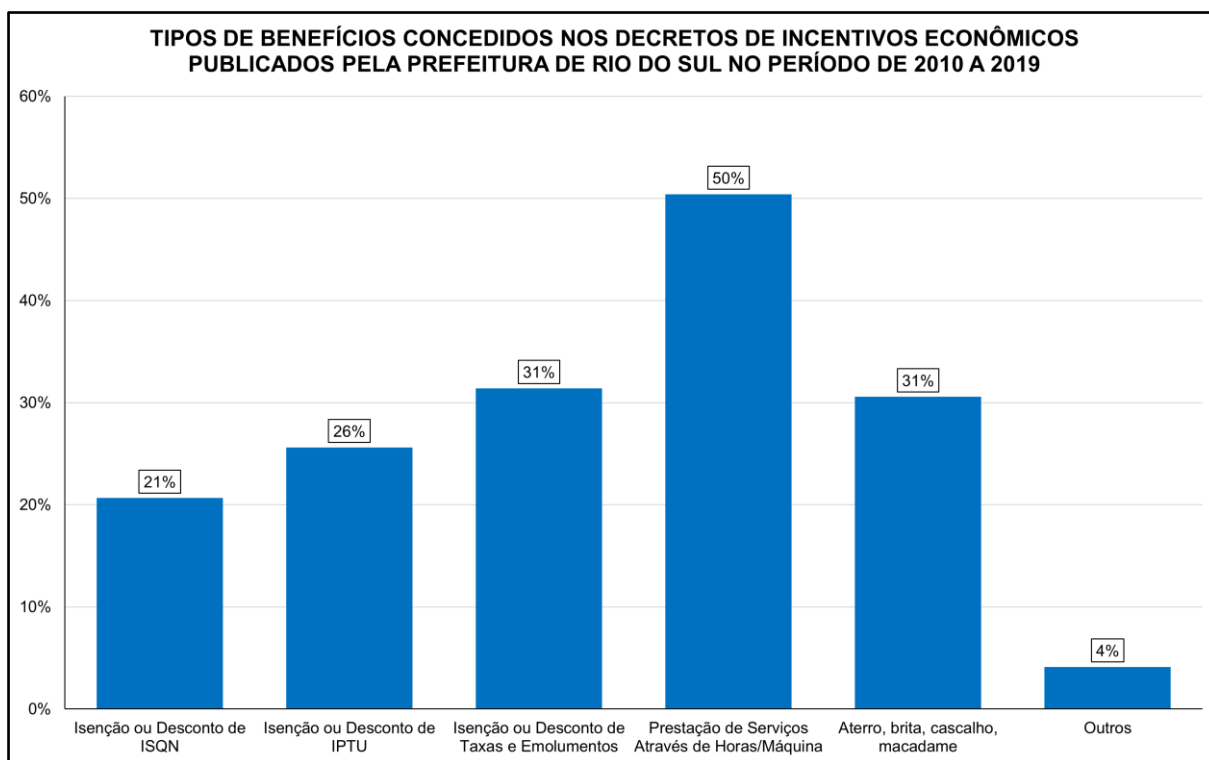


Gráfico 29 – Tipos de Incentivos Concedidos Para as Empresas nos Publicados Pela Prefeitura de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do Diário Oficial do Município de Rio do Sul

Um mesmo decreto pode permitir a concessão de mais de um benefício, dentro daqueles elencados como permitido pela lei. Assim o percentual do gráfico representa a porcentagem de incidência do benefício no âmbito total dos decretos, por isso se somadas, todas as percentagens, o resultado será superior a 100%. Nota-se que 50% dos decretos trazem o benefício de prestação de serviços em horas/máquina, seguido pela oferta de material para confecção de aterro, serviços de terraplanagem ou manutenção de vias de acesso, como brita, cascalho e macadame. Esse benefício aparece em 31% dos decretos.

Na sequência surge a incidência de benefícios que mexem com a tributação das empresas, através da isenção do IPTU – 26% de incidência nos decretos, e do ISQN – 21% de incidência. Ainda há a observação em 31% dos decretos da isenção da cobrança de taxas e emolumentos, em grande parte relacionados a análise e tramitação de projetos de construção ou ampliação física das empresas.

Outra observação importante é que no período observado de 2010 a 2019, foram identificados benefícios para empresas que estavam em processo de implantação na cidade em apenas uma ocorrência. Foi em 2012 e tratava-se de

benefícios concedidos para a implantação da loja de departamentos Havan no município. A loja teve a sua filial inaugurada em setembro de 2012.

Se considerarmos a lei de incentivo como um mecanismo para atração de novos negócios e a instalação de novas empresas no município, com esse resultado, ela tem se mostrado ineficaz. Considerando a análise feita anteriormente do PIB municipal, onde percebe-se uma perda da participação da indústria no Valor Adicionado Bruto, a lei enquanto política pública pouco tem produzido para reverter esse cenário. Para justificar essa crítica, pode-se mencionar o caso da instalação da fábrica da BMW que se instalou no estado de Santa Catarina em 2013⁶. O município de Araquari, no norte do estado, foi o escolhido pela montadora de veículos alemã para instalar sua operação no estado. A previsão de investimento foi de R\$ 500 milhões para a implantação do parque fabril e as estimativas dizem que foram gerados mais de 1.400 empregos. Fatores externos podem ter impactado a escolha do local de instalação da fábrica, e isso há também de se considerar. Localização, logística e outros detalhes também são observados pelas empresas no processo decisório. Mas, não se pode negar que a atração de novos empreendimentos através da concessão de benefícios e incentivos por parte do poder público possui grande influência nesse processo.

Assim, pode-se concluir que a lei de incentivo, apesar de ser um importante instrumento de política pública, tem se mostrado pouco eficaz. Primeiro, por impactar empresas de forma aleatória, sem um plano setorizado ou uma estratégia de incentivo segmentada por setores econômicos com o propósito de dinamizar setores em que o município apresenta maior vantagem comparativa. Também não há uma diferenciação de incentivos pelos tamanhos ou porte das empresas. Uma micro ou pequena empresa tem as mesmas possibilidades de incentivos que uma empresa de grande porte, ou uma grande indústria. Geralmente são as pequenas de menor porte que necessitam de incentivos para possibilitar o seu crescimento e a expansão. Empresas de grande porte já possuem por si só, poderio para buscar ampliação das suas atividades.

No geral também se nota que a legislação em curso tem beneficiado um percentual ínfimo de empresas, se compararmos ao universo total daquelas já em atuação. No total, 90 empresas receberam algum tipo de incentivo, em um universo

⁶ Disponível em: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2013/04/bmw-oficializa-instalacao-da-primeira-fabrica-da-america-latina-em-sc.html>

de mais de 5 mil empresas em atividade no município, no período. Isso representa menos de 0,02% de impacto junto as empresas.

Apesar de ser um instrumento de política pública importante, o Plano Municipal de Incentivo às Empresas carece de revisão e de um estudo mais aprofundado para que sua eficácia e eficiência possa contribuir mais efetivamente no crescimento do produto municipal, e também, na geração de empregos.

Vale também mencionar que durante a pesquisa na legislação municipal vigente, foi identificada a Lei Ordinária n.º 6.188, sancionada em 5 de outubro de 2020. Essa legislação traz em sua finalidade:

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivo ao desenvolvimento da produção de bebidas artesanais no Município de Rio do Sul, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo, estimular a produção artesanal e regularizar comércio de bebidas artesanais.

Este é um exemplo de política pública com o objetivo de incentivar o crescimento econômico, pois atua para estimular uma atividade econômica específica através de benefícios e vantagens e assim dinamizar a economia do setor de forma local. Porém, como a lei foi aprovada e sancionada no ano de 2020, o prazo de vigência não está dentro do período de análise da pesquisa. Assim não existem dados aqui para analisar o seu impacto potencial.

Apresentamos esse exemplo para reforçar a ideia da proposta. Ao mencionar a existência de tal política, para incentivar uma atividade econômica, podemos concluir de que alguma forma há em implementação no município através de lei, políticas que buscam incentivar a atividade de determinado setor da economia, e com isso propiciar crescimento.

4.5.2 O Conselho de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ainda pesquisando junto a legislação vigente, outro ponto encontrado que há de se destacar é a formalização pelo poder público municipal do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Rio do Sul (CODENSUL)

Faz relevante nessa discussão pois, instituído em 2016 através da promulgação da Lei Complementar n.º 339, o CONDESUL tem o objetivo de formular, acompanhar e apreciar as políticas de desenvolvimento econômico. Apesar de ter apenas caráter deliberativo e consultivo, o conselho pode contribuir na discussão e proposição de políticas públicas que impactam no movimento econômico.

Importante destacar, segundo a legislação, as definições acerca das atribuições do CODENSUL:

Art. 2º O CODENSUL terá as seguintes atribuições:

- I. buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando a formulação, o acompanhamento e a apreciação das políticas municipais de desenvolvimento econômico sustentável;
- II. deliberar acerca das aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), estabelecendo programas e prioridades;
- III. estabelecer diretrizes com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável do município, atraindo investimentos com o objetivo de aumentar o movimento econômico, identificando e gerando oportunidades empreendedoras, emprego e renda;
- IV. criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FMDE ou outras fontes, programas de interesse da economia local;
- V. realizar estudos visando identificar oportunidades empreendedoras, potencialidades e a vocação da economia do município;
- VI. identificar problemas e articular soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;
- VII. prospectar e articular ações com o objetivo de firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VIII. contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;
- IX. instituir câmaras técnicas e grupos temáticos para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;
- X. promover fóruns, seminários, audiências públicas ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência;
- XI. identificar e divulgar oportunidades e potencialidades econômicas sustentáveis para Rio do Sul, bem como, desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
- XII. formular diretrizes e propor a revisão ou estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando a atração de investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;
- XIII. orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico sustentável do município;
- XIV. produzir propostas de políticas públicas e indicações normativas visando o desenvolvimento econômico de Rio do Sul;
- XV. efetuar acordos de procedimento internos e rotinas administrativas necessárias para o bom desempenho das suas atividades;

- XVI. ser informado sobre os planos que visem o desenvolvimento econômico e de áreas como a mobilidade urbana, a infraestrutura, o turismo e outros, podendo se manifestar de forma consultiva no caso de interesse, bem como, propor revisões e atualizações dos mesmos.

Parágrafo único. O CODENSUL, no exercício das atribuições previstas nesta Lei, poderá estender suas análises e estudos com vistas ao desenvolvimento econômico, sustentável e integrado da região do Alto Vale do Itajaí, em benefício de Rio do Sul.

Além de representantes do próprio poder executivo, o conselho é formado por representantes da sociedade civil organizada: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí (AEAVI), Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS), Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rio do Sul (OAB) e Junior Chamber International (JCI) de Rio do Sul. Além de ter a representação de sindicatos patronais: Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul (SIMMMERS), Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio do Sul (SINDUSCON), Sindicato das Indústrias da Fiação, Tecelagem, Confecção e do Vestuário do Alto Vale do Itajaí (SINFIA TEC), Sindicato do Comércio Varejista do Alto Vale do Itajaí (SINDICOMÉRCIO) e Sindicato Rural de Rio do Sul. Também compõem o conselho representantes das instituições de ensino do município, como SENAI e SENAC, além das universidades, UNIDAVI e Instituto Federal.

Aprofundando a pesquisa, em consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul⁷, é possível encontrar uma seção que traz a apresentação do conselho, bem como uma série de arquivos inerentes a atuação, como resoluções, atas, decretos e lei. Também se encontra o calendário de reuniões já planejadas do conselho, onde nota-se que o conselho se reúne mensalmente. A última ata publicada no momento da consulta é datada de janeiro de 2022.

Conforme apresentado, a atribuição do conselho permite a formalização de Câmaras Técnicas para discussão de temas inerentes aos objetivos. Na consulta a página do conselho no site de Prefeitura, percebe-se que existem 7 câmaras formalizadas, que tratam dos seguintes temas: BR-470/SC, Desenvolvimento Econômico, Desastres Naturais, Mobilidade Urbana, Compras Públicas e Aeroporto. Também há a percepção da formalização de um Grupo Temático que aborda o Parque dos Rios como tema.

⁷ Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/conselho-de-desenvolvimento-economico-de-rio-do-sul-codensul>

Por mais que o conselho represente um instrumento importante na formulação de políticas públicas, uma vez que contempla o processo de formação de uma política que é ouvir entes interessados e construir coletivamente, há percepção que se tem é que a atuação do CODENSUL em Rio do Sul tem dado ênfase na discussão de temas que trazem impacto indireto no movimento econômico do município. Definimos como impacto indireto aquele em que é perceptível que a atuação do poder público municipal não pode interferir diretamente e ainda sabendo que o tema promove algum tipo impacto, não há como medir ou mensurar.

Por exemplo, a questão da BR 470. É senso comum que a situação da principal rodovia que liga nossa região as demais é um entrave para o crescimento, trazendo problemas logísticos severos e um aumento no custo das empresas e das pessoas, sejam custos financeiros ou de tempo. Então a discussão desse tema é mais do que relevante. Porém, não há como definir se o poder público municipal possa interferir direto na resolução desse entrave, a não ser realizando o que o conselho já realiza, discutir e debater o tema, realizar pareceres e estudos técnicos e promover junto a outras instituições e entes a mobilização para a resolução dos entraves.

Com relação as discussões dos outros temas, onde seria possível perceber uma influência direta nota-se que existem poucas, ou são inexistentes, as proposições apresentadas e formuladas. Porém, essa conclusão carece de um maior aprofundamento e talvez uma consulta formal junto ao conselho e os agentes públicos envolvidos para levantar os encaminhamentos efetivos e as proposições que por ventura foram formuladas no período.

Outro ponto importante observado é que a Lei Complementar n.º 339 de 2016 que institui o CODENSUL, também autorizou a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE). Conforme a lei, o FMDE tem por objetivo:

Art. 20 Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), destinado à captação e à aplicação de recursos, visando ações em prol do desenvolvimento econômico sustentável do município de Rio do Sul.

Implementado e posto em prática, um fundo que prove recursos para financiar ações e projetos especificamente com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável poderia impactar diretamente no crescimento do produto do município e conseqüentemente promover o seu desenvolvimento.

Entende-se que, ao instituir um Fundo de financiamento ou investimento, o ente público deve definir e apresentar também, qual a procedência dos recursos que estariam na sua composição. Por isso é importante destacar que a legislação contempla esse requisito:

Art. 22 Os recursos do FMDE serão provenientes de:

- I. dotações orçamentárias próprias do município;
- II. doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- III. captações junto instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV. rendimento de juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos vinculados ao FMDE;
- V. amortizações;
- VI. saldos apurados no exercício anterior;
- VII. quaisquer outros recursos que legalmente lhes forem atribuídos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira pública ou privada.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I. da existência de disponibilidade em função do cumprimento da obrigação;
- II. da prévia deliberação do CODENSUL e ordenação do Prefeito Municipal, conforme previsto nesta Lei.

Da mesma forma, a lei, deve definir, estabelecer e apresentação a destinação e a forma de aplicação dos recursos oriundos do fundo. E assim a lei segue:

Art. 23 Os recursos do FMDE serão destinados para as seguintes finalidades, observados a preservação da integridade patrimonial e a maximização do retorno econômico, financeiro, ambiental e social:

- I. financiamento e incentivos a atividades nos setores industrial, comercial, de prestação de serviços e agrícola do município, observadas as prioridades aprovadas pelo CODENSUL;
- II. elaboração de estudos, inclusive de viabilidade técnica, econômica, ambiental, e/ou de projetos para investimentos e/ou a melhoria: da mobilidade, da acessibilidade, do planejamento e desenho urbano, da gestão de resíduos, da eficiência energética, da infraestrutura, do turismo, da agricultura, da governança pública, da educação e formação profissional, da saúde do trabalhador, da internacionalização da economia ou da preservação dos recursos naturais;

- III. estudos, pesquisas e atividades que dinamizem a economia local, promovam a sustentabilidade e orientem o desenvolvimento de programas setoriais, multissetoriais, territoriais ou temáticos;
- IV. contratação de pessoal para suporte técnico e administrativo do CODENSUL;
- V. outras despesas não previstas, sempre voltadas ao interesse do desenvolvimento econômico sustentável do município de Rio do Sul, desde que devidamente aprovadas pelo CODENSUL.

Parágrafo único. São enquadráveis todas as operações previstas em normas operacionais específicas, previamente submetidas e aprovadas pelo CODENSUL.

Considerando esse levantamento, a pesquisa buscou junto ao Portal da Transparência⁸ do município se o FMDE efetuou alguma captação de recursos para a sua composição, ou se já haveria recursos sendo aplicados. Tal pesquisa não encontrou nenhuma situação. Não foi possível identificar arrecadação de recursos ou a composição do fundo, e também, nenhum tipo de aplicação. Assim pode-se concluir que apesar de ter sido já autorizado e instituído pela lei, o FMDE é uma política pública que não teve aplicação até o momento.

4.5.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Casa do Empreendedor e o Programa Cidade Empreendedora

Importante destacar a estrutura administrativa disponível no município para atuar na promoção do crescimento econômico e impactar no desenvolvimento. Nesse âmbito a responsabilidade dentro da gestão pública municipal para tratar dos programas, projetos e ações que tratam do desenvolvimento é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC). A definição das funções da secretaria é encontrada em sua página no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul⁹:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) tem como principal eixo de atuação a formulação e execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local. A secretaria tem como atribuições executar planos, programas e projetos alinhados com uma visão de futuro para uma cidade inovadora, criativa e empreendedora, em conjunto com órgãos e entidades de governo e organismos privados e públicos. Tem como diretrizes possibilitar um ambiente favorável à atração de novos investimentos com manutenção e modernização das atividades

⁸ Disponível em: <https://riodosul.atende.net/transparencia/>

⁹ Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico>

econômicas existentes. Faz parte das suas ações atuar como facilitador entre o Poder Público e os empreendimentos, visando a atração de investimentos, criação de oportunidades de trabalho e renda, possibilitando geração de conhecimento e diversificação da estrutura econômica, buscando agregar valor aos produtos e serviços locais.

Além da articulação do CODENSUL e a gestão do FMDE como já abordado, observou-se que a SEDEC também é responsável por outra estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Sul importante para o desenvolvimento econômico. É a Casa do Empreendedor, instituída em 2018 pela Lei Complementar n.º 402. Importante destacar também que a lei em questão tratou de uma outra política pública, promovida em âmbito nacional e replicada em diversos municípios do país. A política em questão é o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, que dá preferência aos pequenos negócios locais nas compras municipais e na tramitação de processos e protocolo dentro da esfera administrativa. Porém, destacamos a iniciativa municipal em formalizar um espaço para atendimento aos empreendedores, conforme ficou estabelecido na lei da seguinte forma:

Art. 13º Fica criada a Casa do Empreendedor, projeto municipal de um centro de excelência, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Rio do Sul, para garantir o fiel cumprimento da presente lei complementar e para:

1. concentrar todos os serviços públicos necessários à formalização de atividades econômicas e não econômicas, no mesmo lugar;
2. capacitação de empreendedores para a formalização de empresas, acompanhamento e atendimento a contabilidades, orientação para participação de compras públicas e prestação de serviços públicos, melhoria de seus processos produtivos, dentre outros;
3. instituir e ou manter cadastro próprio para os pequenos negócios sediados localmente ou na região de influência, além de também estimular o cadastro nos sistemas eletrônicos de compras;
4. divulgar as contratações públicas a serem realizadas;
5. manutenção de constante interação com o SEBRAE e outras entidades reconhecidamente voltadas ao apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor;
6. fortalecer o empreendedorismo e acelerar o processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado;
7. oferta de amplo acesso à inovação;
8. promoção de feiras e rodadas de negócios;
9. outras atividades correlatas, voltadas à Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores;
10. desoneração, acolhimento e auxílio ao Empreendedorismo;
11. fomentar a educação empreendedora.

A Casa do Empreendedor¹⁰ constitui-se de um espaço para orientação e apoio aos empreendedores no município, e sua atuação tem se destacado no apoio a formalização dos MEI. Tal ponto de atuação se torna evidente tendo em vista o percentual de crescimento do número de inscrições no MEI que tem se observado no município nos últimos anos, como já abordamos. Mas a Casa do Empreendedor também promove capacitação aos empreendedores, além de apoio e divulgação das compras públicas para prestigiar os pequenos negócios nas compras governamentais.

Além do que já foi abordamos, é importante destacar também a atuação da SEDUC na promoção de eventos que potencializam o setor de serviços e o comércio local. Ambos os setores tem participação destacada no PIB municipal e também no estoque de empregos e promover ações que dinamizem os setores também contribui com a nossa economia. Apesar de não ser uma política pública, essa ação tem contribuído de forma indireta ao produto do município, pois promove o turismo e agrega valor ao nível de produto já estabelecido. Reforça-se mais uma vez que a contribuição é definida como indireta, pois não se pode mensurar o quanto de valor é realmente agregado. Mas é inegável que eventos já tradicionais como o Motosul e o Natal Encantado, além do apoio a diversas outras feiras e promoções têm a sua participação no crescimento.

Por fim, é preciso mencionar que o município de Rio do Sul, participa do programa Cidade Empreendedora desenvolvido pelo SEBRAE. Inclusive, esse programa já rendeu ao prefeito municipal o prêmio de “Prefeito Empreendedor” tanto a nível estadual¹¹, como em nível federal¹². Segundo a apresentação do programa Cidade Empreendedora, o objetivo é a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos que para Rio do Sul foram definidos em 5 eixos distintos: eletro-metalmecânico, tecnologia da informação e comunicação, têxtil e confecção, comércio varejista e agroalimentar.

Como o programa Cidade Empreendedora iniciou a sua implantação no município entre os anos de 2017 e 2018 e o período de análise e panorama traçado na pesquisa observou dados da dinâmica econômica até o ano de 2019, a margem de estudo e observação para afirmar os impactos do programa na economia é muito

¹⁰ Disponível em: <https://casadoempreendedor.riodosul.sc.gov.br/>

¹¹ Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/noticia/jose-thome-vence-premio-de-prefeito-empreendedor-do-sebraesc>

¹² Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/noticia/jose-thome-vence-premio-nacional-de-prefeito-empreendedor-do-sebrae>

escassa. Assim, faz-se necessário a observação por um período posterior maior para identificar os possíveis impactos diretos na economia e no processo de dinâmica.

Como observado através dos dados da conjuntura, o município de Rio do Sul através da ação do poder público municipal gerou pouca influência nos indicadores de crescimento selecionados. O crescimento acumulado do PIB municipal foi menor do que o comparativo com outros entes federativos. O número do estoque de empregos total, acumulado, apresentou uma queda enquanto houve crescimento no comparativo em outras regiões. Esses indicadores acumulados, inclusive, apresentam maior queda quando separadas por setor e analisado o impacto da indústria dentro da economia do município

Há apenas como ponto de crescimento o número de inscrições no Microempreendedor Individual. Um crescimento acumulado acima do comparativo com outras regiões e que chama a atenção. Esse ponto como política pública tem apresentado resultado, porém no computo geral, mesmo que o número de inscrições no MEI tenha crescido vertiginosamente não se percebe impacto no crescimento do produto.

5. CONCLUSÃO

A compreensão inicial do comportamento de uma determinada economia só é possível através da observação da dinâmica econômica desse local através da evolução temporal. Nesse ponto, traçar um panorama da economia do município de Rio do Sul é imprescindível para compreender como e de que forma o município tem se desenvolvido e servir de base para traçar políticas públicas que impulsionem esse desenvolvimento e direcionem o crescimento para setores estratégicos de interesse da sociedade.

Assim, contemplando o primeiro objetivo proposto, buscou-se traçar esse panorama econômico, onde pode-se constatar que no período compreendido entre os anos de 2010 e 2019 houve um crescimento no produto municipal nominal de 86,87%. A priori esse dado pode representar algo extremamente positivo. Porém, ao se debruçar numa análise mais aprofundada começamos a partir daí a identificar riscos em potencial. O primeiro é percebido ao atualizar o valor nominal do produto no período para o valor real. Nesse ponto o crescimento do produto municipal no período é de 12,25%, quando considerados os preços de 2010.

A análise ainda, para poder mensurar o desempenho da economia local, carece de comparações. Como o município de Rio do Sul não representa um sistema econômico isolado, é necessário comparar com outros sistemas no qual ele está inserido para identificar a que ritmo o município cresce. Considerando os valores reais, para o período observado percebe-se que o estado de Santa Catarina apresentou um crescimento de 26,31% e o Brasil 14,22%. Com relação ao crescimento médio no período, Rio do Sul registrou média nominal de 7,51% e real de 1,68% enquanto se observou um crescimento médio nominal de 8,67% em Santa Catarina e real de 2,73%. Rio do Sul também registrou crescimento médio abaixo do estado de Santa Catarina, porém um pouco acima do Brasil, que registrou no período crescimento médio nominal de 7,44% e real de 1,55%. Com esse comparativo conclui-se que as políticas públicas que buscam incentivar o crescimento econômico no município, de alguma forma foram poucos eficientes ou apresentaram um resultado aquém do esperado, uma vez que o estado registrou crescimento superior ao dobro do registrado no município que também teve um crescimento abaixo do nível do país.

Seguindo com a análise, outra conclusão que traz preocupação é a percepção da precarização do trabalho no município. Talvez impactado pelos efeitos da Reforma

Trabalhista aprovada em 2017, que abriu espaço para a terceirização, quarteirização, entre outros efeitos produzidos. Como já mencionado, Rio do Sul não está em um sistema econômico isolado, por sua vez, também é impactado pelas medidas estaduais e nacionais, bem como, pelas variações e oscilações econômicas oriundas dessas outras esferas.

A observação da precarização é percebida em primeira análise pela percepção da queda do estoque de empregos entre os anos de 2010 e 2019. A queda percentual chegou a 12,28% representando mais de 3.500 vínculos empregatícios a menos ao final de 2019 em comparação com 2010. Rio do Sul nesse período apresentou um movimento contrário ao observado na região do Alto Vale do Itajaí, no estado de Santa Catarina e no Brasil onde houve crescimento percentual no número de vínculos empregatícios, sendo 7,66%, 17,75% e 6,01% respectivamente.

Outro fator a ser observado é a perda do valor real da remuneração média paga aos empregados. Corrigindo os valores nominais apresentados pelo RAIS, percebe-se que o valor real da remuneração média paga aos empregados é 60% do valor nominal da remuneração média ao final da série, e que o valor real ainda apresenta uma tendência de queda ao final do período observado o que indica uma perda no poder de compra dos trabalhadores. Movimento esse que merece ser observado e analisado com mais atenção no futuro, pois pode impactar negativamente o movimento econômico do município.

Por fim, a análise do panorama econômico do município de Rio do Sul indica dois movimentos que também merecem maior atenção no futuro e um estudo mais apurado. O primeiro é uma tendência de desindustrialização da economia municipal. Fato que inicia a análise pela perda de participação da indústria no Valor Adicionado Bruto ao PIB. Tal perda foi de 8,52% entre os anos de 2010 e 2019, somadas a queda no número de vínculos empregatícios no setor de indústria de transformação que no período somou 3,29% e queda de 6,77% no estoque de empresas no setor, reformam a ideia que há uma queda de atividade da indústria na economia em nosso município.

As duas observações são complementares, pois, a indústria geralmente é fonte de geração do maior número de empregos formais dentro de uma economia, e também, é o setor que gera os vínculos com remuneração média maior. A indicação pelos dados da perda do valor real da remuneração média, somada a queda de todos os indicadores de produto e emprego na indústria corroboram a conclusão que a economia riosulense possa estar passando por um processo de desindustrialização.

É necessário que tal observação seja aprofundada e merece que seu estudo seja continuado, pois caso esse processo não seja revertido poderão ocorrer impactos socioeconômicos significativos no município.

O segundo movimento percebido pela análise do panorama econômico diz respeito a participação da figura do Microempreendedor Individual na economia do município. Após a implementação dessa figura jurídica e da possibilidade de formalização de diversos profissionais autônomos, por meio de uma política pública federal, facilitada pelo município houve uma expansão rápida e crescente do número de pessoas registradas como MEI.

O número de inscritos no MEI teve um crescimento de mais de 2.000% entre 2010 e 2019, chegando ao final da série com 3.407 inscritos. A participação do MEI no total de pessoas jurídicas em 2019 chegou a 38,68%. Apesar da pesquisa ter abordado o período de 2010 e 2019, devido a disponibilidade de dados completos sobre o PIB, alguns levantamentos já registraram dados dos anos que se seguiram. Esse movimento do aumento do número de inscrições do Microempreendedor Individual, ao final de 2021 o município de Rio do Sul detinha o registro de 5.184 inscrições no MEI e 5.977 estabelecimentos inscritos no RAIS. Portanto ao final de 2021 o MEI já representava 46,45% do total de pessoas jurídicas formalizadas no município.

Apesar de representar uma oportunidade, pois o MEI é a porta de entrada para a formalização do empreender, há também a possibilidade de representar uma ameaça. Com apoio e incentivo, esse empreendedor pode crescer e passar a ser uma empresa de porte maior, gerando maior movimento econômico, agregando mais valor e oportunizando novos postos de trabalho. A ideia é que o MEI seja um caminho para a formalização, mas que com o tempo e com o crescimento o MEI passe a se enquadrar em outro regime fiscal, atuando como uma empresa de porte maior.

Por outro lado, sem apoio, o MEI pode reforçar a ideia de precarização de postos de trabalho. Uma vez que a terceirização ganhou espaço com a Reforma Trabalhista, muitos trabalhadores estão optando por atuar como prestadores de serviços autônomos ao invés de atuar com empregos formais, regidos pela CLT. Há uma percepção que o “mito do empreendedorismo” pode ser uma oportunidade. Para alguns pode até ser mesmo, mas para uma grande massa passa a representar uma insegurança, pois sem o vínculo empregatício formal esses trabalhadores não possuem garantias nem seguridade social.

Nesse segundo aspecto é importante a política pública municipal de incentivo, ponto do segundo objetivo da pesquisa. Levando em toda a legislação encontra-se apenas uma lei que estabelece incentivos econômicos para que as empresas possam buscar junto ao poder municipal. Após levantamento, conforme apresentado, percebeu-se que a Lei de Incentivo Econômico não há como ter produzido impacto potencial para promover alguma alteração considerável no produto. Foram publicados 108 decretos de incentivos no período de 2010 a 2019, que beneficiaram 90 empresas com algum incentivo. Boa parte das empresas beneficiadas já estava em atuação no município e apenas uma empresa que se instalou no município no período, voga na lista das beneficiadas pela política pública nesse período. Se os entraves logísticos, naturais e outros pode representar uma dificuldade na atração de novos investimentos e da instalação de novas empresas, a lei de incentivo deveria ser construída para suplantar esses desafios oferecendo incentivos para promover esse crescimento. Esse é outro ponto que pode ter sua análise e seu estudo aprofundado.

Da mesma forma os indicadores de investimentos público realizados pelo poder público municipal, traduzidos pelo Índice Firjan de Gestão Fiscal, merecem um estudo mais aprofundado uma vez que trazem o município de Rio do Sul numa das piores posições do estado no ranking de investimento. O município apresenta bons resultados nos outros indicadores (autonomia, liquidez e folha de pagamento), porém, o resultado é ruim quando se trata da relação do investimento realizado com o total da receita. Esse questionamento surge e fica para uma nova proposta de pesquisa futura.

Por fim, conclui-se que é necessária uma avaliação coletiva e mais cautelosa das políticas públicas e dos instrumentos municipais de promoção do crescimento e do desenvolvimento econômico municipal. Existem oportunidades e ameaças que devem estar explícitas e de conhecimento público, pois a dinâmica econômica do município impacta a vida de milhares de pessoas que aqui habitam, assim como influencia toda uma região que também se alimenta e sobrevive dela. Através dos fóruns de discussões já instituídos, da estrutura administrativa a disposição e das organizações da sociedade civil é possível pensar coletivamente, com seriedade, tendo como foco a produção do bem-estar social, soluções para os desafios aqui apresentados, que estão para serem superados.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 de março de 2022.

BRASIL, **Lei Complementar n.º 101 de 4 de Maio de 2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 18 de março de 2022.

BRASIL, **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Brasil**. Disponível em: <http://www.odsbrasil.gov.br>. Acesso em 25 de março de 2022.

BRASIL, **Relatório Anual de Informações Sociais**. Disponível em: <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/>. Acesso em: 18 de março de 2022.

BRASIL, **Portal do Empreendedor**. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Acesso em: 18 de março de 2022.

SANTA CATARINA, **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**. Disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br>. Acesso em: 18 de março de 2022.

RIO DO SUL, **Lei Orgânica do Município de Rio do Sul**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rio-do-sul-sc>. Acesso em: 18 de março de 2022.

RIO DO SUL, **Lei Ordinária n.º 4.201 de 11 de Junho de 2005**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-do-sul/lei-ordinaria/2005/421/4201/lei-ordinaria-n-4201-2005-institui-o-plano-municipal-de-incentivos-as-empresas-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Lei Ordinária n.º 5.707 de 6 de Março de 2016**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-do-sul/lei-ordinaria/2016/571/5707/lei-ordinaria-n-5707-2016-institui-o-plano-municipal-de-incentivo-as-empresas-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Lei Complementar n.º 339 de 12 de Dezembro de 2016**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-do-sul/lei-complementar/2016/34/339/lei-complementar-n-339-2016-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-de-desenvolvimento-economico-de-rio-do-sul-codensul-autoriza-a-instituicao-do-fundo-municipal-de-desenvolvimento-economico-fmde-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Prefeitura Municipal de Rio do Sul**. Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/historia>. Acesso em: 27 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**. Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico>. Acesso em: 27 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Casa do Empreendedor**. Disponível em: <https://casadoempreendedor.riodosul.sc.gov.br>. Acesso em: 27 de novembro de 2022.

AFFONSO, Ligia Maria Fonseca. **Gestão social**. Porto Alegre: SER – SAGAH, 2018 (recurso online).

ALBARELLO, Cristiane Botezini. **O papel do administrador na Gestão Pública**. Revista de Administração, Frederico Westphalen, v. 5, n. 9, p. 49-71, 2006.

BLOGOSLAWSKI, Ilson Paulo Ramos; FACHINI, Olimpio; FAVERI, Helena Justen de. **Educar para a pesquisa: normas de produção de textos científicos**. 3ª edição. Rio do Sul: Nova Letras, 2008.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O CONCEITO HISTÓRICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. São Paulo: FGV, 2006.

DIAS, Reinaldo. **Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização**. São Paulo: Atlas, 2017.

DINIZ, Maria Helena, **Tomo Teoria Geral e Filosofia do Direito**, Edição 1, Junho de 2017.

DINIZ, M.L.C; FORTES, F.C. **Incentivos fiscais questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal**. São Paulo: Apted, 2007.

EQUIPE DE PROFESSORES DA USP; PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Manual de economia**. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2003.

FURTADO, Celso. **Brasil: a construção interrompida**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FURTADO, Celso. **Formação de capital e desenvolvimento econômico**. In Agarwala; Singh. Economias externas e crescimento equilibrado, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2022 (recurso online).

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2022 (recurso online).

LYNN, L. E. **Designing public policy: a casebook on the role of policy analysis**. Santa Monica, California: Goodyear, 1980.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 9ª edição. São Paulo: Atlas, 2021 (recurso online).

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública**. 4^a edição. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso online).

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO -PNUD.
Relatório sobre o desenvolvimento humano no Brasil. Rio de Janeiro:
IPEA/PNUD, 1996.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. **Formação e gestão de políticas públicas**. 3^a edição.
Curitiba: IBPEX, 2011.

RIANI, Flávio. **Economia do setor público: uma abordagem introdutória**. Rio de Janeiro: Atlas, 1997.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. 11^a edição. São Paulo: Best Seller, 2002.

SARAVIA, Enrique. J. **Gestão e avaliação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2016 (recurso online).

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento econômico**. São Paulo: Atlas, 1995.